



**AVISO DE EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022.
PROCESSO Nº 053/2022.
2ª REPUBLICAÇÃO**

SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG.

O Município de Araguari, do Estado de Minas Gerais, representado pela Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde, por meio de sua Comissão Especial de Seleção, instituída por meio do Decreto Municipal nº. 230/2021, torna público que fará realizar Chamada Pública nº 002/2022, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, para seleção de Organização da Sociedade Civil, qualificada como Organização Social para a celebração de contrato de gestão para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da Unidade de Pronto Atendimento – UPA da Secretaria Municipal de Saúde de Araguari/MG, conforme disposições e Anexos constantes deste Edital.

O presente EDITAL rege-se pela Lei Federal nº 9.637/98 e, aplica-se, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com alteração dada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015; ADIN 1923-DF e demais legislações que regem a matéria.

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.

DO TIPO: Melhor Proposta Técnica

O(s) envelope(s) contendo o(s) documento(s) de habilitação e proposta técnica, deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Virgílio de Melo Franco, nº 550, Centro, CEP: 38.440-016, nesta cidade de Araguari - MG, até às **13h:00min (treze) horas do dia 05 (cinco) de maio de 2023 (dois mil e vinte e três) - (Horário de Brasília-DF)**, sendo que a abertura dos envelopes será realizada no **mesmo dia e horário**, desde que superadas as fases recursais.

O Edital poderá ser adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, situado no endereço mencionado acima, em qualquer dia útil, durante o expediente normal da PMA, mediante prévio pagamento da quantia de **R\$10,00 (dez reais)** correspondentes ao custo das cópias **reprográficas do edital e anexos**, a qual deverá ser depositada na Conta nº 33-0, Agência 0096, Banco 104, Caixa Econômica Federal-CEF - Poder Público, **ou gratuitamente através site da PMA: www.araguari.mg.gov.br/licitacoes**.



COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 - PROCESSO Nº 053/2022

SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, ATRAVÉS DE CONTRATO DE GESTÃO PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG.

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Município de Araguari, do Estado de Minas Gerais, representado pela Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde, através de sua Comissão Especial de Seleção, instituída por meio do Decreto Municipal nº 230/2021, torna público que fará realizar Chamada Pública nº 002/2022, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, para seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC), qualificada como Organização Social para a celebração de contrato de gestão, na modalidade de Parceria, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da Unidade de Pronto Atendimento – UPA da Secretaria Municipal de Saúde de Araguari/MG, conforme disposições e Anexos constantes deste Edital.

O presente **EDITAL** rege-se pela Lei Federal nº 9.637/98 e, aplica-se, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com alteração dada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015; ADIN 1923-DF e demais legislações que regem a matéria.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC), qualificada como Organização Social para celebração de contrato de gestão, na modalidade de Parceria, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA** da Secretaria Municipal de Saúde de Araguari/MG.

1.2. O Termo de Referência encontra-se no **ANEXO I**

1.3. As especificações da unidade e dos serviços e atividades a serem realizadas estão descritas no Plano Operativo - **ANEXO II**.

1.4. Os materiais e equipamentos estão discriminados, respectivamente, no Termo de Permissão de Uso e Rol de Patrimônio - **ANEXO III**.

1.5. O conjunto de indicadores e sistema de pagamento estão descritos no Cronograma de Desembolso - **ANEXO IV**



1.6. Na execução do contrato de gestão serão utilizados profissionais correlatos e auxiliares necessários ao atendimento ao público, a fim de realizar atendimentos referentes aos programas assistenciais de urgência e emergência, a crianças, adultos jovens e idosos.

1.7. Maiores informações e esclarecimentos de dúvidas de interpretação deste Edital poderão ser obtidas e dirimidas junto à Secretaria Municipal de Administração através do Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Virgílio de Melo Franco, nº 550, Centro, CEP: 38.440- 016, nesta cidade de Araguari - MG, telefone (34) 3690 -3280, das 08:30 às 17:30 horas, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data da sessão de recebimento e abertura dos envelopes, mediante requerimento na modalidade física ou de forma eletrônica através do e-mail **licitacao@araguari.mg.gov.br**.

1.8. Caberá ao Presidente da Comissão Especial de Seleção, responder às impugnações e pedidos de esclarecimentos formulados pelos potenciais participantes antes da realização da sessão, com o encaminhamento de cópias das respostas aos esclarecimentos, bem como todos e quaisquer enfrentamentos de impugnações, para todas as interessadas, sendo que para aclarar dúvidas, esclarecimentos e impugnações para uma melhor instrução processual poderá buscar auxílio técnico junto a Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Saúde.

1.9. Decairá do direito de impugnar o Edital o participante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data de recebimento e de abertura dos envelopes referentes ao presente Processo Público de Seleção, sendo que impugnações posteriores a estas datas não terão efeito de recurso.

1.10. Eventuais impugnações ao Edital deverão, necessariamente, ser protocoladas na Secretaria Municipal de Administração junto ao Departamento de Licitações e Contratos, em até 2 (dois) dias úteis antes da data da sessão de recebimento e abertura dos envelopes de forma física ou eletronicamente através do e-mail: **licitacao@araguari.mg.gov.br**, mediante confirmação.

1.11. Este Edital e seus ANEXOS serão disponibilizados eletronicamente no endereço **www.araguari.mg.gov.br/licitacoes**, bem como na sede da Secretaria Municipal de Administração, no endereço descrito neste Edital.

2. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (CONFORME DECRETO MUNICIPAL nº 059/2015, artigo 19º II e DECRETO MUNICIPAL nº 231/2021, artigo 21)

2.1. Até o **dia 17/04/2023, às 17h:00min**, as Organizações Sociais já qualificadas pelo município **DEVERÃO** manifestar expressamente seu interesse em participar da presente seleção, por meio de requerimento escrito na modalidade física mediante protocolo ou eletronicamente no e-mail **licitacao@araguari.mg.gov.br**, dirigido à Comissão Especial de Seleção, no endereço supramencionado no subitem 1.2, conforme preconiza o art. 21 do Decreto Municipal nº 059 de 1º de junho de 2015, alterado pelo Decreto Municipal nº 231 de 06 de outubro de 2021.

2.2. Superada a data limite referida no inciso II do art. 19 do Decreto Municipal nº 59/2015 alterado pelo Decreto Municipal nº 231/2021, e havendo a manifestação tão somente de uma única Organização Social qualificada, aplicar-se-á, as disposições do § 2º do art. 19 com a redação acrescida pelo Decreto Municipal nº 076/2021, contudo exigindo, para fins de firmamento de



contrato de gestão, ainda que dispensado o Chamamento Público, todas as condicionantes para fins de habilitação e formalização de proposta técnica na forma deste Edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente poderão participar da presente seleção, as Organizações Sociais que **já estiverem** qualificadas na área da saúde pelo Município de Araguari/MG na data do chamamento público e que manifestaram interesse na forma regulamentada neste Edital.

3.2. Não será admitida a participação de Organizações Sociais que estejam suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas inidôneas, pela Administração Direta ou Indireta, inclusive Fundações, nos níveis federal, estadual ou municipal.

3.3. Não será permitida a participação de mais de uma instituição sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas, observando-se, ainda, o que dispõe a legislação municipal que rege a matéria.

3.4. Não poderão participar as Organizações Sociais que não estiverem constituídas há pelo menos dois anos e que estejam em pleno exercício de suas atividades na forma do inciso III do art. 2º da Lei Municipal nº 5427/2014.

3.5. As Organizações Sociais deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital e de seus ANEXOS, das condições gerais e particulares do objeto da presente seleção e da forma de execução do contrato de gestão, devendo verificar as condições atuais e saber das condições futuras previstas, não podendo invocar o desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da sua proposta ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. A Organização Social poderá promover a indicação e o credenciamento de, no máximo, 01(um) representante, na presente seleção, com a respectiva qualificação, mencionando que lhe são conferidos, por ela, amplos poderes para tanto, inclusive para receber intimações e, eventualmente, desistir de recursos. Em se tratando de representante legal da Organização Social deverá ser apresentada cópia do ato constitutivo ou documento equivalente, indicando tal condição.

4.2. Os documentos de credenciamento serão examinados pela Comissão Especial de Seleção antes da abertura dos envelopes contendo a documentação referente à Habilitação e Proposta Técnica.

4.3. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não será motivo de inabilitação da Organização Social, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma nas sessões públicas.

4.4. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Comissão Especial de Seleção e juntados ao processo de chamamento público.

5. DO DIA, HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DE ENVELOPES:



5.1. As Organizações Sociais interessadas deverão protocolizar até às **13h:00min**, do **dia 05/05/2023**, junto à Comissão Especial de Seleção, no endereço constante do item 1.7 deste Edital, os Envelopes nº 01 e 02, respectivamente, de **HABILITAÇÃO e PROPOSTA TÉCNICA**, distintos, fechados e indevassáveis, contendo, as partes externas e frontais, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 01 “HABILITAÇÃO”:

RAZÃO SOCIAL, CNPJ e ENDEREÇO DA PROPONENTE

REFERÊNCIA: Processo nº. **053/2022**

CHAMADA PÚBLICA nº. **002/2022**

LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Virgílio de Melo Franco, nº. 550, Centro, CEP 38.440-016, na cidade de Araguari - MG.

NÃO ABRIR ANTES DAS 13h00 min do dia 05 de maio de 2023

- Envelope nº. 01 “HABILITAÇÃO”: deverá conter todos os documentos com os quais a proponente se habilita à Chamada Pública.

ENVELOPE Nº. 02 “PROPOSTA TÉCNICA”:

RAZÃO SOCIAL, CNPJ e ENDEREÇO DA PROPONENTE

REFERÊNCIA: Processo nº. **053/2022**

CHAMADA PÚBLICA nº. **002/2022**

LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Virgílio de Melo Franco, nº. 550, Centro, CEP 38.440-016, na cidade de Araguari - MG.

NÃO ABRIR ANTES DAS 13h00 min do dia 05 de maio de 2023

- Envelope nº. 02 “PROPOSTA TÉCNICA”: deverá conter toda a documentação exigida no sentido de comprovar sua capacidade técnica, nos termos do Edital;

5.2. Ficará impedida de participar da presente seleção, a Organização Social que entregar os envelopes após a data e o horário estabelecidos no item 5.1 deste Edital, bem como aquelas que não manifestaram interesse na forma do item 2.1.

6. DO ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO

6.1. No Envelope nº 01 deverão estar contidos os seguintes documentos, sob pena de inabilitação:

6.1.1. Comprovação da qualificação como organização social pelo Município de Araguari/MG;

6.1.2. Cópia das atas da última eleição do Conselho de Administração e sua diretoria, devidamente registradas;

6.1.3. Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo ou Estatuto Social, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de composição da diretoria em exercício;



- 6.1.4.** Cópia do Balanço Social e ou Patrimonial devidamente atualizado;
- 6.1.5.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
- 6.1.6.** Certidões de regularidade fiscal da entidade junto às Fazendas Públicas da União, do Estado e do Município sede, bem como ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 6.1.7.** Declaração de idoneidade;
- 6.1.8.** Declaração, firmada pelo representante legal, de que a entidade não se encontra impedida de transacionar com a Administração Pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados, a qualquer título;
- 6.1.9.** Comprovação da inexistência de débitos perante à Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 6.1.10.** Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8666/93;
- 6.1.11.** Atestado de vistoria, conforme modelo constante do **ANEXO V**, emitido por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, comprobatório de inspeção pela Organização Social do local onde será executado o contrato de gestão, que poderá ser realizada a partir da publicação do presente edital, até 1 (um) dia útil antes da data prevista no item “5.1” deste Edital, mediante agendamento, de **segunda a sexta-feira, das 13:00 (treze) às 17:00 (dezesete) horas**, pelo telefone: **(34) 3690-3263**.
- 6.1.11.1.** Para todos os efeitos, considerar-se-á que a participante tem pleno conhecimento da natureza e do escopo dos serviços, não podendo alegar posteriormente insuficiência de dados e/ou informações sobre o local e condições pertinentes ao objeto do contrato. A visita deverá ser feita pelo representante legal da proponente ou por pessoa por ela indicada, devidamente credenciada, acompanhada pelo representante da Secretaria Municipal de Saúde.
- 6.1.12. Da Qualificação Técnica**
- 6.1.12.1.** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da Chamada Pública, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, onde deve ser demonstrada a gestão pelo período mínimo de 03 (três) anos de uma unidade de saúde de porte semelhante ou superior à uma Unidade de Pronto Atendimento 24H (UPA 24H), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto do presente Chamamento Público.



6.1.12.2. Comprovação da sua condição de entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina de seu território, reconhecido pelo Conselho Federal de Medicina, com seus objetivos relacionados ao objeto deste Projeto Básico/Plano Operativo.

6.1.12.3. Comprovação através da documentação legal (Estatuto Social) que a Entidade possui no seu quadro pessoa Responsável Técnico (médico), devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina reconhecido pelo Conselho Federal de Medicina. Essa comprovação se dará pelos seguintes documentos:

➤ Diretor: estatuto social e ata de eleição devidamente registrada na forma da Lei Federal nº 10.406/2002 e/ou publicada no órgão competente;

➤ Empregado permanente na Organização Social (cópia reprográfica da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS) e ou;

➤ Profissional contratado pela Organização Social: contrato de trabalho ou de prestação de serviços profissionais, celebrado de acordo com a legislação civil vigente.

6.1.12.4. Comprovação de que a Organização Social, possui experiência no gerenciamento de unidade de saúde de porte semelhante ou superior a uma Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas (UPA 24HRS)

6.1.13. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:

6.1.13.1. Balanço Social e ou Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme preconizado nas disposições do art. 1.181 da Lei Federal nº 10.406/2002, e que comprovem a boa situação financeira da Organização Social, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

6.1.13.2. A boa situação da proponente será avaliada através dos seguintes índices financeiros, extraídos do Balanço Social e ou Patrimonial, que deverão estar perfeitamente explicitados pela proponente, através de cálculo demonstrativo, que obedecerá aos seguintes termos:

- Índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 01 (um);
- Solvência Geral (SG) maior ou igual a 01 (um);
- Índice de Liquidez Corrente (LC) maior ou igual a 01 (um).

Todos calculados pelas seguintes fórmulas:

$$LC = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$



SG= AT
PC + ELP

LC= AC
PC

Onde:

ELP = Exigível a Longo Prazo

RLP = Realizável a Longo Prazo

AT = Ativo Total

PC = Passivo Circulante

AC = Ativo Circulante

6.1.13.3. A regularidade da qualificação econômico-financeira das Proponentes será confirmada por meio da análise de Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial (antiga Concordata), expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, com emissão em prazo não superior 90 (noventa) dias da data prevista para a entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do art. 31 da Lei Federal n.º 8.666/93, a qual deverá ser apresentada no envelope de habilitação. A exigência de apresentação de certidão negativa de recuperação judicial poderá ser relativizada pela Comissão Especial de Seleção a fim de possibilitar à Organização Social em recuperação judicial participar do certame, desde que demonstre sob a sua exclusiva responsabilidade, na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica e financeira para concorrer no certame.

6.1.13.4. As proponentes sediadas em outras Comarcas deverão comprovar que a Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, apresentada no caderno de habilitação (Envelope 01), envolve todos os Cartórios de Distribuições de Ações Judiciais da Comarca Sede da Proponente, sob pena de inabilitação, dispensada a comprovação, caso conste da Certidão que a Comarca possui Cartório Único ou a certidão engloba todas as Serventias de Distribuição em relação à Comarca Sede da Proponente. Situação que não foge do princípio da razoabilidade, pois tal exigência decorre da dificuldade ou até mesmo da impossibilidade da Comissão Especial de Seleção durante as sessões públicas promova suspensões, ou baixe os autos em diligências para promover consultas e pesquisas, o que pode retardar a regular marcha deste procedimento de Chamada Pública no alcance da fase seguinte.

6.1.13.5. Comprovação de possuir capital social, ou de patrimônio líquido social igual ou superior a **5% (cinco por cento) do valor estimado do objeto deste Chamamento Público;**

6.1.13.6. A comprovação acima solicitada poderá ser feita pela última alteração do ato constitutivo ou estatuto social, devidamente registrados na forma da lei ou pelo **Balanco Social e ou Patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme disposto no art. 31, I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



6.2. No caso de isenção ou não incidência de Tributos, a Organização Social deverá apresentardocumento(s) comprobatório(s) da situação.

6.3. Não serão aceitos documentos com validade vencida ou em forma de protocolo.

6.4. Nos documentos em que não houver prazo de validade assinalado, a Comissão Especial de Seleção, considerará válidos os emitidos até 90 (noventa) dias corridos, antes da data de abertura deste processo público de seleção.

6.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por funcionário da unidade que realiza o chamamento público, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

7. DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA TÉCNICA

7.1. O Envelope nº 02 deverá conter a proposta técnica, a qual, atendendo as exigências mínimas do plano de trabalho, consistirá na comprovação/cumprimento dos requisitos mencionados no **ANEXO II**, cujo(s) envelope(s) serão aberto(s) e seus conteúdos serão rubricado(s) pelos membros da Comissão Especial de Seleção e pelos representantes da(s) Organizações Sociais presentes na sessão pública, sendo que após tal ato, os autos devidamente formalizados e instruídos com as propostas serão encaminhados a Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Saúde nomeada pelo **Decreto Municipal nº 045/2022**, responsável para analisar e avaliar se as proponentes atendem as seguintes exigências conforme itens abaixo elencados para fins formalização de contrato de gestão para administração da Unidade de Pronto Atendimento de Araguari – UPA.

7.2. O envelope deverá conter o plano de trabalho, a planilha de composição de custos mensais e anuais e os documentos necessários para comprovação dos requisitos de julgamento elencados nas tabelas da matriz de avaliação para julgamento e classificação das propostas de trabalho, tabelas FA.1; FA.2 e FA.3.

7.3. Não será aceita proposta técnica entregue em disquete, CD ou DVD, pen drive ou outro meio digital.

7.4. É obrigatória a utilização e o preenchimento do modelo de formulário apresentado como **ANEXO VI** – Carta Proposta, sob pena de desclassificação da Proposta.

7.5. Indicação do prazo de validade da proposta, igual a **90 (noventa) dias corridos**, contados da data da entrega da proposta.

7.6. A Comissão Técnica ao final de seus trabalhos a que estão obrigados por força do ato administrativo da autoridade superior, deverá elaborar relatório circunstanciado acerca das pontuações atribuídas as propostas técnicas apresentadas pelas proponentes, devolvendo os autos devidamente formalizados com a ordem de classificação, para que assim a Comissão Especial de Seleção possa em sessão pública apresentar às proponentes a ordem de classificação, abrindo prazo de recurso e uma vez superada a fase recursal, possa declarar Organização Social vencedora do Chamamento Público.



8. DO JULGAMENTO

8.1. Na data e horário descritos no item 5.1, a Comissão Especial de Seleção, dará início aos trabalhos, em ato público, procedendo a abertura dos Envelopes nº 01 para análise da documentação. A seguir, em sendo possível realizar a declaração de julgamento da fase de habilitação e, em não havendo recurso por parte das Organizações Sociais, mediante declaração da desistência/renúncia que deverá constar na ata, serão abertos os Envelopes nº 02 das Organizações aptas para a segunda fase deste Chamamento Público com observância do § 4º do art. 41 da Lei Federal nº 8.666/1993, observando as disposições do item 7 deste Ato Convocatório.

8.2. As Propostas Técnicas serão analisadas e pontuadas pela Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Saúde, a qual subsidiará a Comissão Especial de Seleção para fins de alcançar a Organização Social vencedora a qual ficará responsável pelo novo contrato de Gestão para gerenciamento operacional e administrativo da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 horas) de Araguari.

8.3. Somente serão analisados os documentos do INVÓLUCRO Nº 2, das participantes declaradas habilitadas pela Comissão Especial de Seleção.

8.4. A análise do Projeto Técnico, será baseada nas especificações e condições previstas neste Edital e obedecerá o critério objetivo com pontuação detalhada conforme Quadro Sumário de fatores e Indicadores para a Avaliação Objetiva, constante do item 8.10.

8.5. A análise e julgamento dos Projetos Técnicos é de competência exclusiva da Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Saúde para Chamada Pública, devendo a Comissão Especial de Seleção prestar suporte necessário durante as sessões de análise e julgamento.

8.6. Tanto a Comissão Especial de Seleção, quanto a Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Saúde, poderão, aos seus critérios, suspender os trabalhos, a fim de que tenha melhores condições de analisar a documentação apresentada, marcando na oportunidade nova data e/ou horário em que voltará a se reunirem com os participantes, ocasião em que será apresentado resultado da análise dos Projetos Técnicos.

8.7. O não comparecimento de qualquer participante às reuniões marcadas não impedirá que elas se realizem.

8.8. PROJETO TÉCNICO – A MATRIZ DE AVALIAÇÃO OBJETIVA, a seguir, aborda todas as variáveis a serem analisadas e pontuadas, de forma que se conheça como serão apreciados os trabalhos delineados no Projeto Técnico Operacional conforme proposta técnica apresentada pela Entidade, em função de pontuação técnica pela Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Saúde, constituída para este certame pela Administração Municipal.

8.9. A clareza e coerência dos projetos e a consistência das apropriações de custos em função da metodologia aplicada no desenvolvimento das ações gerenciais são fatores que afastam possíveis subjetividades a comprometer equilibrado julgamento.



8.10. Quadro sumário de fatores e indicadores para a avaliação OBJETIVA, considerando o disposto nos Anexos deste Edital (Matriz de avaliação da Proposta Técnica com indicadores para avaliação objetiva):

MATRIZ DE AVALIAÇÃO PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO

Critério FA.1: ÁREA DE ATIVIDADE

No conjunto da proposta corresponde a **4 pontos positivos**.

Avalia a adequação da proposta de organização dos serviços (3,6 pontos) e execução das atividades assistenciais à capacidade operacional da Unidade Hospitalar. Também avalia a capacidade de incremento de atividade assistencial (0,4 pontos).

Critério FA.2: ÁREA DE QUALIDADE

No conjunto da proposta corresponde a **2 pontos positivos**.

Expressa e promove meios para a obtenção de nível ótimo de desempenho dos serviços para a eficácia das ações de assistência e a humanização das relações entre equipe profissional, usuários da Unidade e comunidade. Identifica ações voltadas para a Qualidade Objetiva (1,2 pontos) a partir da instituição de comissões internas de monitoria dos serviços e ações voltadas à Qualidade Subjetiva (0,8 pontos) relacionadas com a humanização das relações na Unidade, acolhimento e atendimento do usuário.

Critério FA.3: QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

No conjunto da proposta corresponde a **4 pontos positivos**.

Identifica capacidade gerencial demonstrada por experiências anteriores bem sucedidas na gestão de unidades de saúde com serviços de natureza semelhante ao objeto do edital (1,50 pontos); apresenta a estrutura e a experiência da Diretoria (0,66 pontos); a implementação de serviços e funcionamento de equipe interdisciplinar (0,55 pontos); a implantação e funcionamento de outros serviços (0,5 pontos); apresenta política de recursos humanos (0,59 pontos) e a metodologia de projetos (0,2 pontos).

Para composição da matriz de avaliação para julgamento e classificação das Propostas de Trabalho deste processo de seleção deverão ser avaliados e observados o detalhamento dos ITENS DE AVALIAÇÕES com as respectivas pontuações conforme quadros a seguir:

**Quadro matriz de avaliação para julgamento e classificação das propostas de trabalho****1. Área de Atividade**

No conjunto da proposta, corresponde a **4 pontos**. Avalia a adequação da proposta de organização dos serviços e execução das atividades assistenciais à capacidade operacional da Unidade. Refere-se aos aspectos demonstrados a seguir:

FA.1 ÁREA DE ATIVIDADE			Pontos por Item	Pontos Total
Organização das atividades	Implantação de fluxos (a forma de apresentação será considerada levando-se em conta a clareza e entendimento do fluxo)	Fluxos operacionais compreendendo circulação em áreas restritivas, externas e internas	0,25	1,0
		Fluxos para registros e documentos de usuários e administrativos	0,25	
		Fluxo unidirecional para materiais esterilizados/roupas	0,25	
		Fluxo unidirecional de resíduos de serviços de saúde	0,25	
	Implantação de Gestão	Implantação de logística de suprimentos	0,4	2,0
		Proposta para regimento Interno da Unidade	0,4	
		Proposta para regimento do serviço de enfermagem	0,4	
		Proposta de Projeto de tecnologia da informação com vista ao controle gerencial da Unidade e melhoria do atendimento ao usuário	0,4	
		Proposta para regimento do Corpo Clínico	0,4	
	Implantação de Processos	Proposta de manual de protocolos assistenciais	0,2	0,6
		Proposta de manual de rotinas administrativas para almoxarifado e patrimônio	0,2	
		Proposta de manual de rotinas para administração financeira e gestão de custos	0,2	
	Incrementos de Atividades	Proposição de projetos assistenciais de saúde e/ou sociais	0,4	0,4
TOTAL DE PONTOS F1.				4,0

**2. Área de Qualidade**

No conjunto da proposta corresponde a **2 pontos positivos**. Avalia medidas da proposta de trabalho para implantação de comissões. São referentes aos instrumentos demonstrados a seguir:

FA 2. Área de Qualidade: Avalia medidas da proposta de trabalho para a implantação das comissões			Total por Item	Total
Qualidade Objetiva: Avalia medidas da proposta de trabalho para implantação de comissões	Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH	Proposta de Constituição (membros, finalidade)	0,1	0,3
		Proposta de Regimento Interno	0,1	
		Cronograma de Atividade Anual	0,1	
	Comissão de Ética Médica e de Enfermagem	Proposta de Constituição (membros, finalidade)	0,1	0,3
		Proposta de Regimento Interno	0,1	
		Cronograma de Atividade Anual	0,1	
	Comissão de Farmácia	Proposta de Constituição (membros, finalidade)	0,1	0,3
		Proposta de Regimento Interno	0,1	
		Cronograma de Atividade Anual	0,1	
	Outras Comissões	Proposta de Constituição (membros, finalidade)	0,1	0,3
		Proposta de Regimento Interno	0,1	
		Cronograma de Atividade Anual	0,1	
Qualidade Subjetiva:	Acolhimento	Manual com indicação das	0,2	0,4



Avalia medidas de promoção da relação humana e apoio social na comunidade interna e externa do Hospital: Acolhimento e Atendimento		formas de notificação, recepção, orientação social e apoio psicossocial aos usuários e acompanhantes na emergência conforme Classificação de Risco.		
		Instrução com definição de horários, critérios e medidas e controle de risco para as visitas aos usuários	0,2	
	Atendimento	Proposta de implantação de orientações quanto às formas de acomodação e conduta para os acompanhantes, com ênfase aos de usuários idosos, crianças, adolescentes e portadores de necessidade especiais conforme previsão da legislação vigente.	0,2	0,4
		Proposta de implantação de ouvidoria vinculada a SES, com pesquisa de satisfação.	0,2	
TOTAL DE PONTOS:				2,0



3. Qualidade Técnica

No conjunto da proposta correspondente **a 4 pontos positivos**. Avalia a capacidade gerencial da proponente quanto a administrar uma Unidade de Pronto Atendimento e conduzir as ações assistenciais com bom nível de desempenho, com equipe titulada nas áreas que se propõe assistir. São referentes aos instrumentos demonstrados a seguir:

FA 3. QUALIDADE TÉCNICA		Pontos por Item	Total
Experiência Anterior em Gestão Hospitalar da Organização ou dos gestores do corpo diretivo	Experiência da Organização Social em Saúde na gestão de unidade de saúde com serviço de urgência e emergência por mais de 05 (cinco) Anos	1,0	1,50
	Experiência da Organização Social em Saúde na gestão de unidade de saúde com serviço de urgência e emergência por de 01 (um) a 04 (quatro) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias	0,50	
Estrutura e experiência da Diretoria	Apresentação de organograma com definição das competências de cada membro do corpo Diretivo	0,1	0,66
	Titulação de especialistas em administração/gestão hospitalar dos membros da diretoria e coordenações	0,3	
	Experiência mínima de 3 anos da Diretoria da Organização Social em Saúde no gerenciamento de Unidade de Pronto Atendimento ou superior	0,26	
Implementação de Serviços e funcionamento da Equipe Interdisciplinar	Apresentação de quadro de pessoal médico por área de atenção compatível com as atividades propostas no plano de trabalho.	0,1	0,55
	Protocolos de enfermagem (rotinas por nível de qualificação dos profissionais)	0,1	
	Protocolos assistenciais de atenção médica e rotinas operacionais para os serviços de maior complexidade na medicina como nas emergências e de pediatria	0,1	



	Protocolos assistenciais de atenção médica e rotinas operacionais para Unidade urgência e emergência, destaques para os plantões e sobreavisos	0,1	
	Apresentação de quadro de metas para área médica (por especialidades).	0,05	
	Apresentação de quadro pessoal técnico por área de atividade profissional (por especialidades), compatível com as atividades do plano de trabalho	0,05	
	Protocolos de enfermagem (rotinas por nível de qualificação dos profissionais).	0,05	
Implementação e Funcionamento de outros Serviços	Instrução para o funcionamento do serviço social com especificação de estrutura, normas e rotinas, definidas as áreas de abrangência, horário e equipe mínima.	0,05	0,5
	Instrução para o funcionamento da equipe multiprofissional com especificação de normas e rotinas, área de abrangência, horário e equipe mínima.	0,1	
	Normas para o funcionamento do serviço de Administração Geral com especificação de estrutura, normas e rotinas, horário e equipe mínima	0,1	
	Normas para realização dos procedimentos de aquisição recebimento, guarda e distribuição de materiais na Unidade	0,05	
	Apresentação da padronização de medicamentos e materiais médicos hospitalares.	0,1	
	Apresentação de critérios para a contratação de terceiros para os serviços de limpeza, vigilância e manutenção predial	0,1	
	Política de Recursos Humanos	Apresentação de projeto de desenvolvimento humano com pesquisa periódica de clima organizacional e definição de uso das informações	
Proposta para estabelecimento de NORMAS para Seleção de Pessoal, Contrato de Trabalho e Avaliação de Desempenho, sugestão de condutas para combater absenteísmo dos profissionais e estimular produção.		0,26	
Registro e controle de pessoal e modelo para escalas de trabalho.		0,05	
Plano de cargos e salários e dimensionamento de equipe assistencial.		0,02	



Metodologia de Projetos	Proposta de trabalho com adequado planejamento, visão de futuro, cronogramas de execução, custos estimados e resultados factíveis	0,1	0,2
	Projetos táticos e operacionais a serem realizados a alcançar e definição das estratégias de implantação	0,1	
TOTAL DE PONTOS			4,0
TOTAL F1+ F2 + F3			10,0

8.11. Será considerada inapta a entidade que não obtiver no mínimo 6 (seis) pontos, na apuração da Pontuação Total da Avaliação, conforme tabela acima. Tal valor foi estabelecido em razão da especificidade do serviço a ser contratado, considerando se tratar de Unidade de Pronto Atendimento – UPA ligada à assistência ao paciente nas situações de urgência e emergência, enquanto o disposto no artigo 29, § único do Decreto Municipal nº 59, de 1º de junho de 2015 se refere às normas gerais.

8.12. A Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Saúde para Chamada Pública apresentará, juntamente com a pontuação atribuída, justificativas para cada item avaliado.

8.12.1. A Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Saúde para Chamada Pública elaborará o relatório referente à Avaliação Técnica, sendo classificadas as Entidades conforme a avaliação da PONTUAÇÃO TOTAL obtida na avaliação da Proposta Técnica, de ordem decrescente da maior pontuação para a menor.

8.13. A Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Saúde para Chamada Pública apresentará, juntamente com a pontuação atribuída, justificativas para cada item avaliado mediante elaboração de ata de reunião e/ou relatório circunstanciado.

8.14. As proponentes cujo(s) Projeto(s) Técnico(s) alcançarem avaliação igual ou superior à 6,0 (seis) pontos será considerada apta fins de classificação no chamamento público.

8.15. Será considerada vencedora do processo público de seleção a Organização Social que obtiver a maior pontuação no julgamento da Proposta Técnica, atendidas todas as condições e exigências do edital de chamamento público.

8.16. Ocorrendo a hipótese de igualdade de pontuação entre mais de uma Proposta para a prestação dos serviços objeto do presente edital, a seleção da entidade vencedora será aquela que apresentar o maior tempo de experiência anterior em Unidade de Pronto Atendimento (UPA), seguida da **segurança do paciente por meio de gestão de riscos e processos, organização e gestão de serviços**, de acordo com a Política Nacional de Urgência e Emergência normatizada pelo Ministério da Saúde, comprovada através de atestado de capacidade técnica.

8.17. No caso de o critério estabelecido no item anterior não ser suficiente para dirimir a situação de empate, o desempate dar-se-á através de sorteio, promovido em ato público.



8.18. A Comissão Especial de Seleção ao receber o relatório da Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Saúde em sessão pública designada, irá apresentar a ordem de classificação das propostas técnicas, e somente irá declarar a Organização Social vencedora elaborando ato declaratório para fins formalização do respectivo contrato de gestão de administração da Unidade de Pronto Atendimento de Araguari - UPA, desde que observado os prazos de recurso na forma do item 8.1. do Edital, cujo ato será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araguari, <https://araguari.mg.gov.br/correio>.

9. DOS RECURSOS

9.1. É facultado às proponentes, por analogia aos termos fixados no artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a interposição de recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata.

9.2. O recurso e a representação serão digitados ou datilografados, assinados por representante legal da proponente e serão endereçados à Senhora Secretária Municipal de Saúde, por intermédio da Comissão Especial de Seleção, que poderá reconsiderar a decisão em 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informados àquela autoridade para que profira decisão administrativa definitiva, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento.

9.3. Na contagem dos prazos referidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos proferidos neste item em dias de expediente no órgão responsável pelo Chamamento Público.

10. DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.1. A adjudicação do objeto do presente Edital será feita à proponente considerada vencedora, nos termos do relatório final elaborado pela Comissão Especial de Seleção e, após a necessária homologação por quem de direito.

10.2. A proponente vencedora, após a homologação, será notificada para assinar o Contrato, de acordo com as normas vigentes.

10.3. O não comparecimento da Organização Social vencedora para a assinatura do Contrato faculta à Secretaria Municipal de Saúde convocar, sucessivamente, as demais, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços.

10.4. Firmado o contrato de gestão ou aditamento, a Secretaria Municipal de Saúde providenciará:

10.4.1. A publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município;

10.4.2. A divulgação do instrumento, na íntegra, no Portal da Transparência do Município.

10.5. A Organização Social fará publicar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da assinatura do contrato de gestão, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará



para a contratação de obras e serviços, bem como para as compras com emprego de recursos oriundos do Poder Público, inclusive observando as disposições do art. 11 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação dada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

10.6. Por se tratar de um serviço essencial e indispensável à população, caracterizado como serviço continuado e ininterrupto, deverá a proponente viabilizar todos os esforços no sentido de manter o quadro técnico de profissionais de saúde da pretérita gestora de contrato análogo, até que se formalize os competentes processos seletivos na forma da lei.

10.7. A Organização Social será responsável, na forma do Contrato de Gestão, pela qualidade dos serviços executados e dos insumos e equipamentos empregados, em conformidade com as especificações de todos os **ANEXOS**, contidos neste edital.

10.8. A Organização Social será também responsável, na forma do Contrato de Gestão, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos extraordinários e noturnos advindos do cumprimento do contrato firmado com a CONTRATANTE na execução e manutenção dos serviços de atendimento ao público em geral, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em especial concessionários de serviços públicos, em virtude da execução dos serviços a seu encargo, respondendo por si e por seus sucessores.

10.9. A execução do contrato de gestão será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, com auxílio de Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização conforme Decreto Municipal nº 101/2021.

10.10. A Organização Social deverá adotar valores compatíveis com os níveis médios de remuneração, praticados na rede de saúde da região observadas às normas aplicáveis e a legislação pertinente.

10.11. Os valores das remunerações deverão ser disponibilizados em “site” próprio da organização social, de acordo com as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais/ Tribunal de Contas da União.

10.12. A Organização Social deverá disponibilizar os dados e informações de todas as suas atividades, pertinentes às ações realizadas no atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, de forma integrada, bidirecional e automatizada, utilizando sistema informatizado ou de troca de dados e informações totalmente compatível com os sistemas em uso na Secretaria Municipal de Saúde, de modo a garantir a total interoperabilidade entre eles em tempo real.

10.13. A total interoperabilidade entre os sistemas da Organização Social vencedora da chamada pública com os sistemas em uso pela Secretaria Municipal de Saúde ou que forem adquiridos pela referida Secretaria, deve ser garantida durante a totalidade do contrato.

10.14. A Organização Social vencedora da chamada pública deverá assumir todos os custos de infraestrutura, de instalação, de integração dos sistemas, das licenças de uso dos sistemas e produtos envolvidos, da customização, do treinamento e da manutenção, inerentes a



interoperabilidade dos sistemas em uso.

10.15. Os dados e informações gerados são de posse da Secretaria Municipal de Saúde a qualquer tempo, não podendo a Organização Social ganhadora se apropriar deles ou impedir o acesso aos mesmos, mesmo após vigência do contrato de gestão.

10.16. A Organização Social se responsabilizará por efetuar o pagamento das despesas com energia elétrica, água e esgoto, telefonia e todas as eventuais despesas que possam a ser contraídas no desenvolvimento natural da prestação de serviços da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, e que por ventura não estão discriminados em decorrência da imprevisibilidade atual, todas estas despesas estão previstas na Planilha Custo UPA, aba Despesas Administrativas.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. Os recursos necessários à contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
499	1.500	02.11. .10.302.0017.2452.3.3.50.39.00
789	1.600	02.22. .10.302.0017.2452.3.3.50.39.00
789	1.602	02.22. .10.302.0017.2452.3.3.50.39.00
789	1.621	02.22. .10.302.0017.2452.3.3.50.39.00

11.2. O demonstrativo contendo a estipulação dos critérios para o repasse encontra-se no Cronograma Descritivo - ANEXO IV.

12. DO VALOR ANUAL DO CONTRATO DE GESTÃO

12.1. O valor estimado anual (referente ao primeiro período de 12 meses) previsto está fixado conforme abaixo, sendo que serão utilizadas inicialmente para repasse a fontes citadas no 11.1 deste edital, decorrente de sua habilitação e qualificação:

Valor global de custeio para 12 (doze) meses: **R\$ 28.087.832,98 (vinte e oito milhões, oitenta e sete mil, oitocentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos).**

12.2. O valor acima apontado refere-se ao custeio das atividades de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG**, tomando como base os custos da Unidade, que já se encontra em operação, e aferição realizada pelos técnicos da Secretaria de Saúde dos custos atuais, considerando ainda a atualização monetária incidente.

12.3. Poderá o Município repassar à Organização Social os recursos de investimento para aquisição dos equipamentos mencionados na relação do **ANEXO III** deste Edital, caso se faça necessário, o que se fará por meio do correspondente termo de aditamento, ou ainda poderá disponibilizar os equipamentos para a entidade através de termo de permissão de uso sendo, neste caso, sem repasse dos valores correspondentes de investimento dos itens cedidos.



12.4. Ao final de cada Plano Operativo Anual será estabelecido, mediante a celebração de Termos de Aditamento ao presente Contrato, o valor dos recursos financeiros que serão repassados à Contratada no exercício seguinte, valor esse a ser definido considerando as metas propostas, em relação à atividade assistencial que será desenvolvida na **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA – ARAGUARI/MG**, para cada exercício e, correrá por conta dos recursos consignados nas respectivas leis orçamentárias, do exercício subsequente.

12.5. Eventuais pedidos de reequilíbrio da equação econômica e financeira do contrato, no caso dos custos inicialmente previstos se tornarem incompatíveis com o custeio da gestão da unidade, deverão ser instruídos com informações quantitativas e qualitativas, bem como elementos demonstrativos de que a execução do contrato de gestão se tornou deficitária.

12.6. O Contrato será reajustado anualmente, a contar da data de sua celebração, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, que tem por objetivo medir a inflação, atualizando assim o valor do repasse devido, mantendo o contrato em equilíbrio financeiro.

13. DO REPASSE E PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. Os valores dos pagamentos, fixos e variáveis, o número de parcelas e as respectivas condições, serão definidos nos termos do Cronograma de Desembolso - **ANEXO IV**, parte integrante deste Edital.

13.2. Os recursos repassados deverão ser depositados em conta especialmente aberta para a execução do contrato de gestão, em instituição financeira oficial indicada pelo Município de Araguari-MG, de titularidade da Organização Social.

13.2.1. Os pagamentos ocorrerão em duas contas distintas abertas em nome da Contratada, em CNPJ da filial, com sede em Araguari/MG, conforme a legislação.

13.2.2. A primeira conta receberá os recursos referentes às despesas correntes para a manutenção da unidade, incluindo aí as despesas referentes ao salário base, horas extras e adicionais noturnos e de insalubridade.

13.2.3. A segunda conta receberá os recursos referentes às despesas trabalhistas adicionais ao salário base, 13º salário, férias, adicional de férias, INSS, FGTS e encargos referentes às rescisões contratuais, inclusive o valor referente à multa por demissão sem justa causa, independentemente da efetiva demissão, ou seja, a título de provisão.

13.2.4. Os movimentos de recursos financeiros para custeio da UPA 24 horas que forem repassados à contratada pela contratante deverá realizado exclusivamente na conta 01 (um) para efetivo monitoramento e controle de recursos públicos.

13.3. Os recursos pagos à Entidade, enquanto não utilizados, deverão ser por esta, aplicados em caderneta de poupança se a previsão de seu uso for igual ou superior a 1(um) mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreado em dívida pública, quando a sua utilização verificar-se a prazos menores do que 1 (um) mês, eximindo o município



dos riscos assumidos nestas aplicações.

13.4. Os rendimentos das aplicações financeiras devem ser aplicados, exclusivamente, no objeto do Contrato de Gestão.

13.5. A instituição contratada deverá apresentar, até o 30º (trigésimo) dia de cada mês, a prestação de contas do mês anterior com as despesas efetuadas, o pagamento do pessoal contratado e os recolhimentos das obrigações previdenciárias, trabalhistas, tributárias e fiscais e tudo mais que estiver indicado nos termos deste Edital.

13.6. A prestação de contas final deverá ser apresentada até 30 (trinta) dias após o término do respectivo Contrato de Gestão, inclusive com a comprovação de recolhimento a Secretaria Municipal de Fazenda através de sua Diretoria Financeira de eventuais saldos financeiros na ocasião, sob pena de instauração imediata de tomada de contas.

13.7. Os recursos recebidos pela entidade e não utilizados deverão ser devolvidos devidamente corrigidos.

14. DO MONITORAMENTO

14.1. O contrato será monitorado, além da fiscalização de suas cláusulas, por metas e indicadores.

14.2. O cumprimento das metas será aferido mensalmente.

14.3. Na hipótese de descumprimento das metas ora pactuadas, a CONTRATADA será penalizada por descontos financeiros relativos ao descumprimento de metas da competência aferida nas parcelas mensais subsequentes. Logo 10% dos recursos da parcela mensal do contrato estarão vinculados ao cumprimento das metas quantitativas e 10% vinculadas ao cumprimento das metas qualitativas.

Quadro 1 – Metas Quantitativas e Qualitativas de Produtividade:

INDICADORES QUALITATIVOS PARA ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO			
INDICADOR	META	CÁLCULO	FONTE DE INFORMAÇÃO
Atendimento de Urgência c/ observação até 24 horas em Atenção Especializada	Manter a média de Atendimento conforme Portaria MS nº 10 de 03 janeiro de 2017	Total de atendimentos / Total de atendimentos preconizado pela Portaria MS nº 10 de 03 janeiro de 2017	BPA/SIA/SUS



Atendimento Médico em UPA 24 Horas de Pronto Atendimento	Manter a média de Atendimento conforme Portaria MS nº 10 de 03 janeiro de 2017	Total de atendimentos / Total de Atendimentos Preconizado pela Portaria MS nº 10 de 03 janeiro de 2017	BPA/SIA/SUS
Atendimeto Ortopédico com Imobilização Provisória	Manter a média de Atendimento conforme Portaria MS nº 10 de 03 janeiro de 2017	Total de Atendimento / Total de atendimentos Preconizado pela Portaria UPA nº 10 de 03 janeiro de 2017	BPA/SIA/SUS
Acolhimento com classificação de risco	Manter a média de classificação de risco conforme Portaria MS nº 10 de 03 janeiro de 2017	Total de atendimentos / Total de Atendimentos Preconizado pela Portaria MS nº 10 de 03 janeiro de 2017	BPA/SIA/SUS
Evolução do Paciente no SUSfácil	Atualizar a cada 12 (doze) horas a evolução clínica do paciente	Total de Evolução no Sus-Fácil / Total de Pacientes em Observação no Período	Regulação/ Sus- Fácil
Uso e registro de prontuário médico eletrônico e de demais profissionais da assistência	100% dos pacientes com prontuário eletrônico preenchido	A partir de 95% dos pacientes que foram atendidos na UPA com prontuário eletrônico preenchido	Sistema de Informação da Unidade
Manutenção da estrutura física e equipamentos, manutenção preventiva, corretiva e higienização	100% de controle de limpeza e higienização e manutenção efetuada nos padrões pré- determinados	Não se Aplica	Cronograma de manutenções, e de atividades realizadas.
Capacitação continuada de Equipe Médica, Enfermagem e de acolhimento do usuário	100% da equipe médica e de enfermagem capacitada para assistência, protocolos e linhas guias da urgência e emergência de acordo com Ministério da Saúde	Não se Aplica	Documento de registro de participação em capacitações.



Escala completa de profissionais e CNES-Datasus atualizado	Registro do CNES atualizado em 100% do período	Não se aplica	CNES
Contrarreferência de pacientes atendidos sensíveis a outro ponto de atenção da Rede Básica de Saúde e Serviço de Atendimento Domiciliar	100% dos pacientes contrarreferenciados.	Não se aplica	Sistema de Informação da Unidade
Pesquisa de Satisfação do Usuário	Garantir a avaliação do atendimento feita por no mínimo 80% dos pacientes.	Número de avaliações/ Dividido pelo total de atendimentos x 100.	Sistema de Informação da Unidade
Satisfação do Usuário	Manter a média de Atendimento Satisfatório = 100%	Número de respostas positivas / Dividido pelo total de respostas X 100.	Sistema de Informação da Unidade

14.3. A pontuação aferida nos parâmetros do quadro acima será avaliada quadrimestralmente, buscando aferir o nível de qualidade do prestador. No caso de não atingir 80% da pontuação proposta o CONTRATADO será notificado pela Comissão e, permanecendo com o mesmo desempenho em três meses consecutivos ou alternados, estará sujeito às sanções administrativas cabíveis por descumprimento parcial do contrato, conforme definido neste Edital..

14.4. O repasse mensal, poderá sofrer supressões de acordo com a produtividade apresentada. Esta produtividade será referente ao número de atendimentos em consultas médicas e ao tempo de permanência do paciente em observação após 24 horas, de acordo com os parâmetros abaixo estabelecidos:

14.4.1. Quando a contratada não atingir o número de atendimentos conforme descrito na Tabela de Indicadores Qualitativos e de Produtividade, do item 16 do Plano Operativo, Consultas Médicas (**6.750 atendimentos mês**), será devido o valor referente ao quantitativo de atendimentos realizados no período.

14.4.2. O valor de cada atendimento da Unidade de Pronto Atendimento será calculado na seguinte fórmula: (**Valor do Contrato Ref. OP-2/Nº Atendimento Anual Contratado**);

14.4.3. O pagamento mensal será calculado com a seguinte fórmula: (**Número de atendimentos realizados x o valor do atendimento**);

14.4.4. Quando o número de atendimentos mensais não atingir o quantitativo conforme



item 16 do Plano Operativo, Consultas Médicas (**6.750 atendimentos mês**) deste edital, no valor pré-fixado haverá a dedução referente à quantidade apurada.

14.4.5. Quando o número de atendimentos mensais forem maiores do que o quantitativo deste edital será devido o valor dos atendimentos realizados, devendo ser observado o limite financeiro da Prefeitura Municipal de Araguari.

14.4.6. A quantidade poderá ser menor ou maior do que a estabelecida neste edital desde que haja justificativa.

14.5. Em situações que ocorrerem à permanência de paciente dentro da Unidade de Pronto Atendimento por mais de 24 horas, o cálculo do custo de manutenção deste paciente até que ocorra a sua transferência para unidade de retaguarda para internação, ocorrerá da seguinte forma:

14.5.1. Após às 24 horas de permanência dentro da Unidade de Pronto Atendimento será calculado o valor de diária **((Nº Atendimento Anual Contratado¹ / Vlr. do Contrato OP -2) x Qtd de Paciente em Observação)**;

14.5.2. Deverá ser apresentado relatório com quadro clínico do paciente e a justificativa validada com o motivo da não transferência do paciente no SusFácil, com comprovação de que a cada 12 horas foram atualizados o quadro clínico do paciente no SusFácil e suas negativas de não transferência;

14.5.3. A Documentação comprobatória deve ser apresentada juntamente com o fechamento do mês subsequente;

14.5.4. Média mensal (quantidade) de pacientes que ficam em observação 24h após o primeiro atendimento até que seja realizada a transferência (147 pacientes)².

Dotação a ser utilizada para os pagamentos variáveis.

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
499	1.500	02.11. .10.302.0017.2452.3.3.50.39.00
789	1.600/1.602/1.621	02.22. .10.302.0017.2452.3.3.50.39.00

Cronograma de desembolso Pagamentos Variáveis (Exercício 2023/2024) – Contratante

MAIO/23	JUN/23	JUL/23	AGO/23	SET/23	OUT/23
R\$ 49.887,77	R\$ 49.887,77	R\$ 49.887,77	R\$ 49.887,77	R\$ 49.887,77	R\$ 49.887,77
NOV/23	DEZ/23	JAN/24	FEV/24	MAR/24	ABR/24
R\$ 49.887,77	R\$ 49.887,77	R\$ 49.887,77	R\$ 49.887,77	R\$ 49.887,77	R\$ 49.887,77

Nota:



- ¹: Vide Tabela Indicadores Qualitativos e de Produtividade, do item 16do Plano Operativo, Consultas Médicas.
- ²: Média de Pacientes em observação na UPA em janeiro de 2022 .

Os valores correspondentes aos acréscimos e supressões deverão ser aprovados pela Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização do contrato.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A Organização Social que, convocada para a assinatura do Contrato de Gestão, deixar de fazê-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data do recebimento da convocação, decairá do direito à referida contratação.

15.2. Garantida a defesa prévia, a inexecução total ou parcial do contrato de gestão, assim como a execução irregular, sujeitará a Organização Social, sem prejuízo da revogação unilateral do ajuste, às seguintes penalidades:

15.2.1. Advertência;

15.2.2. Multa;

15.2.3. suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Araguari/MG por período não superior a 2 (dois) anos.

15.2.4. Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. A advertência poderá ser aplicada quando ocorrer:

15.3.1. Descumprimento das obrigações que não acarretem prejuízos para à Prefeitura;

15.3.2. Execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento da atividade de que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

15.4. A contratante poderá aplicar a contratada **MULTA** de:

15.4.1. Caso haja situação em que se enquadre em mais de um caso de multa poderá ser utilizado o maior valor. 0,5% do valor mensal de contrato por dia de atraso na execução dos serviços;

15.4.2. 1% do valor mensal de contrato por inexecução parcial do serviço, caracterizada pelo descumprimento de obrigação contratual pertinaz após advertência em mês subsequente;

15.4.3. 5% do valor mensal de contrato por inexecução parcial do serviço,



caracterizada pelo descumprimento de obrigação contratual pertinaz a primeira multa em mês subsequente;

15.4.4. 10% do valor mensal de contrato por inexecução parcial do serviço, caracterizada pelo descumprimento de três ou mais obrigações contratuais;

15.4.5. 20% do valor total do contrato, em caso de inexecução total das obrigações contratuais.

15.4.6. Caso haja situação em que se enquadre em mais de um caso de multa poderá ser utilizado o maior valor.

15.5. Caso haja situação em que se enquadre em mais de um caso de multa poderá ser utilizado o maior valor.

15.6. A suspensão temporária será aplicada quando ocorrer:

15.6.1. Apresentação de documentos falsos ou falsificados;

15.6.2. Reincidência de execução insatisfatória do ajuste;

15.6.3. Reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;

15.6.4. Irregularidades que ensejam a rescisão unilateral do contrato de gestão;

15.6.5. Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.6.6. Prática de atos ilícitos visando prejudicar o contrato de gestão;

15.6.7. Prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a Organização Social idoneidade para contratar com o Município de Araguari/MG.

15.7. A declaração de inidoneidade poderá ser proposta ao Secretário(a) Municipal de Saúde quando constatada a má fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Organização Social, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo à Prefeitura ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

15.8. Caso julgadas devidas as multas, após garantido à Organização Social o direito de defesa, os valores correspondentes serão abatidos ao valor mensal ajustado.

15.9. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, sendo possível a aplicação de multas cumulativamente às demais penalidades previstas nos incisos III e IV do 15.2.3 e 15.2.4. deste Edital.

16. DO FORO



16.1. É competente o foro do Município de Araguari/MG para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes à execução do objeto deste processo seletivo e adjudicação dele decorrente.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. À Organização Social caberá inteira responsabilidade por todos os encargos e despesas com salários de empregados, pelo fornecimento de uniformes e dos equipamentos de proteção individuais previstos pela legislação trabalhista vigente, bem como pelos acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço e por tudo assegurado nas leis sociais e trabalhistas, ficando responsável, outrossim, por quaisquer danos ou prejuízos causados a terceiros ou ao Patrimônio Municipal por seus empregados.

17.2. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente normal na Prefeitura Municipal de Araguari/MG.

17.3. Integram o presente Edital todas as instruções, observações e restrições contidas nos seus ANEXOS:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**
- ANEXO II – PLANO OPERATIVO;**
- ANEXO III – TERMO DE PERMISSÃO DE USO E ROL DE PATRIMÔNIO;**
- ANEXO IV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO;**
- ANEXO V - TERMO DE VISTORIA;**
- ANEXO VI – CARTA PROPOSTA;**
- ANEXO VII – CARTA DE CREDENCIAMENTO;**
- ANEXO VIII –DECLARAÇÕES UNIFICADAS;**
- ANEXO IX - MATRIZ DE AVALIAÇÃO;**
- ANEXO X – MINUTA CONTRATO DE GESTÃO.**

Araguari/MG, 29 de março de 2023.

Soraya Ribeiro de Moura
Secretária Municipal de Saúde

Bruno Ribeiro Ramos
Presidente da Comissão Especial de Seleção



ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Plano Operativo

ANEXO III

(Papel Timbrado da Organização Social)

PROCESSO Nº

CHAMADA PÚBLICA Nº.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO E ROL DE PATRIMÔNIO

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Gaioso Neves, nº. 129, bairro Goiás, CEP 38.440-001, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº. 16829640/0001-49, doravante simplesmente denominada **PERMITENTE**, neste ato representando pelo Exmo. Senhor Prefeito Renato Carvalho Fernandes, brasileiro, casado, agente político, residente nesta cidade, e a entidade, inscrita no CPNJ, com endereço da matriz na, telefone, e da filial na; que para efeitos do presente, recebe a denominação de **PERMISSIONÁRIA**, neste ato representado por seu presidente , inscrito no RG, CPF, residente e domiciliado , **RESOLVEM**, celebrar o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO** de equipamentos hospitalares, material permanente e veículos, como do imóvel da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo tem por objeto a Permissão de Uso do imóvel situado na Praça da Constituição, nº. 162, bairro Goiás, onde funcionará a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, bem como o uso de equipamentos hospitalares materiais permanentes e veículos, constantes no Rol de Patrimônio (**ANEXO III**), observados os prazos e procedimentos descritos neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2. A presente permissão rege-se pelo disposto na Cláusula Segunda do Contrato de Gestão nº. XXX/2023, bem como ao disposto na Lei Federal nº. 9.637 de 15 de maio de 1998, Lei Municipal nº. 5427 de 08 de setembro de 2014 e do Decreto Municipal nº. 059 de 1º de junho de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PERMISSÃO DE USO

3. Fica permitido, na forma da Lei Federal nº. 9.637 de 15 de maio de 1998, Lei Municipal 5427 de 08 de setembro de 2014 e Decreto Municipal nº. 059 de 1º de junho de 2015, o uso dos bens públicos relacionados no anexo Rol de Patrimônio, de acordo com o Contrato de Gestão nº XXX/2023, Chamamento Público nº **002/2022**, Processo nº **053/2022**.



CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE USO

4.1. O PERMISSIONÁRIO se compromete a utilizar o imóvel, equipamentos hospitalares, materiais permanentes e veículos exclusivamente para atender ao Sistema Único de Saúde – SUS.

4.2. O PERMISSIONÁRIO não poderá dar qualquer outra destinação ao bem imóvel e aos bens móveis objeto do presente Termo de Permissão de Uso, que não sejam para o funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento, sob pena de responderem por perdas e danos.

4.3. Durante o período de permissão, os bens descritos neste instrumento serão de inteira responsabilidade da Permissionária que ficará encarregada de promover a manutenção e conservação, respondendo por qualquer dano eventualmente causado, e promovendo a substituição por outros do mesmo padrão técnico caso necessário.

4.4. Os equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes que por ventura venham a ser adquiridos com recursos oriundos do Contrato de Gestão, deverão ser incorporados ao patrimônio do Município de Araguari/Secretaria de Saúde, hipótese em que a PERMISSIONÁRIA deverá entregar à PERMITENTE a documentação necessária ao processo de incorporação dos bens patrimoniais.

4.5. A realização de benfeitorias ou acréscimos dos bens arrolados deverá ser realizada mediante aprovação do Poder Público Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde.

4.6. Ficará assegurado o acesso dos servidores municipais vinculados à área técnica e ao Contrato de Gestão às dependências dos bens cedidos para fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência da presente permissão é o mesmo do Contrato de Gestão ao qual se vincula.

5.2. De acordo com a legislação aplicável, esta permissão de uso é concedida ao PERMISSIONÁRIO em caráter eminentemente precário, não podendo exceder em hipótese alguma o prazo de vigência do Contrato de Gestão.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES E ADITIVOS

6. Este Instrumento poderá ser alterado, nos casos previstos no ordenamento jurídico vigente, por meio de termo aditivo, desde que devidamente justificado, e anterior ao término da vigência, devendo para tanto ser respeitados o interesse público e o objeto do presente desta Permissão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7. Fica eleito o Foro da cidade de Araguari, para dirimir qualquer questão oriunda do presente termo ou de sua execução, renunciado o PERMISSIONÁRIO, por si e seus sucessores, a qualquer outro foro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.



Prefeitura Municipal de

ARAGUARI

DepartamentodelicitaçõeseContratos - PMA

31/99

Por estarem assim ajustados, firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Araguari-MG, XX de XXX de 2023.

PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG

Exmo. Senhor Prefeito Renato Carvalho Fernandes

PERMISSIONÁRIO: XXX

TESTEMUNHAS: 1. XXX

2. XXX

**ROL DE PATRIMÔNIO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rol Patrimonial

CLEIRE PEIXOTO SILVA 17-09-2021 13:

**Filtros Utilizados no Relatório**

Locais: 1687 - SSA - "UPA" - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, ; Situação: Ativo; Unidade Patrimonial: PATRIMONIO CENTRAL; Ordenação por: Código;

Código	Descrição do bem	Classificação do Bem	Data Aquisição	Situação	Conservação	Valor Atual
107186	MESA PARA REUNIÃO OVALADA MED. 1,98X1,00X0,75 CM "CONV. 410/2005"	01.003.00082	28/11/2007	Ativo	Regular	892,00
107320	MESA PARA IMPRESSORA "CONV. 336/2005"	01.003.00082	28/12/2007	Ativo	Regular	81,00
107470	MESA SECRETARIA COM 02 GAVETAS 0,92X0,57X0,75 "CONV. 336/2005"	01.003.00082	22/01/2008	Ativo	Regular	150,00
107476	MESA SECRETARIA COM 02 GAVETAS 0,92X0,57X0,75 "CONV. 336/2005"	01.003.00082	22/01/2008	Ativo	Regular	150,00
107481	MESA PARA IMPRESSORA TAMPO ÚNICO MOD.1008, MEDINDO 060X042X073,	01.003.00082	29/02/2008	Ativo	Regular	70,00
10969	MESA DE ESCRITÓRIO W2 C/2 GAVETAS 1,20 X 0,60 X 0,74 MTS	01.003.00082	05/12/2012	Ativo	Bom	192,00
110921	MESA AUXILIAR EM AÇO COM RODAS FEITA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL E PRATELEIRA INOX LM MOVEIS	01.003.00082	11/12/2012	Ativo	Bom	574,00
111684	CADEIRA FIXA PARA ATENDIMENTO COM BASE FIXA E ASSENTO E ENCOSTO EM PLÁSTICO	01.003.00082	27/06/2014	Ativo	Bom	100,00
111705	CADEIRA FIXA PARA ATENDIMENTO COM BASE FIXA E ASSENTO E ENCOSTO EM PLÁSTICO	01.003.00082	27/06/2014	Ativo	Bom	100,00
112624	LONGARINA DE 05 LUGARES LINHA ISO	01.116.00001	26/04/2016	Ativo	Bom	216,52
112625	LONGARINA DE 05 LUGARES LINHA ISO	01.116.00001	26/04/2016	Ativo	Bom	216,52
112629	LONGARINA DE 05 LUGARES LINHA ISO	01.116.00001	26/04/2016	Ativo	Bom	216,52
112631	LONGARINA DE 05 LUGARES LINHA ISO	01.116.00001	26/04/2016	Ativo	Bom	216,52
112632	LONGARINA DE 05 LUGARES LINHA ISO	01.116.00001	26/04/2016	Ativo	Bom	216,52
112633	LONGARINA DE 05 LUGARES LINHA ISO	01.116.00001	26/04/2016	Ativo	Bom	216,52
112634	LONGARINA DE 05 LUGARES LINHA ISO	01.116.00001	26/04/2016	Ativo	Bom	216,52
112640	LONGARINA DE 05 LUGARES LINHA ISO	01.116.00001	26/04/2016	Ativo	Bom	216,52
112642	LONGARINA DE 05 LUGARES LINHA ISO	01.116.00001	26/04/2016	Ativo	Bom	216,52
112644	LONGARINA DE 05 LUGARES LINHA ISO	01.116.00001	26/04/2016	Ativo	Bom	216,52
112645	LONGARINA DE 05 LUGARES LINHA ISO	01.116.00001	26/04/2016	Ativo	Bom	216,52
112648	LONGARINA DE 05 LUGARES LINHA ISO	01.116.00001	26/04/2016	Ativo	Bom	216,52
112653	LONGARINA DE 05 LUGARES LINHA ISO	01.116.00001	26/04/2016	Ativo	Bom	216,52
112655	LONGARINA DE 05 LUGARES LINHA ISO	01.116.00001	26/04/2016	Ativo	Bom	216,52
112656	LONGARINA DE 05 LUGARES LINHA ISO	01.116.00001	26/04/2016	Ativo	Bom	216,52
112658	LONGARINA DE 05 LUGARES LINHA ISO	01.116.00001	26/04/2016	Ativo	Bom	216,52
112659	LONGARINA DE 05 LUGARES LINHA ISO	01.116.00001	26/04/2016	Ativo	Bom	216,52
112661	LONGARINA DE 05 LUGARES LINHA ISO	01.116.00001	26/04/2016	Ativo	Bom	216,52
112665	CADEIRA FIXA PRETA COM BRAÇOS	01.104.00003	28/04/2016	Ativo	Bom	80,36
112666	CADEIRA FIXA PRETA COM BRAÇOS	01.104.00003	28/04/2016	Ativo	Bom	80,36
112668	CADEIRA FIXA PRETA COM BRAÇOS	01.104.00003	28/04/2016	Ativo	Bom	80,36



Prefeitura Municipal de

ARAGUARI

DepartamentodelicitaçõeseContratos - PMA

Filtros Utilizados no Relatório

Locais: 1687 - SSA - "UPA" - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, ; Situação: Ativo; Unidade Patrimonial: PATRIMONIO CENTRAL; Ordenação por: Código;

Código	Descrição do bem	Classificação do Bem	Data Aquisição	Situação	Conservação	Valor Atual
112670	CADEIRA FIXA PRETA COM BRAÇOS	01.104.00003	28/04/2016	Ativo	Bom	80,36
112671	CADEIRA FIXA PRETA COM BRAÇOS	01.104.00003	28/04/2016	Ativo	Bom	80,36
112673	CADEIRA FIXA PRETA COM BRAÇOS	01.104.00003	28/04/2016	Ativo	Bom	80,36
112675	CADEIRA FIXA PRETA COM BRAÇOS	01.104.00003	28/04/2016	Ativo	Bom	80,36
112680	CADEIRA FIXA PRETA COM BRAÇOS	01.104.00003	28/04/2016	Ativo	Bom	80,36
112682	CADEIRA FIXA PRETA COM BRAÇOS	01.104.00003	28/04/2016	Ativo	Bom	80,36
112683	CADEIRA FIXA PRETA COM BRAÇOS	01.104.00003	28/04/2016	Ativo	Bom	80,36
112686	CADEIRA FIXA PRETA COM BRAÇOS	01.104.00003	28/04/2016	Ativo	Bom	80,36
112687	CADEIRA FIXA PRETA COM BRAÇOS	01.104.00003	28/04/2016	Ativo	Bom	80,36
112688	CADEIRA FIXA PRETA COM BRAÇOS	01.104.00003	28/04/2016	Ativo	Bom	80,36
112690	CADEIRA FIXA PRETA COM BRAÇOS	01.104.00003	28/04/2016	Ativo	Bom	80,36
112692	CADEIRA FIXA PRETA COM BRAÇOS	01.104.00003	28/04/2016	Ativo	Bom	80,36
112697	CADEIRA FIXA PRETA COM BRAÇOS	01.104.00003	28/04/2016	Ativo	Bom	80,36
112698	CADEIRA FIXA PRETA COM BRAÇOS	01.104.00003	28/04/2016	Ativo	Bom	80,36
112699	CADEIRA FIXA PRETA COM BRAÇOS	01.104.00003	28/04/2016	Ativo	Bom	80,36
112700	CADEIRA FIXA PRETA COM BRAÇOS	01.104.00003	28/04/2016	Ativo	Bom	80,36
112701	LONGARINA 5 LUGARES LINHA ISO SEM BRAÇOS	01.116.00001	28/04/2016	Ativo	Bom	216,52
112703	MESA PARA COMPUTADOR	01.104.00001	23/04/2016	Ativo	Bom	100,00
112705	MESA PARA COMPUTADOR	01.104.00001	23/04/2016	Ativo	Bom	100,00
112706	MESA PARA COMPUTADOR	01.104.00001	23/04/2016	Ativo	Bom	100,00
112708	MESA PARA COMPUTADOR	01.104.00001	23/04/2016	Ativo	Bom	100,00
112709	MESA PARA ESCRITÓRIO. MEDIDA 120X120X60X74 SEM GAVETA	01.104.00001	23/04/2016	Ativo	Bom	115,26
112710	MESA PARA ESCRITÓRIO. MEDIDA 120X120X60X74 SEM GAVETA	01.104.00001	23/04/2016	Ativo	Bom	115,26
112711	MESA PARA ESCRITÓRIO. MEDIDA 120X120X60X74 SEM GAVETA	01.104.00001	23/04/2016	Ativo	Bom	115,26
112713	MESA PARA ESCRITÓRIO. MEDIDA 120X120X60X74 SEM GAVETA	01.104.00001	23/04/2016	Ativo	Bom	115,26
112715	MESA PARA ESCRITÓRIO. MEDIDA 120X120X60X74 SEM GAVETA	01.104.00001	23/04/2016	Ativo	Bom	115,26
112717	MESA PARA ESCRITÓRIO. MEDIDA 120X120X60X74 SEM GAVETA	01.104.00001	23/04/2016	Ativo	Bom	115,26
112718	MESA PARA ESCRITÓRIO. MEDIDA 120X120X60X74 SEM GAVETA	01.104.00001	23/04/2016	Ativo	Bom	115,26
112719	MESA PARA ESCRITÓRIO. MEDIDA 120X120X60X74 SEM GAVETA	01.104.00001	23/04/2016	Ativo	Bom	115,26
112721	MESA PARA ESCRITÓRIO. MEDIDA 120X120X60X74 SEM GAVETA	01.104.00001	23/04/2016	Ativo	Bom	115,26
112722	MESA PARA ESCRITÓRIO. MEDIDA 120X120X60X74 SEM GAVETA	01.104.00001	23/04/2016	Ativo	Bom	115,26
112723	MESA PARA ESCRITÓRIO. MEDIDA 120X120X60X74 SEM GAVETA	01.104.00001	23/04/2016	Ativo	Bom	115,26
112728	LONGARINA. 5 LUGARES, LINHA ISO SEM BRAÇOS KM	01.116.00001	18/04/2016	Ativo	Bom	216,52
112731	LONGARINA. 5 LUGARES, LINHA ISO SEM BRAÇOS KM	01.116.00001	18/04/2016	Ativo	Bom	216,52
112732	LONGARINA. 5 LUGARES, LINHA ISO SEM BRAÇOS KM	01.116.00001	18/04/2016	Ativo	Bom	216,52



Prefeitura Municipal de

ARAGUARI

DepartamentodelicitaçõeseContratos - PMA

Filtros Utilizados no Relatório

Locais: 1687 - SSA - "UPA" - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, ; Situação: Ativo; Unidade Patrimonial: PATRIMÔNIO CENTRAL; Ordenação por Código;

Código	Descrição do bem	Classificação do Bem	Data Aquisição	Situação	Conservação	Valor Atual
112733	LONGARINA. 5 LUGARES, LINHA ISO SEM BRAÇOS KM	01.116.00001	18/04/2016	Ativo	Bom	216,52
112735	LONGARINA. 5 LUGARES, LINHA ISO SEM BRAÇOS KM	01.116.00001	18/04/2016	Ativo	Bom	216,52
112736	LONGARINA. 5 LUGARES, LINHA ISO SEM BRAÇOS KM	01.116.00001	18/04/2016	Ativo	Bom	216,52
112738	LONGARINA. 5 LUGARES, LINHA ISO SEM BRAÇOS KM	01.116.00001	18/04/2016	Ativo	Bom	216,52
112739	LONGARINA. 5 LUGARES, LINHA ISO SEM BRAÇOS KM	01.116.00001	18/04/2016	Ativo	Bom	216,52
112744	ARMÁRIO VITRINE PINT COM 01 PORTA	01.104.00004	10/05/2016	Ativo	Bom	370,64
112745	ARMÁRIO VITRINE PINT COM 01 PORTA	01.104.00004	10/05/2016	Ativo	Bom	370,64
112746	ARMÁRIO VITRINE PINT COM 01 PORTA	01.104.00004	10/05/2016	Ativo	Bom	370,64
112747	ARMÁRIO VITRINE PINT COM 01 PORTA	01.104.00004	10/05/2016	Ativo	Bom	370,64
112750	ARMÁRIO VITRINE PINT COM 01 PORTA	01.104.00004	10/05/2016	Ativo	Bom	370,64
112751	ARMÁRIO VITRINE PINT COM 01 PORTA	01.104.00004	10/05/2016	Ativo	Bom	370,64
112752	ARMÁRIO VITRINE PINT COM 01 PORTA	01.104.00004	10/05/2016	Ativo	Bom	370,64
112753	ARMÁRIO VITRINE PINT COM 01 PORTA	01.104.00004	10/05/2016	Ativo	Bom	370,64
113244	MESA MADEIRA BASE AÇO COM 02 GAVETAS MED. 120X0,60X0,74 KASMOBILE	01.104.00001	21/12/2017	Ativo	Bom	172,77
113246	MESA MADEIRA BASE AÇO COM 02 GAVETAS MED. 120X0,60X0,74 KASMOBILE	01.104.00001	21/12/2017	Ativo	Bom	172,77
113247	MESA MADEIRA BASE AÇO COM 02 GAVETAS MED. 120X0,60X0,74 KASMOBILE	01.104.00001	21/12/2017	Ativo	Bom	172,77
113248	MESA MADEIRA BASE AÇO COM 02 GAVETAS MED. 120X0,60X0,74 KASMOBILE	01.104.00001	21/12/2017	Ativo	Bom	172,77
113249	MESA MADEIRA BASE AÇO COM 02 GAVETAS MED. 120X0,60X0,74 KASMOBILE	01.104.00001	21/12/2017	Ativo	Bom	172,77
113252	MESA MADEIRA BASE AÇO COM 02 GAVETAS MED. 120X0,60X0,74 KASMOBILE	01.104.00001	21/12/2017	Ativo	Bom	172,77
113254	MESA	01.104.00001	21/12/2017	Ativo	Bom	172,77
113255	MESA	01.104.00001	21/12/2017	Ativo	Bom	172,77
113258	MESA	01.104.00001	21/12/2017	Ativo	Bom	172,77
113259	MESA	01.104.00001	21/12/2017	Ativo	Bom	172,77
113262	MESA	01.104.00001	21/12/2017	Ativo	Bom	172,77
113426	MESA. PARA COMPUTADOR - BASE MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR, MATERIAL DE CONFECCÃO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR, DIVISÕES: DE 03 A 04 GAVETAS, SUPORTE PARA CPU: POSSUI, SUPORTE PARA TECLADO: POSSUI, SUPORTE PARA IMPRESSORA: POSSUI. DIMENSÕES MÍNIMAS: 74 X 115	01.104.00001	15/03/2018	Ativo	Bom	269,00
113494	MESA PARA COMPUTADOR	01.104.00001	07/03/2018	Ativo	Bom	269,00
113496	MESA PARA COMPUTADOR	01.104.00001	07/03/2018	Ativo	Bom	269,00
113497	MESA PARA COMPUTADOR	01.104.00001	07/03/2018	Ativo	Bom	269,00
113553	CADEIRA AÇO / FERRO PINTADO RODÍZIOS ASSENTO/ ENCOSTO POLIPROPILENO	01.104.00003	07/03/2018	Ativo	Bom	57,00
113554	CADEIRA AÇO / FERRO PINTADO RODÍZIOS ASSENTO/ ENCOSTO POLIPROPILENO	01.104.00003	07/03/2018	Ativo	Bom	57,00
113556	CADEIRA AÇO / FERRO PINTADO RODÍZIOS ASSENTO/ ENCOSTO POLIPROPILENO	01.104.00003	07/03/2018	Ativo	Bom	57,00
113557	CADEIRA AÇO / FERRO PINTADO RODÍZIOS ASSENTO/ ENCOSTO POLIPROPILENO	01.104.00003	07/03/2018	Ativo	Bom	57,00



Prefeitura Municipal de

ARAGUARI

DepartamentodelicitaçõeseContratos - PMA

Filtros Utilizados no Relatório

Locais: 1687 - SSA - "UPA" - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, ; Situação: Ativo; Unidade Patrimonial: PATRIMONIO CENTRAL; Ordenação por: Código;

Código	Descrição do bem	Classificação do Bem	Data Aquisição	Situação	Conservação	Valor Atual
113558	CADEIRA AÇO / FERRO PINTADO RODÍZIOS ASSENTO/ ENCOSTO POLIPROPILENO	01.104.00003	07/03/2018	Ativo	Bom	57,00
113560	CADEIRA AÇO / FERRO PINTADO RODÍZIOS ASSENTO/ ENCOSTO POLIPROPILENO	01.104.00003	07/03/2018	Ativo	Bom	57,00
113566	CADEIRA AÇO / FERRO PINTADO RODÍZIOS ASSENTO/ ENCOSTO POLIPROPILENO	01.104.00003	07/03/2018	Ativo	Bom	57,00
113567	CADEIRA AÇO / FERRO PINTADO RODÍZIOS ASSENTO/ ENCOSTO POLIPROPILENO	01.104.00003	07/03/2018	Ativo	Ótimo	57,00
113568	CADEIRA AÇO / FERRO PINTADO RODÍZIOS ASSENTO/ ENCOSTO POLIPROPILENO	01.104.00003	07/03/2018	Ativo	Ótimo	57,00
113569	CADEIRA AÇO / FERRO PINTADO RODÍZIOS ASSENTO/ ENCOSTO POLIPROPILENO	01.104.00003	07/03/2018	Ativo	Ótimo	57,00
113570	CADEIRA AÇO / FERRO PINTADO RODÍZIOS ASSENTO/ ENCOSTO POLIPROPILENO	01.104.00003	07/03/2018	Ativo	Ótimo	57,00
113572	CADEIRA AÇO / FERRO PINTADO RODÍZIOS ASSENTO/ ENCOSTO POLIPROPILENO	01.104.00003	07/03/2018	Ativo	Ótimo	57,00
113573	CADEIRA AÇO / FERRO PINTADO RODÍZIOS ASSENTO/ ENCOSTO POLIPROPILENO	01.104.00003	07/03/2018	Ativo	Ótimo	57,00
113574	CADEIRA AÇO / FERRO PINTADO RODÍZIOS ASSENTO/ ENCOSTO POLIPROPILENO	01.104.00003	07/03/2018	Ativo	Ótimo	57,00
113595	CADEIRA AÇO / FERRO RODÍZIOS	01.104.00003	07/03/2018	Ativo	Ótimo	57,00
113596	CADEIRA AÇO / FERRO RODÍZIOS	01.104.00003	07/03/2018	Ativo	Ótimo	57,00
113599	CADEIRA AÇO / FERRO RODÍZIOS	01.104.00003	07/03/2018	Ativo	Ótimo	57,00
113603	CADEIRA AÇO / FERRO RODÍZIOS	01.104.00003	07/03/2018	Ativo	Ótimo	57,00
113606	CADEIRA AÇO / FERRO RODÍZIOS	01.104.00003	07/03/2018	Ativo	Ótimo	57,00
113657	CADEIRA AÇO / FERRO PINTADO RODÍZIOS	01.104.00003	07/03/2018	Ativo	Ótimo	57,00
113660	CADEIRA AÇO / FERRO PINTADO RODÍZIOS	01.104.00003	07/03/2018	Ativo	Ótimo	57,00
113661	CADEIRA AÇO / FERRO PINTADO RODÍZIOS	01.104.00003	07/03/2018	Ativo	Ótimo	57,00
113662	CADEIRA AÇO / FERRO PINTADO RODÍZIOS	01.104.00003	07/03/2018	Ativo	Ótimo	57,00
113665	MESA PARA IMPRESSORA AÇO / FERRO PINTADO DIMENSÕES DE 80 X 60 X 70 CM, TAMPO: MADEIRA/ MDP/ MDF/	01.104.00001	11/04/2018	Ativo	Ótimo	97,50
113666	MESA PARA IMPRESSORA AÇO / FERRO PINTADO DIMENSÕES DE 80 X 60 X 70 CM, TAMPO: MADEIRA/ MDP/ MDF/	01.104.00001	11/04/2018	Ativo	Ótimo	97,50
113667	MESA PARA IMPRESSORA ESTRUTURA AÇO / FERRO DE 80 X 60 X 70	01.104.00001	11/04/2018	Ativo	Ótimo	97,50
113733	CADEIRA CONFECCÃO AÇO / FERRO C/ ASSENTO E ENCOSTO DE POLIPROPILENO	01.104.00003	17/08/2018	Ativo	Ótimo	55,00
113734	CADEIRA CONFECCÃO AÇO / FERRO C/ ASSENTO E ENCOSTO DE POLIPROPILENO	01.104.00003	17/08/2018	Ativo	Ótimo	55,00
113735	CADEIRA CONFECCÃO AÇO / FERRO C/ ASSENTO E ENCOSTO DE POLIPROPILENO	01.104.00003	17/08/2018	Ativo	Ótimo	55,00
113742	CADEIRA CONFECCÃO AÇO / FERRO C/ ASSENTO E ENCOSTO DE POLIPROPILENO	01.104.00003	17/08/2018	Ativo	Ótimo	55,00
113746	CADEIRA CONFECCÃO AÇO / FERRO C/ ASSENTO E ENCOSTO DE POLIPROPILENO	01.104.00003	17/08/2018	Ativo	Ótimo	55,00
113754	CADEIRA AÇO / FERRO C/ ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS C/ BRAÇOS C/ RODÍZIOS	01.104.00003	17/08/2018	Ativo	Ótimo	187,00
113766	CADEIRA AÇO / FERRO C/ ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS C/ BRAÇOS C/ RODÍZIOS	01.104.00003	17/08/2018	Ativo	Ótimo	187,00
113768	CADEIRA AÇO / FERRO C/ ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS C/ BRAÇOS C/ RODÍZIOS	01.104.00003	17/08/2018	Ativo	Ótimo	187,00
113776	CADEIRA AÇO / FERRO C/ ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS C/ BRAÇOS C/ RODÍZIOS	01.104.00003	17/08/2018	Ativo	Ótimo	187,00
113777	CADEIRA AÇO / FERRO C/ ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS C/ BRAÇOS C/ RODÍZIOS	01.104.00003	17/08/2018	Ativo	Ótimo	187,00



Prefeitura Municipal de

ARAGUARI

DepartamentodelicitaçõeseContratos - PMA

Filtros Utilizados no Relatório

Locais: 1687 - SSA - "UPA" - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, ; Situação: Ativo; Unidade Patrimonial: PATRIMONIO CENTRAL; Ordenação por: Código;

Código	Descrição do bem	Classificação do Bem	Data Aquisição	Situação	Conservação	Valor Atual
113780	CADEIRA AÇO / FERRO C/ ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS C/ BRAÇOS C/ RODÍZIOS	01.104.00003	17/08/2018	Ativo	Ótimo	187,00
113787	CADEIRA AÇO / FERRO C/ ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS C/ BRAÇOS C/ RODÍZIOS	01.104.00003	17/08/2018	Ativo	Ótimo	187,00
113789	CADEIRA AÇO / FERRO C/ ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS C/ BRAÇOS C/ RODÍZIOS	01.104.00003	17/08/2018	Ativo	Ótimo	187,00
113790	CADEIRA AÇO / FERRO C/ ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS C/ BRAÇOS C/ RODÍZIOS	01.104.00003	17/08/2018	Ativo	Ótimo	187,00
113793	CADEIRA AÇO / FERRO C/ ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS C/ BRAÇOS C/ RODÍZIOS	01.104.00003	17/08/2018	Ativo	Ótimo	187,00
113794	CADEIRA AÇO / FERRO C/ ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS C/ BRAÇOS C/ RODÍZIOS	01.104.00003	17/08/2018	Ativo	Ótimo	187,00
113795	CADEIRA AÇO / FERRO C/ ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS C/ BRAÇOS C/ RODÍZIOS	01.104.00003	17/08/2018	Ativo	Ótimo	187,00
113796	CADEIRA AÇO / FERRO C/ ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS C/ BRAÇOS C/ RODÍZIOS	01.104.00003	17/08/2018	Ativo	Ótimo	187,00
113799	CADEIRA AÇO / FERRO C/ ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS C/ BRAÇOS C/ RODÍZIOS	01.104.00003	17/08/2018	Ativo	Ótimo	187,00
113800	CADEIRA AÇO / FERRO C/ ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS C/ BRAÇOS C/ RODÍZIOS	01.104.00003	17/08/2018	Ativo	Ótimo	187,00
113801	CADEIRA AÇO / FERRO C/ ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS C/ BRAÇOS C/ RODÍZIOS	01.104.00003	17/08/2018	Ativo	Ótimo	187,00
113802	CADEIRA AÇO / FERRO C/ ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS C/ BRAÇOS C/ RODÍZIOS	01.104.00003	17/08/2018	Ativo	Ótimo	187,00
113803	CADEIRA AÇO / FERRO C/ ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS C/ BRAÇOS C/ RODÍZIOS	01.104.00003	17/08/2018	Ativo	Ótimo	187,00
113804	CADEIRA AÇO / FERRO C/ ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS C/ BRAÇOS C/ RODÍZIOS	01.104.00003	17/08/2018	Ativo	Ótimo	187,00
113805	CADEIRA AÇO / FERRO C/ ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS C/ BRAÇOS C/ RODÍZIOS	01.104.00003	17/08/2018	Ativo	Ótimo	187,00
113806	CADEIRA AÇO / FERRO C/ ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS C/ BRAÇOS C/ RODÍZIOS	01.104.00003	17/08/2018	Ativo	Ótimo	187,00
113807	CADEIRA AÇO / FERRO C/ ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS C/ BRAÇOS C/ RODÍZIOS	01.104.00003	17/08/2018	Ativo	Ótimo	187,00
113808	CADEIRA AÇO / FERRO C/ ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS C/ BRAÇOS C/ RODÍZIOS	01.104.00003	17/08/2018	Ativo	Ótimo	187,00
113809	CADEIRA AÇO / FERRO C/ ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS C/ BRAÇOS C/ RODÍZIOS	01.104.00003	17/08/2018	Ativo	Ótimo	187,00
113810	CADEIRA AÇO / FERRO C/ ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS C/ BRAÇOS C/ RODÍZIOS	01.104.00003	17/08/2018	Ativo	Ótimo	187,00
113811	CADEIRA AÇO / FERRO C/ ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS C/ BRAÇOS C/ RODÍZIOS	01.104.00003	17/08/2018	Ativo	Ótimo	187,00
113812	CADEIRA AÇO / FERRO C/ ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS C/ BRAÇOS C/ RODÍZIOS	01.104.00003	17/08/2018	Ativo	Ótimo	187,00
113813	CADEIRA AÇO / FERRO C/ ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS C/ BRAÇOS C/ RODÍZIOS	01.104.00003	17/08/2018	Ativo	Ótimo	187,00
113814	CADEIRA AÇO / FERRO C/ ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS C/ BRAÇOS C/ RODÍZIOS	01.104.00003	17/08/2018	Ativo	Ótimo	187,00
113815	CADEIRA AÇO / FERRO C/ ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS C/ BRAÇOS C/ RODÍZIOS	01.104.00003	17/08/2018	Ativo	Ótimo	187,00
113816	CADEIRA AÇO / FERRO C/ ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS C/ BRAÇOS C/ RODÍZIOS	01.104.00003	17/08/2018	Ativo	Ótimo	187,00
113817	CADEIRA AÇO / FERRO C/ ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS C/ BRAÇOS C/ RODÍZIOS	01.104.00003	17/08/2018	Ativo	Ótimo	187,00
113818	CADEIRA AÇO / FERRO C/ ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS C/ BRAÇOS C/ RODÍZIOS	01.104.00003	17/08/2018	Ativo	Ótimo	187,00
113819	CADEIRA AÇO / FERRO C/ ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS C/ BRAÇOS C/ RODÍZIOS	01.104.00003	17/08/2018	Ativo	Ótimo	187,00
113821	CADEIRA AÇO / FERRO C/ ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS C/ BRAÇOS C/ RODÍZIOS	01.104.00003	17/08/2018	Ativo	Ótimo	187,00
113822	CADEIRA AÇO / FERRO C/ ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS C/ BRAÇOS C/ RODÍZIOS	01.104.00003	17/08/2018	Ativo	Ótimo	187,00
113823	CADEIRA AÇO / FERRO C/ ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS C/ BRAÇOS C/ RODÍZIOS	01.104.00003	17/08/2018	Ativo	Ótimo	187,00



Prefeitura Municipal de

ARAGUARI

DepartamentodelicitaçõeseContratos - PMA

Filtros Utilizados no Relatório

Locais: 1687 - SSA - "UPA" - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, ; Situação: Ativo; Unidade Patrimonial: PATRIMONIO CENTRAL; Ordenação por: Código;

Código	Descrição do bem	Classificação do Bem	Data Aquisição	Situação	Conservação	Valor Atual
113824	CADEIRA AÇO / FERRO C/ ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS C/ BRAÇOS C/ RODÍZIOS	01.104.00003	17/08/2018	Ativo	Ótimo	187,00
113825	CADEIRA AÇO / FERRO C/ ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS C/ BRAÇOS C/ RODÍZIOS	01.104.00003	17/08/2018	Ativo	Ótimo	187,00
113826	CADEIRA AÇO / FERRO C/ ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS C/ BRAÇOS C/ RODÍZIOS	01.104.00003	17/08/2018	Ativo	Ótimo	187,00
113827	CADEIRA AÇO / FERRO C/ ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS C/ BRAÇOS C/ RODÍZIOS	01.104.00003	17/08/2018	Ativo	Ótimo	187,00
113828	CADEIRA AÇO / FERRO C/ ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS C/ BRAÇOS C/ RODÍZIOS	01.104.00003	17/08/2018	Ativo	Ótimo	187,00
200600	CAMA FAWLER "CONV. 336/2005"	01.003.00070	02/10/2007	Ativo	Bom	683,00
200606	CAMA FAWLER "CONV. 336/2005"	01.003.00070	02/10/2007	Ativo	Bom	683,00
200640	CARRO PARA TRANSPORTE DE BANDEJAS TERMICO "CONV. 336/2005"	01.003.00070	02/10/2007	Ativo	Bom	4.350,00
200649	MESA PARA REFEIÇÃO EM FORMICA COM GAVETA "CONV. 336/2005"	01.003.00083	15/10/2007	Ativo	Bom	243,00
200654	MESA PARA REFEIÇÃO EM FORMICA COM GAVETA "CONV. 336/2005"	01.003.00083	15/10/2007	Ativo	Bom	243,00
200661	MESA PARA REFEIÇÃO EM FORMICA COM GAVETA "CONV. 336/2005"	01.003.00083	15/10/2007	Ativo	Bom	243,00
200665	MESA PARA REFEIÇÃO EM FORMICA COM GAVETA "CONV. 336/2005"	01.003.00083	15/10/2007	Ativo	Bom	243,00
200666	MESA PARA REFEIÇÃO EM FORMICA COM GAVETA "CONV. 336/2005"	01.003.00083	15/10/2007	Ativo	Bom	243,00
200667	MESA PARA REFEIÇÃO EM FORMICA COM GAVETA "CONV. 336/2005"	01.003.00083	15/10/2007	Ativo	Bom	243,00
200668	MESA PARA REFEIÇÃO EM FORMICA COM GAVETA "CONV. 336/2005"	01.003.00083	15/10/2007	Ativo	Bom	243,00
200674	MESA AUXILIAR COM RODÍZIO DIM. 0,80X0,40X0,80 CM MARCA GOIAS "CONV.	01.003.00082	08/11/2007	Ativo	Bom	225,00
200749	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS "410/2005"	01.003.00070	19/12/2007	Ativo	Bom	1.524,00
200751	CARRO PARA TRANSPORTE DE DETRITOS "410/2005"	01.003.00070	19/12/2007	Ativo	Bom	1.810,00
200752	CARRO PARA TRANSPORTE DE DETRITOS "410/2005"	01.003.00070	19/12/2007	Ativo	Bom	1.810,00
200761	MESA P/ CONSULTORIO MEDICO EM AÇO "CONV.336/2005"	01.003.00070	22/01/2008	Ativo	Bom	158,00
200762	MESA P/ CONSULTORIO MEDICO EM AÇO "CONV.336/2005"	01.003.00070	22/01/2008	Ativo	Bom	158,00
200763	MESA P/ CONSULTORIO MEDICO EM AÇO "CONV.336/2005"	01.003.00070	22/01/2008	Ativo	Bom	158,00
200764	MESA P/ CONSULTORIO MEDICO EM AÇO "CONV.336/2005"	01.003.00070	22/01/2008	Ativo	Bom	158,00
200767	MESA P/ CONSULTORIO MEDICO EM AÇO "CONV.336/2005"	01.003.00070	22/01/2008	Ativo	Bom	158,00
200789	ESCADA COM 2 DEGRAUS. "CONV.336/2005"	01.003.00070	22/01/2008	Ativo	Bom	40,00
200792	ESCADA COM 2 DEGRAUS. "CONV.336/2005"	01.003.00070	22/01/2008	Ativo	Bom	40,00
200794	ESCADA COM 2 DEGRAUS. "CONV.336/2005"	01.003.00070	22/01/2008	Ativo	Bom	40,00
200795	ESCADA COM 2 DEGRAUS. "CONV.336/2005"	01.003.00070	22/01/2008	Ativo	Bom	40,00
200803	ESCADA COM 2 DEGRAUS. "CONV.336/2005"	01.003.00070	22/01/2008	Ativo	Bom	40,00
200808	CADEIRA DE AÇO ESTRUTURA METALICA EM TUBO "CONV.336/2005"	01.003.00070	22/01/2008	Ativo	Bom	45,00
200813	CADEIRA DE AÇO ESTRUTURA METALICA EM TUBO "CONV.336/2005"	01.003.00070	22/01/2008	Ativo	Bom	45,00
200820	CADEIRA DE AÇO ESTRUTURA EM TUBO "CONV.336/2005"	01.003.00070	22/01/2008	Ativo	Bom	45,00
200976	BIOMBO TRIPLO CONV. 542/2003	01.003.00070	18/08/2008	Ativo	Bom	148,00



Prefeitura Municipal de

ARAGUARI

DepartamentodelicitaçõeseContratos - PMA

Filtros Utilizados no Relatório

Locais: 1687 - SSA - "UPA" - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, ; Situação: Ativo; Unidade Patrimonial: PATRIMONIO CENTRAL; Orientação por: Código;

Código	Descrição do bem	Classificação do Bem	Data Aquisição	Situação	Conservação	Valor Atual
200984	BIOMBO TRIPLO CONV. 542/2003	01.003.00070	18/08/2008	Ativo	Bom	148,00
200986	BIOMBO TRIPLO CONV. 542/2003	01.003.00070	18/08/2008	Ativo	Bom	148,00
200988	BIOMBO TRIPLO REDONDO, 3 FACES ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA, COM RODAS (CONV. 542)	01.003.00070	18/08/2008	Ativo	Bom	148,00
201009	CADEIRA DE AÇO CONV. 542/2003	01.003.00070	18/08/2008	Ativo	Bom	42,00
201025	CADEIRA DE AÇO CONV. 542/2003	01.003.00070	18/08/2008	Ativo	Bom	42,00
201029	CADEIRA DE AÇO CONV. 542/2003	01.003.00070	18/08/2008	Ativo	Bom	42,00
201048	CADEIRA DE AÇO CONV. 542/2003	01.003.00070	18/08/2008	Ativo	Bom	42,00
201053	CADEIRA DE AÇO CONV. 542/2003	01.003.00070	18/08/2008	Ativo	Bom	42,00
201055	CADEIRA DE AÇO CONV. 542/2003	01.003.00070	18/08/2008	Ativo	Bom	42,00
201065	CADEIRA DE AÇO CONV. 542/2003	01.003.00070	18/08/2008	Ativo	Bom	42,00
201067	CADEIRA DE AÇO CONV. 542/2003	01.003.00070	18/08/2008	Ativo	Bom	42,00
201072	CADEIRA DE AÇO TUBO REDONDO, ASSENTO E ENCOSTO EM CHAPA DE AÇO (CONV. 542/2003)	01.003.00070	18/08/2008	Ativo	Bom	42,00
201086	ESCADA COM 2 DEGRAUS. REVESTIDA DE BORRACHA E CINTA DE AÇO INOX, PÉS DE PLÁSTICO E PINTURA SINTÉTICA. (CONV. 542/2003)	01.003.00070	18/08/2008	Ativo	Bom	44,00
201095	ESCADA COM 2 DEGRAUS. REVESTIDA DE BORRACHA E CINTA DE AÇO INOX, PÉS DE PLÁSTICO E PINTURA SINTÉTICA. (CONV. 542/2003)	01.003.00070	18/08/2008	Ativo	Bom	44,00
201097	ESCADA COM 2 DEGRAUS. REVESTIDA DE BORRACHA E CINTA DE AÇO INOX, PÉS DE PLÁSTICO E PINTURA SINTÉTICA. (CONV. 542/2003)	01.003.00070	18/08/2008	Ativo	Regular	44,00
201117	ESCADA COM 2 DEGRAUS. REVESTIDA DE BORRACHA E CINTA DE AÇO INOX, PÉS DE PLÁSTICO E PINTURA SINTÉTICA. (CONV. 542/2003)	01.003.00070	18/08/2008	Ativo	Bom	44,00
201129	ESCADA COM 2 DEGRAUS. REVESTIDA DE BORRACHA E CINTA DE AÇO INOX, PÉS DE PLÁSTICO E PINTURA SINTÉTICA. (CONV. 542/2003)	01.003.00070	18/08/2008	Ativo	Bom	44,00
201131	ESCADA COM 2 DEGRAUS. REVESTIDA DE BORRACHA E CINTA DE AÇO INOX, PÉS DE PLÁSTICO E PINTURA SINTÉTICA. (CONV. 542/2003)	01.003.00070	18/08/2008	Ativo	Bom	44,00
201137	MESA DE CABECEIRA COM REFEIÇÃO (CONV. 542/2003)	01.003.00070	18/08/2008	Ativo	Bom	280,00
201138	MESA DE CABECEIRA COM REFEIÇÃO (CONV. 542/2003)	01.003.00070	18/08/2008	Ativo	Bom	280,00
201148	MESA DE CABECEIRA COM REFEIÇÃO (CONV. 542/2003)	01.003.00070	18/08/2008	Ativo	Bom	280,00
201149	MESA DE CABECEIRA COM REFEIÇÃO (CONV. 542/2003)	01.003.00070	18/08/2008	Ativo	Bom	280,00
201160	MESA DE CABECEIRA COM REFEIÇÃO (CONV. 542/2003)	01.003.00070	18/08/2008	Ativo	Bom	280,00
201161	MESA DE CABECEIRA COM REFEIÇÃO (CONV. 542/2003)	01.003.00070	18/08/2008	Ativo	Bom	280,00
201165	MESA DE CABECEIRA COM REFEIÇÃO (CONV. 542)	01.003.00070	18/08/2008	Ativo	Bom	280,00
201181	MESA DE CABECEIRA COM REFEIÇÃO (CONV. 542)	01.003.00070	18/08/2008	Ativo	Bom	280,00
201207	MESA P/ CONSULTORIO MEDICO 2 GAVETAS (CONV. 542)	01.003.00070	18/08/2008	Ativo	Bom	165,00
201310	POLTRONA ESTOFADA COM PLASTICO RECLINAVEL P/ REPOUSO (CONV. 542)	01.003.00070	23/09/2008	Ativo	Bom	445,00



Prefeitura Municipal de

ARAGUARI

DepartamentodelicitaçõeseContratos - PMA

Filtros Utilizados no Relatório

Locais: 1687 - SSA - "UPA" - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, ; Situação: Ativo; Unidade Patrimonial: PATRIMONIO CENTRAL; Ordenação por: Código;

Código	Descrição do bem	Classificação do Bem	Data Aquisição	Situação	Conservação	Valor Atual
201314	POLTRONA ESTOFADA COM PLASTICO RECLINAVEL P/ REPOUSO (CONV. 542)	01.003.00070	23/09/2008	Ativo	Bom	445,00
201317	POLTRONA ESTOFADA COM PLASTICO RECLINAVEL P/ REPOUSO (CONV. 542)	01.003.00070	23/09/2008	Ativo	Bom	445,00
201318	POLTRONA ESTOFADA COM PLASTICO RECLINAVEL P/ REPOUSO (CONV. 542)	01.003.00070	23/09/2008	Ativo	Bom	445,00
201319	POLTRONA ESTOFADA COM PLASTICO RECLINAVEL P/ REPOUSO (CONV. 542)	01.003.00070	23/09/2008	Ativo	Bom	445,00
201321	POLTRONA ESTOFADA COM PLASTICO RECLINAVEL P/ REPOUSO (CONV. 542)	01.003.00070	23/09/2008	Ativo	Bom	445,00
201322	POLTRONA ESTOFADA COM PLASTICO RECLINAVEL P/ REPOUSO (CONV. 542)	01.003.00070	23/09/2008	Ativo	Bom	445,00
201328	SUPORTE PARA SORO (CONV. 542)	01.003.00070	15/09/2008	Ativo	Bom	68,00
201367	SUPORTE PARA SORO (CONV. 542)	01.003.00070	15/09/2008	Ativo	Bom	68,00
201369	SUPORTE PARA SORO (CONV. 542)	01.003.00070	15/09/2008	Ativo	Bom	68,00
201379	SUPORTE PARA SORO (CONV. 542)	01.003.00070	15/09/2008	Ativo	Bom	68,00
201380	SUPORTE PARA SORO (CONV. 542)	01.003.00070	15/09/2008	Ativo	Bom	68,00
201452	SUPORTE PARA SORO "CONV.336/2005"	01.003.00070	02/01/2009	Ativo	Bom	64,35
201486	SUPORTE PARA SORO "CONV.336/2005"	01.003.00070	28/01/2009	Ativo	Bom	162,00
201490	SUPORTE PARA SORO "CONV. 336/2005"	01.003.00070	28/01/2009	Ativo	Bom	162,00
201491	SUPORTE PARA SORO "CONV.336/2005"	01.003.00070	28/01/2009	Ativo	Bom	162,00
201493	SUPORTE PARA SORO "CONV.336/2005"	01.003.00070	28/01/2009	Ativo	Bom	162,00
201495	SUPORTE PARA SORO "CONV.336/2005"	01.003.00070	28/01/2009	Ativo	Bom	162,00
201496	SUPORTE PARA SORO "CONV.336/2005"	01.003.00070	28/01/2009	Ativo	Bom	162,00
201498	SUPORTE PARA SORO "CONV.336/2005"	01.003.00070	28/01/2009	Ativo	Bom	162,00
201499	SUPORTE PARA SORO "CONV.336/2005"	01.003.00070	28/01/2009	Ativo	Bom	162,00
201500	SUPORTE PARA SORO "CONV.336/2005"	01.003.00070	28/01/2009	Ativo	Bom	162,00
201503	SUPORTE PARA SORO "CONV.336/2005"	01.003.00070	28/01/2009	Ativo	Bom	162,00
201504	SUPORTE PARA SORO "CONV.336/2005"	01.003.00070	28/01/2009	Ativo	Bom	162,00
201510	CAMA DE RECUPERAÇÃO	01.003.00070	28/01/2009	Ativo	Bom	2.490,00
201511	CAMA DE RECUPERAÇÃO	01.003.00070	28/01/2009	Ativo	Bom	2.490,00
201784	LIXEIRA CUBA CLÍNICA COM PEDAL 30 LITROS ESTRUTURA DE AÇO PINTADO METAL SUGA	01.003.00070	14/12/2012	Ativo	Bom	120,00
201896	SUPORTE PARA SORO COM 4 GANCHOS ALTURA REGULAVEL	01.003.00070	14/12/2012	Ativo	Bom	88,00
201903	SUPORTE PARA SORO COM 4 GANCHOS ALTURA REGULAVEL	01.003.00070	14/12/2012	Ativo	Bom	88,00
201908	SUPORTE PARA SORO COM 4 GANCHOS ALTURA REGULAVEL	01.003.00070	14/12/2012	Ativo	Bom	88,00
201909	SUPORTE PARA SORO COM 4 GANCHOS ALTURA REGULAVEL	01.003.00070	14/12/2012	Ativo	Bom	88,00
201916	SUPORTE PARA SORO COM 4 GANCHOS ALTURA REGULAVEL	01.003.00070	14/12/2012	Ativo	Bom	88,00
201920	SUPORTE PARA SORO COM 4 GANCHOS ALTURA REGULAVEL	01.003.00070	14/12/2012	Ativo	Bom	88,00
201923	CAMA FAWLER LEITO C/GRADE	01.003.00070	19/02/2013	Ativo	Bom	1.263,00
201989	NEGATOSCOPIO 02 CORPOS 220 VOLTS	01.003.00070	19/02/2013	Ativo	Bom	254,00
201992	NEGATOSCOPIO 02 CORPOS 220 VOLTS	01.003.00070	19/02/2013	Ativo	Bom	254,00



Prefeitura Municipal de

ARAGUARI

DepartamentodelicitaçõeseContratos - PMA

Filtros Utilizados no Relatório

Locais: 1687 - SSA - "UPA" - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, ; Situação: Ativo; Unidade Patrimonial: PATRIMONIO CENTRAL; Orçamento por: Código;

Código	Descrição do bem	Classificação do Bem	Data Aquisição	Situação	Conservação	Valor Atual
202001	NEGATOSCOPIO 02 CORPOS 220 VOLTS	01.003.00070	19/02/2013	Ativo	Bom	254,00
202002	NEGATOSCOPIO 02 CORPOS 220 VOLTS	01.003.00070	19/02/2013	Ativo	Bom	254,00
202006	NEGATOSCOPIO 02 CORPOS 220 VOLTS	01.003.00070	19/02/2013	Ativo	Bom	254,00
202025	BIOMBO DUPLO MED. 175X1,20 3/4" PAINEL DE TECIDO	01.003.00070	19/02/2013	Ativo	Bom	162,00
202102	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS. (DIVERSOS) - TIPO: CUBA/ MÍN 200 L / POLIPROPILENO	01.007.00023	27/11/2017	Ativo	Bom	600,00
202133	AUTOCLAVE 30 LITROS DIGITAL VAL. 06/12/2030	01.117.00001	08/12/2017	Ativo	Bom	3.847,60
202177	BANQUETA. PARA MACA	01.108.00070	09/02/2018	Ativo	Bom	157,36
202214	MESA. PARA MACA	01.104.00001	16/03/2018	Ativo	Ótimo	490,68
202326	ARMARIO. VITRINE - NÚMERO DE PORTAS: 02 PORTAS, MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO, LATERAIS DE VIDRO: POSSUI.	01.104.00004	07/03/2018	Ativo	Ótimo	530,00
202330	ARMARIO. VITRINE - NÚMERO DE PORTAS: 02 PORTAS, MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO, LATERAIS DE VIDRO: POSSUI.	01.104.00004	07/03/2018	Ativo	Ótimo	530,00
202347	MESA. DE CABECEIRA COM REFEIÇÃO ACOPLADA - MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR, GAVETA: POSSUI, PORTAS: POSSUI, RODÍZIOS: POSSUI, ACESSÓRIO(S): MESA DE REFEIÇÃO.	01.104.00001	07/03/2018	Ativo	Ótimo	470,00
202348	MESA. DE CABECEIRA COM REFEIÇÃO ACOPLADA - MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR, GAVETA: POSSUI, PORTAS: POSSUI, RODÍZIOS: POSSUI, ACESSÓRIO(S): MESA DE REFEIÇÃO.	01.104.00001	07/03/2018	Ativo	Ótimo	470,00
202349	MESA. DE CABECEIRA COM REFEIÇÃO ACOPLADA - MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR, GAVETA: POSSUI, PORTAS: POSSUI, RODÍZIOS: POSSUI, ACESSÓRIO(S): MESA DE REFEIÇÃO.	01.104.00001	07/03/2018	Ativo	Ótimo	470,00
202350	MESA. DE CABECEIRA COM REFEIÇÃO ACOPLADA - MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR, GAVETA: POSSUI, PORTAS: POSSUI, RODÍZIOS: POSSUI, ACESSÓRIO(S): MESA DE REFEIÇÃO.	01.104.00001	07/03/2018	Ativo	Ótimo	470,00
202351	MESA. DE CABECEIRA COM REFEIÇÃO ACOPLADA - MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR, GAVETA: POSSUI, PORTAS: POSSUI, RODÍZIOS: POSSUI, ACESSÓRIO(S): MESA DE REFEIÇÃO.	01.104.00001	07/03/2018	Ativo	Ótimo	470,00
202352	MESA. DE CABECEIRA COM REFEIÇÃO ACOPLADA - MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR, GAVETA: POSSUI, PORTAS: POSSUI, RODÍZIOS: POSSUI, ACESSÓRIO(S): MESA DE REFEIÇÃO.	01.104.00001	07/03/2018	Ativo	Ótimo	470,00
202353	MESA. DE CABECEIRA COM REFEIÇÃO ACOPLADA - MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR, GAVETA: POSSUI, PORTAS: POSSUI, RODÍZIOS: POSSUI, ACESSÓRIO(S): MESA DE REFEIÇÃO.	01.104.00001	07/03/2018	Ativo	Ótimo	470,00
202354	MESA. DE CABECEIRA COM REFEIÇÃO ACOPLADA - MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR, GAVETA: POSSUI, PORTAS: POSSUI, RODÍZIOS: POSSUI, ACESSÓRIO(S): MESA DE REFEIÇÃO.	01.104.00001	07/03/2018	Ativo	Ótimo	470,00
202355	MESA. DE CABECEIRA COM REFEIÇÃO ACOPLADA - MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR, GAVETA: POSSUI, PORTAS: POSSUI, RODÍZIOS: POSSUI, ACESSÓRIO(S): MESA DE REFEIÇÃO.	01.104.00001	07/03/2018	Ativo	Ótimo	470,00
202356	MESA. DE CABECEIRA COM REFEIÇÃO ACOPLADA - MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR, GAVETA: POSSUI, PORTAS: POSSUI, RODÍZIOS: POSSUI, ACESSÓRIO(S): MESA DE REFEIÇÃO.	01.104.00001	07/03/2018	Ativo	Ótimo	470,00



Filtros Utilizados no Relatório

Locais: 1687 - SSA - "UPA" - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, ; Situação: Ativo; Unidade Patrimonial: PATRIMONIO CENTRAL; Ordenação por: Código;

Código	Descrição do bem	Classificação do Bem	Data Aquisição	Situação	Conservação	Valor Atual
202357	MESA. DE CABECEIRA COM REFEIÇÃO ACOPLADA - MATERIAL DE CONFEÇÃO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR, GAVETA: POSSUI, PORTAS: POSSUI, RODÍZIOS: POSSUI, ACESSÓRIO(S): MESA DE REFEIÇÃO.	01.104.00001	07/03/2018	Ativo	Ótimo	470,00
202358	MESA. DE CABECEIRA COM REFEIÇÃO ACOPLADA - MATERIAL DE CONFEÇÃO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR, GAVETA: POSSUI, PORTAS: POSSUI, RODÍZIOS: POSSUI, ACESSÓRIO(S): MESA DE REFEIÇÃO.	01.104.00001	07/03/2018	Ativo	Ótimo	470,00
202359	MESA. DE CABECEIRA COM REFEIÇÃO ACOPLADA - MATERIAL DE CONFEÇÃO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR, GAVETA: POSSUI, PORTAS: POSSUI, RODÍZIOS: POSSUI, ACESSÓRIO(S): MESA DE REFEIÇÃO.	01.104.00001	07/03/2018	Ativo	Ótimo	470,00
202432	CADEIRA	01.104.00003	04/02/2019	Ativo	Ótimo	1.100,00
202446	CADEIRA DE RODAS CAPACIDADE 130 KILOS	01.108.00024	04/02/2019	Ativo	Ótimo	1.100,00
202979	CONCENTRADOR DE OXIGENIO INOGEN G5, NUMERO DE SERIE SN21040760	01.003.00037	16/08/2021	Ativo	Ótimo	518,05
202980	CONCENTRADOR DE OXIGENIO INOGEN G5, NUMERO DE SERIE SN21040673	01.003.00037	16/08/2021	Ativo	Ótimo	518,05
381	CONCENTRADOR DE OXIGENIO INOGEN G5, NUMERO DE SERIE SN21030296	01.003.00037	15/08/2021	Ativo	Ótimo	518,05
301395	BELICHE EM MADEIRA "CONV.336/2005"	01.003.00021	16/07/2008	Ativo	Bom	300,00
301396	BELICHE EM MADEIRA "CONV.336/2005"	01.003.00021	16/07/2008	Ativo	Bom	300,00
302617	FOGAO INDUSTRIAL - DE 06 BOCAS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI, OU SIMILAR. GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 3 QUEIMADORES SIMPLES E 3 DUPLOS, PORTA PANELAS, BOTÕES FIXOS E AQUECIMENTO A GÁS TIPO GLP	01.102.00002	28/09/2018	Ativo	Ótimo	1.083,96
500331	LANCE DE ESTANTE DE ACO COM 06 GAVETAS BANDE-JA	01.104.00005	30/09/1992	Ativo	Bom	36,53
500386	ESTANTE DE ACO SL/19-30 C/ REFORCO LATERAL XL-30 ISMA C/ 06 BANDEJA MED. 1,98 X 0,98 X 0,30	01.104.00005	24/01/1994	Ativo	Bom	26,61
500388	ESTANTE DE ACO SL/19-30 C/ REFORCO LATERAL XL-30 ISMA C/ 06 BANDEJA MED. 1,98 X 0,98 X 0,30	01.104.00005	24/01/1994	Ativo	Bom	26,61
50390	ESTANTE DE ACO SL/19-30 C/ REFORCO LATERAL XL-30 ISMA C/ 06 BANDEJA MED. 1,98 X 0,98 X 0,30	01.104.00005	24/01/1994	Ativo	Bom	26,61
501893	ESTANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS MED. 1,80X0,92X0,30 CM "CONV.336/2005"	01.003.00082	08/11/2007	Ativo	Bom	83,00
501894	ESTANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS MED. 1,80X0,92X0,30 CM "CONV.336/2005"	01.003.00082	08/11/2007	Ativo	Bom	83,00
501895	ESTANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS MED. 1,80X0,92X0,30 CM "CONV.336/2005"	01.003.00082	08/11/2007	Ativo	Bom	83,00
501898	ESTANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS MED. 1,80X0,92X0,30 CM "CONV.336/2005"	01.003.00082	08/11/2007	Ativo	Bom	83,00
501899	ESTANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS MED. 1,80X0,92X0,30 CM "CONV.336/2005"	01.003.00082	08/11/2007	Ativo	Bom	83,00
501900	ESTANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS MED. 1,80X0,92X0,30 CM "CONV.336/2005"	01.003.00082	08/11/2007	Ativo	Bom	83,00
501902	ESTANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS MED. 1,80X0,92X0,30 CM "CONV.336/2005"	01.003.00082	08/11/2007	Ativo	Bom	83,00
501903	ESTANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS MED. 1,80X0,92X0,30 CM "CONV.336/2005"	01.003.00082	08/11/2007	Ativo	Bom	83,00
501904	ESTANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS MED. 1,80X0,92X0,30 CM "CONV.336/2005"	01.003.00082	08/11/2007	Ativo	Bom	83,00
501907	ESTANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS MED. 1,80X0,92X0,30 CM "CONV.336/2005"	01.003.00082	08/11/2007	Ativo	Bom	83,00



Prefeitura Municipal de

ARAGUARI

DepartamentodelicitaçõeseContratos - PMA

Filtros Utilizados no Relatório

Locais: 1687 - SSA - "UPA" - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, ; Situação: Ativo; Unidade Patrimonial: PATRIMONIO CENTRAL; Ordenação por: Código;

Código	Descrição do bem	Classificação do Bem	Data Aquisição	Situação	Conservação	Valor Atual
501908	ESTANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS MED. 1,80X0,92X0,30 CM "CONV.336/2005"	01.003.00082	08/11/2007	Ativo	Bom	83,00
501910	ESTANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS MED. 1,80X0,92X0,30 CM "CONV.336/2005"	01.003.00082	08/11/2007	Ativo	Bom	83,00
501912	ESTANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS MED. 1,80X0,92X0,30 CM "CONV.336/2005"	01.003.00082	08/11/2007	Ativo	Bom	83,00
501917	ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS 1,98 X 1,20 X 0,40 CHAPA 24 "CONV.410/2005"	01.003.00082	28/11/2007	Ativo	Bom	482,00
501918	ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS 1,98 X 1,20 X 0,40 CHAPA 24 "CONV.410/2005"	01.003.00082	28/11/2007	Ativo	Bom	482,00
501923	ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS 1,98 X 1,20 X 0,40 CHAPA 24 "CONV.410/2005"	01.003.00082	28/11/2007	Ativo	Bom	482,00
501933	ARMARIO DE AÇO 4 PORTAS 1,98 X 1,20 X 0,40 CHAPA 24 "CONV.410/2005"	01.003.00082	28/11/2007	Ativo	Bom	482,00
502003	ARQUIVO EM AÇO 04 GAVETAS MOD. OFC-04 MEDIDAS 1,20 X 0,67 X 0,73; CHAPA 25 " COM CARRINHO TELESCÓPIO NA 4 GAVETAS	01.003.00082	08/04/2008	Ativo	Bom	630,00
503613	ARMARIO DE AÇO COM 02 PORTAS COM CHAVES	01.104.00004	26/04/2016	Ativo	Bom	242,08
503614	ARMARIO DE AÇO COM 02 PORTAS COM CHAVES	01.104.00004	26/04/2016	Ativo	Bom	242,08
503615	ARMARIO DE AÇO COM 02 PORTAS COM CHAVES	01.104.00004	26/04/2016	Ativo	Bom	242,08
503616	ARMARIO DE AÇO COM 02 PORTAS COM CHAVES	01.104.00004	26/04/2016	Ativo	Bom	242,08
503617	ARMARIO DE AÇO COM 02 PORTAS COM CHAVES	01.104.00004	26/04/2016	Ativo	Bom	242,08
503618	ARMARIO DE AÇO COM 02 PORTAS COM CHAVES	01.104.00004	26/04/2016	Ativo	Bom	242,08
503619	ARMARIO DE AÇO COM 02 PORTAS COM CHAVES	01.104.00004	26/04/2016	Ativo	Bom	242,08
503620	ARMARIO DE AÇO COM 02 PORTAS COM CHAVES	01.104.00004	26/04/2016	Ativo	Bom	242,08
503621	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS IDEAL	01.104.00004	28/04/2016	Ativo	Bom	242,08
503622	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS IDEAL	01.104.00004	28/04/2016	Ativo	Bom	242,08
503997	ARMÁRIO DE AÇO MED. 1,80 X 0,75	01.104.00004	07/03/2018	Ativo	Ótimo	290,00
504001	ARMARIO. - DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECÇÃO: DE 1800 X 700 MM ATÉ 2100 X 1100 MM AÇO.	01.104.00004	07/03/2018	Ativo	Ótimo	290,00
504005	ARMÁRIO DE AÇO MED. DE 1800 X 700 MM ATÉ 2100 X 1100	01.104.00004	20/03/2018	Ativo	Ótimo	290,00
504056	ARMÁRIO AÇO ROUPEIRO 20 PORTAS	01.104.00004	21/08/2018	Ativo	Ótimo	689,00
504057	ARMÁRIO AÇO ROUPEIRO 20 PORTAS	01.104.00004	21/08/2018	Ativo	Ótimo	689,00
504058	ARMÁRIO AÇO ROUPEIRO 20 PORTAS	01.104.00004	21/08/2018	Ativo	Ótimo	689,00
504059	ARMÁRIO AÇO ROUPEIRO 20 PORTAS	01.104.00004	21/08/2018	Ativo	Ótimo	689,00
504060	ARMÁRIO AÇO ROUPEIRO 20 PORTAS	01.104.00004	21/08/2018	Ativo	Ótimo	689,00
504061	ARMÁRIO AÇO ROUPEIRO 20 PORTAS	01.104.00004	21/08/2018	Ativo	Ótimo	689,00
504062	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS P/ PASTA SUSPensa	01.104.00005	21/08/2018	Ativo	Ótimo	514,80
504063	ARMÁRIO DE AÇO ROUPEIRO COM 20 PORTAS	01.104.00004	21/08/2018	Ativo	Ótimo	689,00
504064	ARMÁRIO DE AÇO ROUPEIRO COM 20 PORTAS	01.104.00004	21/08/2018	Ativo	Ótimo	689,00
504065	ARMÁRIO DE AÇO ROUPEIRO COM 20 PORTAS	01.104.00004	21/08/2018	Ativo	Ótimo	689,00
504066	ARMÁRIO DE AÇO ROUPEIRO COM 20 PORTAS	01.104.00004	21/08/2018	Ativo	Ótimo	689,00
504067	ARMÁRIO DE AÇO ROUPEIRO COM 20 PORTAS	01.104.00004	21/08/2018	Ativo	Ótimo	689,00



Prefeitura Municipal de

ARAGUARI

DepartamentodelicitaçõeseContratos - PMA

Filtros Utilizados no Relatório

Locais: 1687 - SSA - "UPA" - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, ; Situação: Ativo; Unidade Patrimonial: PATRIMONIO CENTRAL; Ordenação por: Código;

Código	Descrição do bem	Classificação do Bem	Data Aquisição	Situação	Conservação	Valor Atual
504068	ARMÁRIO DE AÇO ROUPEIRO COM 20 PORTAS	01.104.00004	21/08/2018	Ativo	Ótimo	689,00
504072	ARMÁRIO AÇO C/ 02 PORTAS 1,80 CM NOBRE	01.104.00004	20/08/2018	Ativo	Ótimo	339,85
504073	ARMÁRIO AÇO C/ 02 PORTAS 1,80 CM NOBRE	01.104.00004	20/08/2018	Ativo	Ótimo	339,85
504074	ARMÁRIO AÇO C/ 02 PORTAS 1,80 CM NOBRE	01.104.00004	20/08/2018	Ativo	Ótimo	339,85
504075	ARMÁRIO AÇO C/ 02 PORTAS 1,80 CM NOBRE	01.104.00004	20/08/2018	Ativo	Ótimo	339,85
504076	ARMÁRIO AÇO C/ 02 PORTAS 1,80 CM NOBRE	01.104.00004	20/08/2018	Ativo	Ótimo	339,85
504090	ARMÁRIO AÇO C/ 02 PORTAS 1,80 CM NOBRE	01.104.00004	20/08/2018	Ativo	Ótimo	339,85
504092	ESTANTE DE AÇO 1,98X0,92X0,30 C/ 06 BANDEJAS	01.105.00001	20/08/2018	Ativo	Ótimo	170,97
504093	ESTANTE DE AÇO 1,98X0,92X0,30 C/ 06 BANDEJAS	01.105.00001	20/08/2018	Ativo	Ótimo	170,97
504094	ESTANTE DE AÇO 1,98X0,92X0,30 C/ 06 BANDEJAS	01.105.00001	20/08/2018	Ativo	Ótimo	170,97
504095	ESTANTE DE AÇO 1,98X0,92X0,30 C/ 06 BANDEJAS	01.105.00001	20/08/2018	Ativo	Ótimo	170,97
504096	ESTANTE DE AÇO 1,98X0,92X0,30 C/ 06 BANDEJAS	01.105.00001	20/08/2018	Ativo	Ótimo	170,97
504097	ESTANTE DE AÇO 1,98X0,92X0,30 C/ 06 BANDEJAS	01.105.00001	20/08/2018	Ativo	Ótimo	170,97
504099	ESTANTE DE AÇO 1,98X0,92X0,30 C/ 06 BANDEJAS	01.105.00001	20/08/2018	Ativo	Ótimo	170,97
504100	ESTANTE DE AÇO 1,98X0,92X0,30 C/ 06 BANDEJAS	01.105.00001	20/08/2018	Ativo	Ótimo	170,97
504101	ESTANTE DE AÇO 1,98X0,92X0,30 C/ 06 BANDEJAS	01.105.00001	20/08/2018	Ativo	Ótimo	170,97
504102	ESTANTE DE AÇO 1,98X0,92X0,30 C/ 5 BANDEJAS	01.105.00001	20/08/2018	Ativo	Ótimo	137,21
504103	ESTANTE DE AÇO 1,98X0,92X0,30 C/ 5 BANDEJAS	01.105.00001	20/08/2018	Ativo	Ótimo	137,21
504104	ESTANTE DE AÇO 1,98X0,92X0,30 C/ 5 BANDEJAS	01.105.00001	20/08/2018	Ativo	Ótimo	137,21
504105	ESTANTE DE AÇO 1,98X0,92X0,30 C/ 5 BANDEJAS	01.105.00001	20/08/2018	Ativo	Ótimo	137,21
606548	MICROCOMPUTADOR, PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO	01.107	18/05/2016	Ativo	Bom	1.507,65
606549	MICROCOMPUTADOR, PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO	01.107	18/05/2016	Ativo	Bom	1.507,65
606550	MICROCOMPUTADOR, PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO	01.107	18/05/2016	Ativo	Bom	1.507,65
606551	MICROCOMPUTADOR, PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO	01.107	18/05/2016	Ativo	Bom	1.507,65
606552	MICROCOMPUTADOR, PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO	01.107	18/05/2016	Ativo	Bom	1.507,65
606553	MICROCOMPUTADOR, PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO	01.107	18/05/2016	Ativo	Bom	1.507,65
606555	MICROCOMPUTADOR, PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO	01.107	18/05/2016	Ativo	Bom	1.507,65
606556	MONITOR 18,5"	01.107.00002	18/05/2016	Ativo	Bom	380,00
606557	MONITOR 18,5"	01.107.00002	18/05/2016	Ativo	Bom	380,00
606558	MONITOR 18,5"	01.107.00002	18/05/2016	Ativo	Bom	380,00
606559	MONITOR 18,5"	01.107.00002	18/05/2016	Ativo	Bom	380,00



Prefeitura Municipal de

ARAGUARI

DepartamentodelicitaçõeseContratos - PMA

Filtros Utilizados no Relatório

Locais: 1687 - SSA - "UPA" - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, ; Situação: Ativo; Unidade Patrimonial: PATRIMONIO CENTRAL; Ordenação por: Código;

Código	Descrição do Bem	Classificação do Bem	Data Aquisição	Situação	Conservação	Valor Atual
606560	MONITOR 18,5"	01.107.00002	18/05/2016	Ativo	Bom	380,00
606561	MONITOR 18,5"	01.107.00002	18/05/2016	Ativo	Bom	380,00
606562	MONITOR 18,5"	01.107.00002	18/05/2016	Ativo	Bom	380,00
606563	MONITOR 18,5"	01.107.00002	18/05/2016	Ativo	Bom	380,00
606564	IMPRESSORA LASER HP MONO M201DW	01.107.00004	18/05/2016	Ativo	Bom	813,00
606565	IMPRESSORA LASER HP MONO M201DW	01.107.00004	18/05/2016	Ativo	Bom	813,00
606566	IMPRESSORA LASER HP MONO M201DW	01.107.00004	18/05/2016	Ativo	Bom	813,00
606567	IMPRESSORA LASER HP MONO M201DW	01.107.00004	18/05/2016	Ativo	Bom	813,00
606568	IMPRESSORA LASER HP MONO M201DW	01.107.00004	18/05/2016	Ativo	Bom	813,00
606569	IMPRESSORA LASER HP MONO M201DW	01.107.00004	18/05/2016	Ativo	Bom	813,00
1402136	BEBEDOURO D'AGUA DE PRESSAO MOD. SP 220 VLTS MARCA NATUGEL	01.099.00014	03/03/2006	Ativo	Bom	605,00
1402398	GELADEIRA ELETRICA 360 LITROS VERTICAL 110/220 VOLTS "CONV.410/2005"	01.003.00083	28/11/2007	Ativo	Bom	1.249,00
1402498	VENTILADOR TIPO PAREDE 60 CM PINTADO, COM OSCILANTE E SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE EM AÇO COM 04 FUROS, 110 OU 220 V	01.003.00084	05/05/2008	Ativo	Bom	150,00
1402973	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60 CM VOLTAGEM :220V - VENTISOL	01.003.00082	20/07/2010	Ativo	Bom	129,80
1403532	TV LG 50 POLEGADAS " RECURSOS TESOURO AF 4366/2147	01.003.00052	31/08/2012	Ativo	Regular	1.776,00
1404486	VENTILADOR PULMONAR IX5	01.117.00004	10/05/2016	Ativo	Bom	36.940,00
1404487	VENTILADOR PULMONAR IX5	01.117.00004	10/05/2016	Ativo	Bom	36.940,00
1404488	VENTILADOR PULMONAR IX5	01.117.00004	10/05/2016	Ativo	Bom	36.940,00
1404502	BEBEDOURO. E PURIFICADOR REFRIGERADO DE COLUNA 220 VOLTS	01.102.00015	10/06/2016	Ativo	Bom	600,54
1404692	GELADEIRA. / REFRIGERADOR - CAPACIDADE: MÍNIMO DE 280 LITROS	01.102.00030	27/11/2017	Ativo	Bom	1.694,64
1404693	GELADEIRA. / REFRIGERADOR - CAPACIDADE: MÍNIMO DE 280 LITROS	01.102.00030	27/11/2017	Ativo	Bom	1.694,64
1404733	APARELHO DE AR CONDICIONADO ELGIN 9.000 BTUS SPLIT HI WALL C/CLO FRIO	01.103.00003	27/11/2017	Ativo	Bom	1.040,00
1404734	APARELHO DE AR CONDICIONADO ELGIN 9.000 BTUS SPLIT HI WALL C/CLO FRIO	01.103.00003	27/11/2017	Ativo	Bom	1.040,00
1404826	CONDICIONADO DE AR AGRATTO 18.000 BTUS SPLI HI WALL CICLO FRIO 220 VOLTS	01.103.00003	10/07/2018	Ativo	Ótimo	1.805,90
1404827	CONDICIONADO DE AR AGRATTO 18.000 BTUS SPLI HI WALL CICLO FRIO 220 VOLTS	01.103.00003	10/07/2018	Ativo	Ótimo	1.805,90
1404828	CONDICIONADO DE AR AGRATTO 18.000 BTUS SPLI HI WALL CICLO FRIO 220 VOLTS	01.103.00003	10/07/2018	Ativo	Ótimo	1.805,90
1404829	CONDICIONADO DE AR AGRATTO 18.000 BTUS SPLI HI WALL CICLO FRIO 220 VOLTS	01.103.00003	10/07/2018	Ativo	Ótimo	1.805,90
1404830	CONDICIONADO DE AR AGRATTO 18.000 BTUS SPLI HI WALL CICLO FRIO 220 VOLTS	01.103.00003	10/07/2018	Ativo	Ótimo	1.805,90
1404831	CONDICIONADO DE AR AGRATTO 18.000 BTUS SPLI HI WALL CICLO FRIO 220 VOLTS	01.103.00003	10/07/2018	Ativo	Ótimo	1.805,90
1404832	CONDICIONADO DE AR AGRATTO 18.000 BTUS SPLI HI WALL CICLO FRIO 220 VOLTS	01.103.00003	10/07/2018	Ativo	Bom	1.805,90
1404833	CONDICIONADO DE AR AGRATTO 18.000 BTUS SPLI HI WALL CICLO FRIO 220 VOLTS	01.103.00003	10/07/2018	Ativo	Ótimo	1.805,90
1404835	CONDICIONADOR DE AR ELGIN 9.000 BTUS SPLIT HI WALL CICLO FRIO 220 VOLTS	01.103.00003	10/07/2018	Ativo	Ótimo	1.125,54
1404836	CONDICIONADOR DE AR ELGIN 9.000 BTUS SPLIT HI WALL CICLO FRIO 220 VOLTS	01.103.00003	10/07/2018	Ativo	Ótimo	1.125,54



Prefeitura Municipal de

ARAGUARI

DepartamentodelicitaçõeseContratos - PMA

Filtros Utilizados no Relatório

Locais: 1687 - SSA - "UPA" - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, ; Situação: Ativo; Unidade Patrimonial: PATRIMÔNIO CENTRAL; Ordenação por Código;

Código	Descrição do bem	Classificação do Bem	Data Aquisição	Situação	Conservação	Valor Atual
1404837	CONDICIONADOR DE AR ELGIN 9.000 BTUS SPLIT HI WALL CICLO FRIO 220 VOLTS	01.103.00003	10/07/2018	Ativo	Ótimo	1.125,54
1404838	CONDICIONADOR DE AR ELGIN 9.000 BTUS SPLIT HI WALL CICLO FRIO 220 VOLTS	01.103.00003	10/07/2018	Ativo	Ótimo	1.125,54
1404839	CONDICIONADOR DE AR ELGIN 9.000 BTUS SPLIT HI WALL CICLO FRIO 220 VOLTS	01.103.00003	10/07/2018	Ativo	Ótimo	1.125,54
1404840	CONDICIONADOR DE AR ELGIN 9.000 BTUS SPLIT HI WALL CICLO FRIO 220 VOLTS	01.103.00003	10/07/2018	Ativo	Ótimo	1.125,54
1404843	CONDICIONADOR DE AR ELGIN 9.000 BTUS SPLIT HI WALL CICLO FRIO 220 VOLTS	01.103.00003	10/07/2018	Ativo	Ótimo	1.125,54
1404844	CONDICIONADOR DE AR ELGIN 9.000 BTUS SPLIT HI WALL CICLO FRIO 220 VOLTS	01.103.00003	10/07/2018	Ativo	Ótimo	1.125,54
1404845	CONDICIONADOR DE AR ELGIN 9.000 BTUS SPLIT HI WALL CICLO FRIO 220 VOLTS	01.103.00003	10/07/2018	Ativo	Ótimo	1.125,54
1404846	CONDICIONADOR DE AR ELGIN 9.000 BTUS SPLIT HI WALL CICLO FRIO 220 VOLTS	01.103.00003	10/07/2018	Ativo	Ótimo	1.125,54
1404847	CONDICIONADOR DE AR ELGIN 9.000 BTUS SPLIT HI WALL CICLO FRIO 220 VOLTS	01.103.00003	10/07/2018	Ativo	Ótimo	1.125,54
1404849	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT, 24.000 BTUS FRIO 220v MONOFÁSICO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO) A, COM FILTRO ANTI-BACTÉRIA, FILTRO ANTI-PÓ, DEFLEXÃO DE AR (ACIMA / ABAIXO), DEFLEXÃO DE AR (DIREITA / ESQUERDA), AUTOMÁTICO E COM CONTROLE REMOTO. C	01.103.00003	23/07/2018	Ativo	Ótimo	2.509,65
1404850	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT, 24.000 BTUS FRIO 220v MONOFÁSICO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO) A, COM FILTRO ANTI-BACTÉRIA, FILTRO ANTI-PÓ, DEFLEXÃO DE AR (ACIMA / ABAIXO), DEFLEXÃO DE AR (DIREITA / ESQUERDA), AUTOMÁTICO E COM CONTROLE REMOTO. C	01.103.00003	23/07/2018	Ativo	Ótimo	2.509,65
1404851	TELEVISOR 32" LED PANASONIC	01.103.00001	16/08/2018	Ativo	Ótimo	1.098,90
1404853	TELEVISOR 32" LED PANASONIC	01.103.00001	16/08/2018	Ativo	Ótimo	1.098,90
1404854	TELEVISOR 32" LED PANASONIC	01.103.00001	16/08/2018	Ativo	Ótimo	1.098,90
1404855	TELEVISOR 32" LED PANASONIC	01.103.00001	16/08/2018	Ativo	Ótimo	1.098,90
1405571	FRIGOBAR CONSUL	01.102.00031	17/08/2020	Ativo	Ótimo	949,99
1504199	BOMBA DE INFUSAO LF 2001 B0M0930030 (CONV. 1916)	01.099.00015	04/08/2003	Ativo	Bom	1.680,00
1504331	CARRO P/TRANSPORTE DE ROUPA LIMPA C/RODIZIOS (CONV. 542)	01.099.00015	09/09/2004	Ativo	Bom	1.140,00
1504339	CARRO P/TRANSPORTE DE TUBO OXIGENIO REFORCADO/02 RODAS (CONV. 542)	01.099.00015	09/09/2004	Ativo	Bom	138,00
1504359	CAMA FAWLER LUXO HM 2001 (HOSP. MUNIC.) (CONV. 542)	01.099.00015	09/09/2004	Ativo	Bom	870,00
1504379	CAMA DE RECUPERACAO HM 2005 C/COLCHAO (CONV. 542)	01.099.00015	09/09/2004	Ativo	Bom	1.790,00
1504727	LARINGOSCÓPIO ADULTO MANRINTOSCH COM 04 LAMINAS CV C. FERNANDES	01.003.00070	01/06/2007	Ativo	Bom	632,00
1504736	BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA "CONV.336/2005"	01.003.00070	12/09/2007	Ativo	Bom	532,00
1504842	APARELHO DE RAIOS X PORTÁTIL 150 MA INTEAL MOD. CB 7/100	01.003.00027	17/11/2008	Ativo	Bom	20.000,00
1504851	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO MODULAR COLORIDO MOD. OMNI 600M 5P COM TEMPERATURA RESPIRAÇÃO CAPNOGRAFIA "CONV.336/2005"	01.003.00070	02/01/2009	Ativo	Bom	18.095,00
1504862	UNIDADE ELETROCIRÚRGICA BISTURI ELETROÔNICO MICROP. SS 601 MCA C/ACCESS. "CONV.336/2005"	01.003.00070	30/01/2009	Ativo	Bom	22.300,00
1504941	"APARELHO FIXO PARA RAIOS X. EQUIPAMENTO RADIOLOGICO MICROPROCESSADOR DE 500 MA / 125 KV NS 02309 MS 80119610002	01.003.00070	29/07/2009	Ativo	Bom	67.785,00



Filtros Utilizados no Relatório

Locais: 1687 - SSA - "UPA" - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, ; Situação: Ativo; Unidade Patrimonial: PATRIMÔNIO CENTRAL; Ordenação por Código;

Código	Descrição do bem	Classificação do Bem	Data Aquisição	Situação	Conservação	Valor Atual
1505068	AUTOCLAVE HORIZONTAL PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR COM CAPACIDADE DE 21 LITROS COM CÂMARA EM ALUMÍNIO POTÊNCIA 1600 WATTS ,VOLTAGEM 127 OU 220 VOLTS MARCA CRISTOFOLI	01.003.00070	03/05/2010	Ativo	Bom	2.158,00
1505322	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO. COM TELA DE CRISTAL LIQUIDO COLORIDA DE NO MÍNIMO 12 POLEGADAS OMNI 600	01.107.00002	19/05/2016	Ativo	Bom	16.500,00
1505323	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO. COM TELA DE CRISTAL LIQUIDO COLORIDA DE NO MÍNIMO 12 POLEGADAS OMNI 600	01.107.00002	19/05/2016	Ativo	Bom	16.500,00
1505324	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO. COM TELA DE CRISTAL LIQUIDO COLORIDA DE NO MÍNIMO 12 POLEGADAS OMNI 600	01.107.00002	19/05/2016	Ativo	Bom	16.500,00
1505325	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO. COM TELA DE CRISTAL LIQUIDO COLORIDA DE NO MÍNIMO 12 POLEGADAS OMNI 600	01.107.00002	19/05/2016	Ativo	Bom	16.500,00
1505326	CARDIOVERSOR BIFÁSICO COM MODO DEA E IMPRESSORA. BIFÁSICO DESTINADO À DESFIBRILAÇÃO E MONITORIZAÇÃO DOS SINAIS VITAIS DE PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICO E NEONATAIS.LIFEMED	01.108.00009	20/05/2016	Ativo	Bom	24.000,00
1505328	BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA. MICROPROCESSADA, PARA ADMINISTRAÇÃO DE INFUSÕES EM MODO VOLUMÉTRICO (ML X TEMPO X FLUXO) POR VIA ORAL LFLINE LIFMED	01.108.00008	20/05/2016	Ativo	Bom	5.000,00
1505329	BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA. MICROPROCESSADA, PARA ADMINISTRAÇÃO DE INFUSÕES EM MODO VOLUMÉTRICO (ML X TEMPO X FLUXO) POR VIA ORAL LFLINE LIFMED	01.108.00008	20/05/2016	Ativo	Bom	5.000,00
1505330	BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA. MICROPROCESSADA, PARA ADMINISTRAÇÃO DE INFUSÕES EM MODO VOLUMÉTRICO (ML X TEMPO X FLUXO) POR VIA ORAL LFLINE LIFMED	01.108.00008	20/05/2016	Ativo	Bom	5.000,00
1505331	BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA. MICROPROCESSADA, PARA ADMINISTRAÇÃO DE INFUSÕES EM MODO VOLUMÉTRICO (ML X TEMPO X FLUXO) POR VIA ORAL LFLINE LIFMED	01.108.00008	20/05/2016	Ativo	Bom	5.000,00
1505332	CARDIOVERSOR BIFÁSICO COM MODO DEA E IMPRESSORA	01.108.00009	30/05/2016	Ativo	Bom	22.000,00
1505333	CARDIOVERSOR BIFÁSICO COM MODO DEA E IMPRESSORA	01.108.00009	30/05/2016	Ativo	Bom	22.000,00
1505334	CARDIOVERSOR BIFÁSICO COM MODO DEA E IMPRESSORA	01.108.00009	30/05/2016	Ativo	Bom	22.000,00
1505335	CARDIOVERSOR BIFÁSICO COM MODO DEA E IMPRESSORA	01.108.00009	30/05/2016	Ativo	Bom	22.000,00
1505336	CARDIOVERSOR BIFÁSICO COM MODO DEA E IMPRESSORA	01.108.00009	30/05/2016	Ativo	Bom	22.000,00
1505337	DEFIBRILADOR	01.108.00011	30/05/2016	Ativo	Bom	22.000,00
1505338	DEFIBRILADOR	01.108.00011	30/05/2016	Ativo	Bom	22.000,00
1505339	DEFIBRILADOR	01.108.00011	30/05/2016	Ativo	Bom	22.000,00
1505340	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELÉTRICO MÓVEL COM 2 FR. 5L BIVOLT. COM DOIS FRASCOS POLICARBONATO AUTOCLAVE A 121 GRAUS 05 LITROS, COM CARRO SUPORTE E RODÍZIOS 3 POL.PLUG INTERLIGADO, MANGUEIRA DE SILICONE.	01.108.00013	31/05/2016	Ativo	Bom	2.450,00
1505341	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELÉTRICO MÓVEL COM 2 FR. 5L BIVOLT. COM DOIS FRASCOS POLICARBONATO AUTOCLAVE A 121 GRAUS 05 LITROS, COM CARRO SUPORTE E RODÍZIOS 3 POL.PLUG INTERLIGADO, MANGUEIRA DE SILICONE.	01.108.00013	31/05/2016	Ativo	Bom	2.450,00
1505342	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELÉTRICO MÓVEL COM 2 FR. 5L BIVOLT. COM DOIS FRASCOS POLICARBONATO AUTOCLAVE A 121 GRAUS 05 LITROS, COM CARRO SUPORTE E RODÍZIOS 3 POL.PLUG INTERLIGADO, MANGUEIRA DE	01.108.00013	31/05/2016	Ativo	Bom	2.450,00



Filtros Utilizados no Relatório

Locais: 1687 - SSA - "UPA" - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, ; Situação: Ativo; Unidade Patrimonial: PATRIMONIO CENTRAL - Ordenação por Código;

Código	Descrição do bem	Classificação do Bem	Data Aquisição	Situação	Conservação	Valor Atual
	SILICONE.					
1505347	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL MARCA MEDPEJ	01.108.00020	09/06/2016	Ativo	Bom	580,00
1505348	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL MARCA MEDPEJ	01.108.00020	09/06/2016	Ativo	Bom	580,00
1505349	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL MARCA MEDPEJ	01.108.00020	09/06/2016	Ativo	Bom	580,00
1505350	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL MARCA MEDPEJ	01.108.00020	09/06/2016	Ativo	Bom	580,00
1505351	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL MARCA MEDPEJ	01.108.00020	09/06/2016	Ativo	Bom	580,00
1505352	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL MARCA MEDPEJ	01.108.00020	09/06/2016	Ativo	Bom	580,00
1505353	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL MARCA MEDPEJ	01.108.00020	09/06/2016	Ativo	Bom	580,00
1505354	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL MARCA MEDPEJ	01.108.00020	09/06/2016	Ativo	Bom	580,00
1505355	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL MARCA MEDPEJ	01.108.00020	09/06/2016	Ativo	Bom	580,00
1505357	CARRO PARA CURATIVO EM AÇO INOX - M. ORTOMED	01.108.00015	09/06/2016	Ativo	Bom	1.100,00
1505358	CARRO PARA CURATIVO EM AÇO INOX - M. ORTOMED	01.108.00015	09/06/2016	Ativo	Bom	1.100,00
1505359	CARRO PARA CURATIVO EM AÇO INOX - M. ORTOMED	01.108.00015	09/06/2016	Ativo	Bom	1.100,00
1505360	CARRO PARA CURATIVO EM AÇO INOX - M. ORTOMED	01.108.00015	09/06/2016	Ativo	Bom	1.100,00
1505361	CARRO PARA CURATIVO EM AÇO INOX - M. ORTOMED	01.108.00015	09/06/2016	Ativo	Bom	1.100,00
1505364	CARRO PARA CURATIVO EM AÇO INOX - M. ORTOMED	01.108.00015	09/06/2016	Ativo	Bom	1.100,00
1505365	CARRO PARA CURATIVO EM AÇO INOX - M. ORTOMED	01.108.00015	09/06/2016	Ativo	Bom	1.100,00
1505366	CARRO PARA CURATIVO EM AÇO INOX - M. ORTOMED	01.108.00015	09/06/2016	Ativo	Bom	1.100,00
1505368	MESA DE CABECEIRA F(CRIADO MUDO) M. ORTOMED	01.108.00016	09/06/2016	Ativo	Bom	590,00
1505369	MESA DE CABECEIRA F(CRIADO MUDO) M. ORTOMED	01.108.00016	09/06/2016	Ativo	Bom	590,00
1505370	MESA DE CABECEIRA F(CRIADO MUDO) M. ORTOMED	01.108.00016	09/06/2016	Ativo	Bom	590,00
1505371	MESA DE CABECEIRA F(CRIADO MUDO) M. ORTOMED	01.108.00016	09/06/2016	Ativo	Bom	590,00
1505372	MESA DE CABECEIRA F(CRIADO MUDO) M. ORTOMED	01.108.00016	09/06/2016	Ativo	Bom	590,00
1505373	MESA DE CABECEIRA F(CRIADO MUDO) M. ORTOMED	01.108.00016	09/06/2016	Ativo	Bom	590,00
1505375	MESA DE CABECEIRA F(CRIADO MUDO) M. ORTOMED	01.108.00016	09/06/2016	Ativo	Bom	590,00
1505376	MESA DE CABECEIRA F(CRIADO MUDO) M. ORTOMED	01.108.00016	09/06/2016	Ativo	Bom	590,00
1505377	MESA DE CABECEIRA F(CRIADO MUDO) M. ORTOMED	01.108.00016	09/06/2016	Ativo	Bom	590,00
1505378	MESA DE MAYO (INSTRUMENTAL) M. ORTOMED	01.108.00017	09/06/2016	Ativo	Bom	450,00
1505379	MESA DE MAYO (INSTRUMENTAL) M. ORTOMED	01.108.00017	09/06/2016	Ativo	Bom	450,00
1505380	MESA DE MAYO (INSTRUMENTAL) M. ORTOMED	01.108.00017	09/06/2016	Ativo	Bom	450,00
1505381	MESA DE MAYO (INSTRUMENTAL) M. ORTOMED	01.108.00017	09/06/2016	Ativo	Bom	450,00
1505382	MESA DE MAYO (INSTRUMENTAL) M. ORTOMED	01.108.00017	09/06/2016	Ativo	Bom	450,00
1505383	MESA DE MAYO (INSTRUMENTAL) M. ORTOMED	01.108.00017	09/06/2016	Ativo	Bom	450,00



Filtros Utilizados no Relatório

Locais: 1687 - SSA - "UPA" - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, ; Situação: Ativo; Unidade Patrimonial: PATRIMÔNIO CENTRAL; Ordenação por: Código;

Código	Descrição do bem	Classificação do Bem	Data Aquisição	Situação	Conservação	Valor Atual
1505384	MESA DE MAYO (INSTRUMENTAL) M. ORTOMED	01.108.00017	09/06/2016	Ativo	Bom	450,00
1505385	MESA DE MAYO (INSTRUMENTAL) M. ORTOMED	01.108.00017	09/06/2016	Ativo	Bom	450,00
1505386	MESA DE MAYO (INSTRUMENTAL) M. ORTOMED	01.108.00017	09/06/2016	Ativo	Bom	450,00
1505387	MESA DE MAYO (INSTRUMENTAL) M. ORTOMED	01.108.00017	09/06/2016	Ativo	Bom	450,00
1505388	MESA DE MAYO (INSTRUMENTAL) M. ORTOMED	01.108.00017	09/06/2016	Ativo	Bom	450,00
1505389	MESA DE MAYO (INSTRUMENTAL) M. ORTOMED	01.108.00017	09/06/2016	Ativo	Bom	450,00
1505390	MESA DE MAYO (INSTRUMENTAL) M. ORTOMED	01.108.00017	09/06/2016	Ativo	Bom	450,00
1505391	MESA DE MAYO (INSTRUMENTAL) M. ORTOMED	01.108.00017	09/06/2016	Ativo	Bom	450,00
1505392	MESA DE MAYO (INSTRUMENTAL) M. ORTOMED	01.108.00017	09/06/2016	Ativo	Bom	450,00
1505393	MESA DE MAYO (INSTRUMENTAL) M. ORTOMED	01.108.00017	09/06/2016	Ativo	Bom	450,00
1505394	MESA DE MAYO (INSTRUMENTAL) M. ORTOMED	01.108.00017	09/06/2016	Ativo	Bom	450,00
1505395	MESA DE MAYO (INSTRUMENTAL) M. ORTOMED	01.108.00017	09/06/2016	Ativo	Bom	450,00
1505396	MESA DE MAYO (INSTRUMENTAL) M. ORTOMED	01.108.00017	09/06/2016	Ativo	Bom	450,00
1505397	MESA DE MAYO (INSTRUMENTAL) M. ORTOMED	01.108.00017	09/06/2016	Ativo	Bom	450,00
1505398	MESA DE MAYO (INSTRUMENTAL) M. ORTOMED	01.108.00017	09/06/2016	Ativo	Bom	450,00
1505399	MESA DE MAYO (INSTRUMENTAL) M. ORTOMED	01.108.00017	09/06/2016	Ativo	Bom	450,00
1505400	MESA DE MAYO (INSTRUMENTAL) M. ORTOMED	01.108.00017	09/06/2016	Ativo	Bom	450,00
1505401	MESA DE MAYO (INSTRUMENTAL) M. ORTOMED	01.108.00017	09/06/2016	Ativo	Bom	450,00
1505402	MESA DE EXAME CLÍNICO M. ORTOMED	01.108.00018	09/06/2016	Ativo	Bom	480,00
1505403	MESA DE EXAME CLÍNICO M. ORTOMED	01.108.00018	09/06/2016	Ativo	Bom	480,00
1505404	MESA DE EXAME CLÍNICO M. ORTOMED	01.108.00018	09/06/2016	Ativo	Bom	480,00
1505405	MESA DE EXAME CLÍNICO M. ORTOMED	01.108.00018	09/06/2016	Ativo	Bom	480,00
1505406	MESA DE EXAME CLÍNICO M. ORTOMED	01.108.00018	09/06/2016	Ativo	Bom	480,00
1505407	MESA DE EXAME CLÍNICO M. ORTOMED	01.108.00018	09/06/2016	Ativo	Bom	480,00
1505408	MESA DE EXAME CLÍNICO M. ORTOMED	01.108.00018	09/06/2016	Ativo	Bom	480,00
1505410	MESA DE EXAME CLÍNICO M. ORTOMED	01.108.00018	09/06/2016	Ativo	Bom	480,00
1505411	MESA DE EXAME CLÍNICO M. ORTOMED	01.108.00018	09/06/2016	Ativo	Bom	480,00
1505412	MESA DE EXAME CLÍNICO M. ORTOMED	01.108.00018	09/06/2016	Ativo	Bom	480,00
1505413	MESA DE EXAME CLÍNICO M. ORTOMED	01.108.00018	09/06/2016	Ativo	Bom	480,00
1505414	CARRO MACA INOX COM COLCHONETE. M. ORTOMED	01.108.00006	09/06/2016	Ativo	Bom	2.475,99
1505415	CARRO MACA INOX COM COLCHONETE. M. ORTOMED	01.108.00006	09/06/2016	Ativo	Bom	2.475,99
1505416	CARRO MACA INOX COM COLCHONETE. M. ORTOMED	01.108.00006	09/06/2016	Ativo	Bom	2.475,99
1505417	CARRO MACA INOX COM COLCHONETE. M. ORTOMED	01.108.00006	09/06/2016	Ativo	Bom	2.475,99
1505418	CARRO MACA INOX COM COLCHONETE. M. ORTOMED	01.108.00006	09/06/2016	Ativo	Bom	2.475,99
1505419	CARRO MACA INOX COM COLCHONETE. M. ORTOMED	01.108.00006	09/06/2016	Ativo	Bom	2.475,99
1505420	CARRO MACA INOX COM COLCHONETE. M. ORTOMED	01.108.00006	09/06/2016	Ativo	Bom	2.475,99
1505421	CARRO MACA INOX COM COLCHONETE. M. ORTOMED	01.108.00006	09/06/2016	Ativo	Bom	2.475,99



Filtros Utilizados no Relatório

Locais: 1687 - SSA - "UPA" - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, ; Situação: Ativo; Unidade Patrimonial: PATRIMÔNIO CENTRAL; Ordenação por: Código;

Código	Descrição do bem	Classificação do Bem	Data Aquisição	Situação	Conservação	Valor Atual
1505422	CARRO MACA INOX COM COLCHONETE. M. ORTOMED	01.108.00006	09/06/2016	Ativo	Bom	2.475,99
1505423	CARRO MACA INOX COM COLCHONETE. M. ORTOMED	01.108.00006	09/06/2016	Ativo	Bom	2.475,99
1505424	CARRO MACA INOX COM COLCHONETE. M. ORTOMED	01.108.00006	09/06/2016	Ativo	Bom	2.475,99
1505425	CARRO MACA INOX COM COLCHONETE. M. ORTOMED	01.108.00006	09/06/2016	Ativo	Bom	2.475,99
1505426	BALANCA ANTOPOMETRICA CAPACIDADE 200 KG MARCA BALMAK Nº SERIE: 002319AO002323.	01.108.00019	09/06/2016	Ativo	Bom	1.590,00
1505427	BALANCA ANTOPOMETRICA CAPACIDADE 200 KG MARCA BALMAK Nº SERIE: 002319AO002323.	01.108.00019	09/06/2016	Ativo	Bom	1.590,00
1505428	BALANCA ANTOPOMETRICA CAPACIDADE 200 KG MARCA BALMAK Nº SERIE: 002319AO002323.	01.108.00019	09/06/2016	Ativo	Bom	1.590,00
1505429	BALANCA ANTOPOMETRICA CAPACIDADE 200 KG MARCA BALMAK Nº SERIE: 002319AO002323.	01.108.00019	09/06/2016	Ativo	Bom	1.590,00
1505430	BALANCA ANTOPOMETRICA CAPACIDADE 200 KG MARCA BALMAK Nº SERIE: 002319AO002323.	01.108.00019	09/06/2016	Ativo	Bom	1.590,00
1505431	FOCO CIRÚRGICO AUXILIAR PARABÓLICA MEDPEJ	01.108.00021	09/06/2016	Ativo	Bom	4.455,00
1505432	KIT DE LARINGOSCÓPIO COM LÂMINAS CURVAS M MD	01.108.00022	09/06/2016	Ativo	Bom	850,00
1505433	KIT DE LARINGOSCÓPIO COM LÂMINAS CURVAS M MD	01.108.00022	09/06/2016	Ativo	Bom	850,00
1505435	CADEIRA DE RODAS CDS 101	01.108.00024	29/06/2016	Ativo	Bom	496,98
1505436	CADEIRA DE RODAS CDS 101	01.108.00024	29/06/2016	Ativo	Bom	496,98
1505440	CADEIRA DE RODAS CDS 101	01.108.00024	29/06/2016	Ativo	Bom	496,98
1505443	CADEIRA DE RODAS CDS 101	01.108.00024	29/06/2016	Ativo	Bom	496,98
1505447	CADEIRA DE RODAS CDS 101	01.108.00024	29/06/2016	Ativo	Bom	496,98
1505448	CADEIRA DE RODAS CDS 101	01.108.00024	29/06/2016	Ativo	Bom	496,98
1505449	CADEIRA DE RODAS CDS 101	01.108.00024	29/06/2016	Ativo	Bom	496,98
1505450	CADEIRA DE RODAS CDS 101	01.108.00024	29/06/2016	Ativo	Bom	496,98
1505464	CARRO PARA EMERGÊNCIA. ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL TAMPO SUPERIOR EM AÇO INOX LIXEIRA EM AÇO INOX BANDEJA SUPERIOR COM BASE GIRATÓRIA	01.108.00025	29/06/2016	Ativo	Bom	4.350,00
1505465	CARRO PARA EMERGÊNCIA. ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL TAMPO SUPERIOR EM AÇO INOX LIXEIRA EM AÇO INOX BANDEJA SUPERIOR COM BASE GIRATÓRIA	01.108.00025	29/06/2016	Ativo	Bom	4.350,00
1505466	CARRO PARA EMERGÊNCIA. ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL TAMPO SUPERIOR EM AÇO INOX LIXEIRA EM AÇO INOX BANDEJA SUPERIOR COM BASE GIRATÓRIA	01.108.00025	29/06/2016	Ativo	Bom	4.350,00
1505467	CARRO PARA EMERGÊNCIA. ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL TAMPO SUPERIOR EM AÇO INOX LIXEIRA EM AÇO INOX BANDEJA SUPERIOR COM BASE GIRATÓRIA	01.108.00025	29/06/2016	Ativo	Bom	4.350,00
1505470	CARRO MACA PARA OBSERVAÇÃO PESE IRA REVESTIDA EM FÓRMICA E ACABAMENTO NAS BORDAS COM CINTA DE AÇO INOX	01.108.00006	13/10/2016	Ativo	Bom	4.200,00
1505471	CARRO MACA PARA OBSERVAÇÃO PESE IRA REVESTIDA EM FÓRMICA E ACABAMENTO NAS BORDAS COM CINTA DE AÇO INOX	01.108.00006	13/10/2016	Ativo	Bom	4.200,00
1505472	CARRO MACA PARA OBSERVAÇÃO PESE IRA REVESTIDA EM FÓRMICA E ACABAMENTO NAS BORDAS COM CINTA DE AÇO INOX	01.108.00006	13/10/2016	Ativo	Bom	4.200,00
1505473	CARRO MACA PARA OBSERVAÇÃO PESE IRA REVESTIDA EM FÓRMICA E ACABAMENTO NAS BORDAS COM CINTA DE AÇO INOX	01.108.00006	13/10/2016	Ativo	Bom	4.200,00



Filtros Utilizados no Relatório

Locais: 1687 - SSA - "UPA" - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, ; Situação: Ativo; Unidade Patrimonial: PATRIMONIO CENTRAL; Ordenação por Código;

Código	Descrição do bem	Classificação do Bem	Data Aquisição	Situação	Conservação	Valor Atual
9917218	ESCADA. DE 07 DEGRAUS - MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO/ FERRO PINTADO, TIPO DOBRÁVEL.	01.103.00007	27/11/2017	Ativo	Bom	128,23
9917220	ESCADA. DE 07 DEGRAUS - MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO/ FERRO PINTADO, TIPO DOBRÁVEL.	01.103.00007	27/11/2017	Ativo	Bom	128,23
9917221	ESCADA. DE 07 DEGRAUS - MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO/ FERRO PINTADO, TIPO DOBRÁVEL.	01.103.00007	27/11/2017	Ativo	Bom	128,23
9917222	ESCADA. DE 07 DEGRAUS - MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO/ FERRO PINTADO, TIPO DOBRÁVEL.	01.103.00007	27/11/2017	Ativo	Bom	128,23

Quantidade: 548

Valor Total: R\$ 820.705,40





ANEXO IV

(Papel Timbrado da Organização Social)

PROCESSO Nº

CHAMADA PÚBLICA Nº.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

(ESTIMADO)

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EXERCÍCIO 2023/2024) – CONTRATANTE

MAIO/23	JUNHO/23	JULHO/23	AGOSTO/23	SET/23	OUT/23
R\$2.290.764,98	R\$2.290.764,98	R\$2.290.764,98	R\$2.290.764,98	R\$2.290.764,98	R\$2.290.764,98
NOV/23	DEZ/23	JAN/24	FEV/24	MARÇO/24	ABRIL/24
R\$2.290.764,98	R\$2.290.764,98	R\$2.290.764,98	R\$2.290.764,98	R\$2.290.764,98	R\$2.290.764,98

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PAGAMENTOS
VARIÁVEISEXERCÍCIO 2023/2024**

MAIO/23	JUNHO/23	JULHO/23	AGOSTO/23	SET/23	OUT/23
R\$ 49.887,77	R\$ 49.887,77	R\$ 49.887,77	R\$ 49.887,77	R\$ 49.887,77	R\$ 49.887,77
NOV/23	DEZ/23	JAN/24	FEV/24	MARÇO/24	ABRIL/24
R\$ 49.887,77	R\$ 49.887,77	R\$ 49.887,77	R\$ 49.887,77	R\$ 49.887,77	R\$ 49.887,77



ANEXO V

PROCESSO Nº

CHAMADA PÚBLICA Nº.

000/2023TERMO DE VISTORIA

DECLARO sob as penas da Lei, para fins de cumprimento ao exigido no Edital da de **CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2022**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, que a Organização Social

_____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. _____, sediada na cidade de _____ - _____, à _____, nº. _____, Bairro _____, CEP: _____ - _____, Tel./Fax: (____) _____ - _____, procedeu a VISTORIA TÉCNICA no(s) local(is) onde será(ão) realizada(s) o(s) serviço(s), objeto do Chamamento Público em epígrafe.

Araguari – MG, _____, de _____ de 2023.

Responsável Técnico da Organização Social

_____ - _____ nº. _____

Servidor(a) Público(a) designado(a) para visita Técnica

_____ - _____ nº. _____
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Observação: Não será considerada qualquer alegação posterior ao recebimento desta, por parte da proponente, de que esta não tenha conhecimento do estado do local ou tenha deixado de conferir todos os seus aspectos.

OU

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

A Proponente _____, CNPJ/MF nº _____, por seu representante legal (ou responsável técnico) abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento dos locais onde se desenvolverão os serviços, da natureza e do escopo dos mesmos, tendo ciência de todas as condições e eventuais dificuldades para sua execução contratual, conhecendo as peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, possuindo independentemente de vistoria “in loco” todas as informações que possam ser necessárias para elaboração da proposta e execução do contrato

Cidade, data

assinatura do representante legal

Nome: _____

Função: _____



ANEXO VI

PROCESSO Nº ~~053/2022~~

CHAMADA PÚBLICA Nº. ~~002/2022~~

(Papal Timbrado da Organização Social)

CARTA PROPOSTA (MODELO)

À Comissão Especial de Seleção da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais.

PROCESSO Nº. 053/2022.

CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2022.

Assunto: Apresenta Proposta.

Douta Comissão Especial de Seleção,

Pela presente carta, em estrito atendimento aos termos do Edital do processo de Chamamento Público em epígrafe, integrado por seus ANEXOS, apresentamos nossa Proposta Técnica para a **CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2022**, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS) SEM FINS LUCRATIVOS**, NA **FORMA DA LEI, ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE, PARA O GERENCIAMENTO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO (PARCERIA) DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24 horas), DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, como se segue:

1. DOS DADOS DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL PROPONENTE:

- 1.1. Razão Social: _____.
- 1.2. CNPJ/MF: _____.
- 1.3. Endereço e CEP: _____.
- 1.4. Correio eletrônico (*e-mail*): _____.
- 1.5. Telefone e Fax: _____.
- 1.6. Nome de pessoa para contato: _____.

2. DO VALOR GLOBAL PROPOSTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 2.1. Propomos, para a prestação dos serviços objeto da presente Chamada Pública, o preço global de R\$

_____ (_____).

- 2.2. Nos preços ofertados acima estão previstos todos os custos necessários e suficientes para a



completa e total execução do objeto contratado, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, constituindo-se o mesmo, deste modo, na única forma de remuneração pela execução dos serviços prestados.

3. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. O prazo de execução dos serviços será de 12 (**doze**) meses a contar da assinatura do contrato.

3.2. Após a assinatura do contrato, os serviços serão iniciados no prazo estabelecido no edital.

4. DAS DECLARAÇÕES:

4.1. Declaramos que esta Organização Social proponente está ciente e concorda com todas as condições e regras estipuladas no Edital e seus ANEXOS, ainda que não previstas expressamente nesta proposta, não havendo dúvidas de qualquer natureza quanto à sua participação na Chamada Pública e na futura contratação, caso se consagre vencedora neste certame;

4.2. Declaramos que esta Organização Social proponente conhece e cumprirá o Cronograma Físico Financeiro, constante do ANEXO IV.

4.3. Declaramos que esta Organização Social proponente concorda com a forma de pagamento estipulada no Edital e seus ANEXOS.

4.4. Declaramos que esta Organização Social proponente conhece e cumprirá o prazo de início dos serviços constantes do Edital e seus ANEXOS.

4.5. Declaramos que a validade da presente Proposta é de **90 (noventa) dias**, contados a partir desta data.

(Local e data)

(Nomes, assinaturas e números dos documentos de identidade do(s)
representante(s) legal(is) da Organização Social)



ANEXO VII
PROCESSO Nº 053/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2022

(Papel Timbrado da Organização Social)

CARTA DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

Razão Social:

Endereço:

CNPJ:

Referência: **PROCESSO Nº. 053/2022**

CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2022

À Comissão Especial de Seleção da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais.

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a). (Nome do credenciado), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador do documento de identidade Registro Geral (RG) nº. _____, expedido pelo(a) (órgão emissor), inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº. _____, a participar do procedimento de **CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2022**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais.

Na qualidade de representante legal da Organização Social (Nome da Organização Social) outorgo ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recursos.

(Local e data).

(Nome e assinatura do representante legal da Organização Social)

(Número do RG e órgão emissor)

Observação: A assinatura deve ser reconhecida em cartório público competente, sob pena de invalidação deste documento e ou podendo ser assinado digitalmente conforme Medida Provisória nº 2.200-2/2001, a qual instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ANEXO VIII

(Papel Timbrado da Organização Social)

PROCESSO Nº 053/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2022

**DECLARAÇÕES UNIFICADAS
(MODELO)**

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

A Organização Social (Nome da Organização Social), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. _____, sediada à (Endereço e CEP da Organização Social), neste ato representada pelo(a) Sr(a). (Nome do(a) Representante Legal da Organização Social), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do documento de identidade Registro Geral (RG) nº. _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº. _____, **DECLARA** sob as penas da Lei, assumir inteira responsabilidade pela autenticidade dos documentos apresentados para a habilitação no procedimento de Chamada Pública.

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA E DE IDONEIDADE

Por analogia às exigências contidas na Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, especificamente em seu artigo 32, parágrafo 2º, a Organização Social (Nome da Organização Social), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº.

_____, sediada à (Endereço e CEP da Organização Social), neste ato representada pelo(a) Sr(a). (Nome do(a) Representante Legal da Organização Social), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do documento de identidade Registro Geral (RG) nº. _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº. _____, **DECLARA** sob as penas da Lei, não haver fato impeditivo, no que diz respeito à habilitação e participação na presente Chamada Pública, não se encontrando em processo de recuperação judicial ou extrajudicial ou em estado falimentar. **DECLARA** ainda, sob as penas da lei, não estar sofrendo penalidade de Inidoneidade no âmbito da Administração Pública Direta ou Indireta Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, responsabilizando-se cível e criminalmente pela presente afirmação, bem como pela total aceitação das condições impostas no Edital do procedimento de Chamada Pública.

DECLARAÇÃO QUE A ORGANIZAÇÃO SOCIAL NÃO UTILIZA MÃO-DE-OBRA DIRETA OU INDIRETA DE MENORES (MODELO)

A Organização Social (Nome da Organização Social), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. _____, sediada à



(Endereço e CEP da Organização Social), neste ato representada pelo(a) Sr(a). (Nome do(a) Representante Legal da Organização Social), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do documento de identidade Registro Geral (RG) nº. _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº. _____, **DECLARA** sob as penas da lei, por analogia às exigências do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o Edital do procedimento de **CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2022**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Araguari/MG, que **NÃO** emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

(Local e data).

(Nome e assinatura do representante legal da Organização Social)
(Número do RG e órgão emissor)

**ANEXO IX – MATRIZ DE AVALIAÇÃO****NOME DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL:**

NT = $F1 + F2 + F3$	Nota F1. Área de Atividade (Máximo de 4 pontos)	Nota F2. Área de Qualidade (Máximo de 2 pontos)	Nota F3. Qualidade Técnica (Máximo de 4 pontos)
NOTA TOTAL:			
() CLASSIFICADA		() DESCLASSIFICADA	

Obs: só será classificada a OS que obtiver pontuação mínima de 60% de CADA ÁREA avaliada, sendo $F1 \geq 2,4$, $F2 \geq 1,2$ e $F3 \geq 2,4$ totalizando pontuação mínima de 6 pontos.

Quadro matriz de avaliação para julgamento e classificação das propostas de trabalho**2. Área de Atividade**

No conjunto da proposta, corresponde a **4 pontos**. Avalia a adequação da proposta de organização dos serviços e execução das atividades assistenciais à capacidade operacional da Unidade. Refere-se aos aspectos demonstrados a seguir:

FA.1 ÁREA DE ATIVIDADE		Nota Atribuída	Justificativa
Organização das atividades	Implantação de fluxos (a forma de apresentação será considerada levando-se em conta a clareza e entendimento do fluxo)	Fluxos operacionais compreendendo circulação em áreas restritivas, externas e internas	
		Fluxos para registros e documentos de usuários e administrativos	
		Fluxo unidirecional para materiais esterelizados/roupas	
		Fluxo unidirecional de resíduos de service de saúde	
Implantação De Gestão		Implantação de logística De Suprimentos	
		Proposta para regimento Interno da Unidade	
		Proposta para regimento do serviço de enfermagem	



		Proposta de Projeto de tecnologia da informação com vista ao controle gerencial da Unidade e melhoria do atendimento ao usuário		
		Proposta para regimento do Corpo Clínico		
	Implantação de Processos	Proposta de manual de protocolos assistenciais		
		Proposta de manual de rotinas administrativas para almoxarifado e patrimônio		
		Proposta de manual de rotinas para administração financeira e gestão de custos		
	Incrementos de Atividades	Proposição de projetos assistências de saúde e/ou Sociais		
	TOTAL DE PONTOS F1.			

3. Área de Qualidade

No conjunto da proposta corresponde a **2 pontos positivos**. Avalia medidas da proposta de trabalho para implantação de comissões. São referentes aos instrumentos demonstrados a seguir:

FA 2. Área de Qualidade: Avalia medidas da proposta de trabalho para a implantação das comissões			Nota Atribuída	Justificativa
Qualidade Objetiva: Avalia medidas da proposta de trabalho para implantação de comissões	Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH	Proposta de Constituição (membros, finalidade)		
		Proposta de Regimento Interno		
		Cronograma de Atividade Anual		
	Comissão de Ética Médica e de Enfermagem	Proposta de Constituição (membros, finalidade)		
		Proposta de Regimento Interno		



		Cronograma de Atividade Anual		
	Comissão de Farmácia	Proposta de Constituição (membros, finalidade)		
		Proposta de Regimento Interno		
		Cronograma de Atividade Anual		
	Outras Comissões	Proposta de Constituição (membros, finalidade)		
		Proposta de Regimento Interno		
		Cronograma de Atividade Anual		
Qualidade Subjetiva: Avalia medidas de promoção da relação humana e apoio social na comunidade interna e externa da UPA 24 horas Acolhimento e Atendimento	Acolhimento	Manual com indicação das formas de notificação, recepção, orientação social e apoio psicossocial aos usuários e acompanhantes na emergência conforme Classificação de Risco.		
		Instrução com definição de horários, critérios e medidas e controle de risco para as visitas aos usuários		
	Atendimento	Proposta de implantação de orientações quanto às formas		



		de acomodação e conduta para os acompanhantes, com ênfase aos de usuários idosos, crianças, adolescentes e portadores de necessidade especiais conforme previsão da legislação vigente.		
		Proposta de implantação de ouvidoria vinculada a SES, com pesquisa de satisfação.		
TOTAL DE PONTOS F2.				

3. Qualidade Técnica

No conjunto da proposta correspondente **a 4 pontos positivos**. Avalia a capacidade gerencial da proponente quanto a administrar uma Unidade de Pronto Atendimento e conduzir as ações assistenciais com bom nível de desempenho, com equipe titulada nas áreas que se propõe assistir. São referentes aos instrumentos demonstrados a seguir:

FA 3. QUALIDADE TÉCNICA		Pontos Atribuídos	Justificativa
Experiência Anterior em Gestão Hospitalar da Organização ou dos gestores do corpo diretivo	Experiência da Organização Social em Saúde na gestão de unidade de saúde com serviço de urgência e emergência por mais de 05 (cinco) Anos		
	Experiência da Organização Social em Saúde na gestão de unidade de saúde com serviço de urgência e emergência por de 01 (um) a 04 (quatro) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias		
	Apresentação de organograma com definição das competências de cada membro do corpo Diretivo		



Estrutura e experiência da Diretoria	Titulação de especialistas em administração/gestão hospitalar dos membros da diretoria e coordenações		
	Experiência mínima de 3 anos da Diretoria da Organização Social em Saúde no gerenciamento de Unidade de Pronto Atendimento ou superior		
Implementação de Serviços e funcionamento da Equipe Interdisciplinar	Apresentação de quadro de pessoal médico por área de atenção compatível com as atividades propostas no plano de trabalho.		
	Protocolos de enfermagem (rotinas por nível de qualificação dos profissionais)		
	Protocolos assistenciais de atenção médica e rotinas operacionais para os serviços de maior complexidade na medicina como nas emergências e de pediatria		
	Protocolos assistenciais de atenção médica e rotinas operacionais para Unidade urgência e emergência, destaques para os plantões e sobreavisos		
	Apresentação de quadro de metas para área médica (por especialidades).		
	Apresentação de quadro pessoal técnico por área de atividade profissional (por especialidades), compatível com as atividades do plano de trabalho		
	Protocolos de enfermagem (rotinas por nível de qualificação dos profissionais).		
Implementação e Funcionamento de outros Serviços	Instrução para o funcionamento do serviço social com especificação de estrutura, normas e rotinas, definidas as áreas de abrangência, horário e equipe mínima.		
	Instrução para o funcionamento da equipe multiprofissional com especificação de normas e rotinas, área de abrangência, horário e equipe mínima.		
	Normas para o funcionamento do serviço de Administração Geral com especificação de estrutura, normas e rotinas, horário e equipe mínima		
	Normas para realização dos procedimentos de aquisição recebimento, guarda e distribuição de materiais na Unidade		



	Apresentação da padronização de medicamentos e materiais médicos hospitalares.		
	Apresentação de critérios para a contratação de terceiros para os serviços de limpeza, vigilância e manutenção predial		
Política de Recursos Humanos	Apresentação de projeto de desenvolvimento humano com pesquisa periódica de clima organizacional e definição de uso das informações		
	Proposta para estabelecimento de NORMAS para Seleção de Pessoal, Contrato de Trabalho e Avaliação de Desempenho, sugestão de condutas para combater absenteísmo dos profissionais e estimular produção.		
	Registro e controle de pessoal e modelo para escalas de trabalho.		
	Plano de cargos e salários e dimensionamento de equipe assistencial.		
Metodologia de Projetos	Proposta de trabalho com adequado planejamento, visão de futuro, cronogramas de execução, custos estimados e resultados factíveis		
	Projetos táticos e operacionais a serem realizados a alcançar e definição das estratégias de implantação		
TOTAL DE PONTOS F3			



ANEXO X

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°. _____ / _____

PROCESSO N° 053/2022

CHAMADA PÚBLICA N° 002/2022

CONTRATO DE GESTÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A ENTIDADE XXXXXX, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA O GERENCIAMENTO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO -UPA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o

MUNICÍPIO DE ARAGUARI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, com sede na Rua Doutor Afrânio, n°. 163, Centro, CEP 38.440-072, Araguari-MG; representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Soraya Ribeiro de Moura, brasileira, casada, enfermeira, portadora do documento de identidade Registro Geral (RG) n°. MG-108.370- 54, inscrita no CPF sob o n° 041.727.066-65, residente e domiciliada na Rua Angelita Alvares, n° 70, Bairro Conjunto Amparo, nesta cidade de Araguari-MG, CEP: 38.441-000, doravante denominada CONTRATANTE, e, do outro lado, a entidade.

(NOME DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ n° xxxxxx, com endereço da matriz na xxxxxxxx, telefone xxxxxxxxx, neste ato representada por (Representante legal), qualificação do representante, doravante denominada CONTRATADA, realizada através do Processo de Chamada Pública n° 002/2022, ao que dispõe a Lei Federal n°. 8.080, de 19/09/90, a Lei 8.666/93 e a Lei 9.637, de 15 de maio de 1998, a Lei Municipal n°. 5.427, de 08 de setembro de 2014, alterada pela Lei Municipal n°. 5.640, de 10 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Municipal n°. 059, de 01 de junho de 2015, considerando as diretrizes e normas do Sistema Público de Saúde — SUS emanadas do Ministério da Saúde MS, RESOLVEM celebrar o presente **CONTRATO DE GESTÃO** para o Gerenciamento Operacional e Administrativo da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h (Porte II), ficando permitido o uso dos respectivos equipamentos de saúde pelo período de vigência do presente Contrato de Gestão, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato de Gestão tem por objetivo o gerenciamento operacional e administrativo, pela CONTRATADA, da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 hs), localizada na Praça da Constituição, S/N, Bairro Goiás, CEP 38.440-212, com funcionamento em tempo integral (24 horas por dia, todos os dias da semana).

1.2. A execução do presente Contrato de Gestão dar-se-á pela CONTRATADA, nos



termos e condições propostas no Programa de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde e demais diplomas legais.

1.3. O presente Contrato vincula-se ao instrumento convocatório e seus Anexos, bem como à proposta apresentada pela CONTRATADA nos autos do procedimento CHAMADA PÚBLICA nº. **002/2022**.

1.4. Fazem parte do presente Contrato de Gestão todos os anexos do presente Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA PERMISSÃO DE USO DOS BENS

2.1. Conforme Termo de Permissão de Uso (ANEXO III) o imóvel da Unidade de Pronto Atendimento — UPA, de propriedade do Município de Araguari, assim como os bens móveis têm o seu uso permitido pela CONTRATADA durante a vigência do presente Contrato de Gestão, nos termos da Lei Federal nº. 9.637 de 15 de maio de 1998, Lei Municipal no. 5.427, de 08 de setembro de 2014 e Decreto nº. 059 de 1º de junho de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA — OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA, sem prejuízo de suas responsabilidades definidas no Edital de Chamada Pública e seus Anexos, se compromete:

3.1.1. Prestar atendimento exclusivo aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS para os serviços de saúde que estão especificados no Plano Operativo (ANEXO II);

3.1.2. Implementar o acolhimento do usuário por classificação de risco, e não por ordem de chegada, através do protocolo de "Classificação de Risco" instituído pelo Ministério da Saúde, segundo orientação do Programa Nacional de Humanização.

3.1.3. Implementar ações voltadas à qualidade dos serviços, devendo, no prazo de até 12 (doze) meses, desenvolver "Plano de Qualidade dos Serviços" prestados nos seguimentos: Registro de Atendimento, Educação Permanente, Boa Prática Clínica, Atenção ao Usuário e demais diretrizes da gestão compartilhada.

3.1.4. Prover o serviço com corpo técnico/área médica e equipe de apoio devidamente capacitado e em número suficiente compatível para atender os diversos setores por 24 horas diárias e ininterruptas.

3.1.5. Prover o serviço com respectivo material de consumo tais como: medicamentos e material hospitalar, material de limpeza, enxoval, escritório, informática, gráfico, uniformes e crachás, alimentação e refeição, peças e componentes de reposição regular entre outros necessários à execução do contrato em todos os níveis de trabalho;

3.1.6. Responsabilizar-se pelos serviços operacionais de manutenção e reparo do Raio-X, monitoramento de dosimetria, manutenção e reparo do eletrocardiograma, serviço de laudos do eletrocardiograma, serviço de lavanderia, exames laboratoriais, teste de constância Aparelho de Radiografia, Gás medicinal, locação e manutenção



de Software, o qual deverá ser o mesmo sistema de informação da Secretaria de Saúde para interligar o PEC e dados, manutenção e gerenciamento do arquivo entre outros para garantir o atendimento dos pacientes;

3.1.7. Realizar exames de Raio-X eletivo atendendo aos encaminhamentos da Secretaria Municipal de Saúde, quando houver solicitação do gestor nos casos que o aparelho de Raio-x da Policlínica de Araguari apresentar defeitos;

3.1.8. Comunicar à Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão, por escrito, assim que constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis a regularização;

3.1.9. Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico, pelo prazo previsto na legislação específica;

3.1.10. Responsabilizar-se por eventual cobrança indevida feita ao paciente ou ao seu representante, por profissional, empregado ou preposto, em razão da execução deste Contrato;

3.1.11. Responsabilizar-se solidariamente com o CONTRATANTE pela indenização de dano decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes, nessa qualidade, causarem a paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a estes vinculados, assegurando-se o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis;

3.1.12. Responsabilizar-se exclusiva e diretamente por qualquer tipo de dano causado por seus agentes ao CONTRATANTE, a terceiros na execução do contrato, como por exemplo, fornecedores e prestadores de serviços, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização do poder público;

3.1.13. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do Contrato de Gestão em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

3.1.14. Manter durante toda a execução do Contrato de Gestão, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para assinatura do presente Contrato de Gestão;

3.1.15. Observar, cumprir ou fazer cumprir as normas de Vigilância Sanitária; as normas trabalhistas; as normas dos Conselhos de Classe, especialmente o CRM, COREN, CRF e CRR, respondendo perante aos órgãos de fiscalização;

3.1.16. Assegurar a organização, administração e gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento — UPA 24h, objeto do presente Contrato de Gestão, através da



expertise esperada na gestão da estrutura funcional, física, equipamentos e de provimento de insumos (materiais e medicamentos) necessários à garantia do pleno funcionamento da unidade, com ganhos em eficiência e qualidade em relação ao custo do serviço;

3.1.17. Prestar os serviços de saúde que estão especificados no Plano Operativo – ANEXO II, de acordo com o estabelecido neste Contrato de Gestão e nos exatos termos da legislação pertinente ao SUS — Sistema Único de Saúde, especialmente o disposto na Lei federal n.º. 8.080, de 19 de setembro de 1990, com observância dos princípios veiculados pela legislação, em especial:

- a) Universalidade de acesso e do atendimento aos serviços de saúde;
- b) Gratuidade de assistência, sendo vedada a cobrança em face de pacientes ou seus representantes, responsabilizando-se a CONTRATADA por eventual cobrança indevida feito por seu empregado ou preposto;
- c) Preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral;
- d) Igualdade de assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;
- e) Direito de informação às pessoas assistidas sobre dados de sua condição de saúde;
- f) Divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário;
- g) Fomento dos meios para efetiva participação da comunidade;
- h) Prestação dos serviços com qualidade e eficiência, utilizando-se dos equipamentos e demais recursos de modo adequado e eficaz.

3.1.18. Na prestação dos serviços descritos no Plano de Trabalho, a CONTRATADA deverá observar:

- a) Respeito aos direitos dos pacientes, atendendo-os com dignidade de modo universal e igualitário;
- b) Manutenção da qualidade na prestação dos serviços;
- c) Respeito à decisão do paciente em relação ao consentimento ou recusa na prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de morte ou obrigação legal;
- d) Garantia do sigilo dos dados e informações relativas aos pacientes;
- e) Esclarecimento dos direitos aos pacientes, quanto aos serviços oferecidos;
- f) Inserção obrigatória dos procedimentos autorizados e dos medicamentos dispensados nos protocolos terapêuticos estabelecidos pelas instâncias municipal, federal e estadual.

3.1.19. Promover o referenciamento adequado dos pacientes dentro do Sistema Único de Saúde, evoluir os pacientes no SUS fácil, sempre que houver mudanças nos padrões e no mínimo duas vezes ao dia, por meio do acionamento e intervenção das Centrais de Regulação Médica de Urgência e Emergências, através do Sistema SUS-Fácil/MG e através do telefonema aos plantonistas dos hospitais da rede;



3.1.20. Realizar a contrarreferência na Rede Municipal de Saúde (Unidades Básicas de Saúde) para continuidade da assistência, devendo ser anotado no prontuário médico do paciente, que poderá ser interligado a rede da Secretaria Municipal de Saúde e o serviço de Atenção Primária à Saúde;

3.1.21. Utilizar, para a contratação de pessoal, critérios exclusivamente técnicos, inclusive quanto ao gerenciamento e controle de recursos humanos, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias, assim como seu Regulamento de Compras e Contratações;

3.1.22. Contratar recursos humanos de forma pública, objetiva e impessoal para compor o quadro funcional da Unidade de Saúde, na forma descrita no ANEXO II – Plano Operativo, pelo regime da CLT — Consolidação das Leis de Trabalho, por meio de recursos financeiros no contrato de gestão para o provisionamento de encargos sociais e trabalhistas, admitida a contratação dos profissionais médicos por PJ, conforme autorizado pelo Supremo Tribunal Federal;

3.1.23. Contratar serviços de terceiros para atividades acessórias sempre que necessário, responsabilizando-se pelos encargos daí decorrentes;

3.1.24. Administrar o imóvel e os bens móveis que tiverem o uso permitido em conformidade com o disposto no Termo de Permissão de Uso — Anexo II, que definirá as responsabilidades da CONTRATADA, até sua restituição ao Poder Público;

3.1.25. Deverá ser realizada a atualização cadastral do mobiliário, materiais e equipamentos de uso permanente (hospitalar e de informática), através do inventário dos bens, informando sua localização, o nome e tipo do equipamento, assim como o patrimônio e respectivas baixas quando houver;

3.1.26. Deverá ser mantida na Unidade de Saúde uma ficha histórica com as intervenções sofridas nos equipamentos ao longo do tempo, seja de conservação ou reparação, especificando o serviço executado e as peças substituídas;

3.1.27. Deverão ser enviadas à SMS as cópias de todos os contratos de prestação de serviços firmados pela Organização Social, devidamente assinados, já na prestação de contas, referente ao primeiro trimestre do Contrato de Gestão.

3.1.28. Deverá restituir ao Poder Público o saldo dos recursos líquidos resultantes dos valores repassados, em caso de rescisão do presente Contrato de Gestão.

3.1.29. Disponibilizar permanentemente toda e qualquer documentação para auditoria do Poder Público, inclusive os comprovantes do pagamento de salários e eventual benefício conferido aos empregados e do recolhimento dos tributos, contribuições e encargos;



3.1.30. Manter registro em tempo real, atualizado de todos os atendimentos efetuados na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h, disponibilizando a qualquer momento à CONTRATANTE e às auditorias do SUS, as fichas de atendimento dos usuários, assim como todos os demais documentos que comprovem a confiabilidade e segurança dos serviços prestados na Unidade de Pronto Atendimento — UPA 24H;

3.1.31. Apresentar à CONTRATANTE até o 10º dia do mês seguinte, Relatório Gerenciais e comprovantes, na forma que lhe for indicada pela CONTRATANTE;

3.1.32. Reapresentar a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (CND) e a Certidão de Débitos Tributários e Contribuições Federais, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho, sempre que expirados os respectivos prazos de validade;

3.1.33. Responsabilizar-se integralmente pela contratação e pagamento do pessoal necessário à execução dos serviços inerentes às atividades da CONTRATADA, ficando responsável pelo pagamento dos encargos sociais e obrigações trabalhistas, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele, isentado a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, presentes ou futuras, desde que os repasses de recursos financeiros tenham obedecido ao cronograma estabelecido entre as partes;

3.1.34. Manter as 02 (duas) contas correntes bancárias específica para movimentação dos recursos provenientes do presente Contrato de Gestão, sendo uma delas para recebimento dos recursos referentes às despesas correntes para a manutenção da unidade, incluindo aí as despesas referentes ao salário base, horas extras e adicionais noturnos e de insalubridade e; a outra para recebimento dos recursos referente às despesas trabalhistas adicionais ao salário base, 13º salário, férias, adicional de férias, INSS, FGTS e encargos referentes às rescisões contratuais, inclusive o valor referente à multa por demissão sem justa causa, independentemente da efetiva demissão, ou seja, a título de provisão;

3.1.35. Manter em boa ordem e guarda todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer do Contrato de Gestão e disponibilizar extrato mensalmente à CONTRATANTE;

3.1.36. Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor;

3.1.37. Não distribuir, sob nenhuma forma, bens ou parcela do patrimônio, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade; bem como de eventuais lucros ou resultados entre seus diretores ou empregados, observadas as disposições da Lei Complementar nº



187, de 16 de dezembro de 2021;

3.1.38. Encaminhar à CONTRATANTE, para publicação no Diário Oficial do Município, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do Contrato de Gestão, Regulamento de Compras e Contratações (próprio), contendo os procedimentos que adotará para a contratação de serviços, obras e aquisições necessários à execução do Contrato de Gestão, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público, de acordo com o que prescreve a Lei Municipal nº. 5.427/14, de forma a atender os princípios constitucionais do caput do art. 37 da CRFB, especialmente aos da publicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência;

3.1.39. Devolver à CONTRATANTE, após o término de vigência deste Contrato de Gestão toda área, equipamentos, instalações e utensílios, em perfeitas condições de uso, respeitado o desgaste natural pelo tempo transcorrido;

3.1.40. Não adotar nenhuma medida unilateral de mudanças na carteira de serviços, nos fluxos de atenção consolidados, nem na estrutura física da Unidade de Pronto Atendimento — UPA 24H, sem prévia ciência e aprovação da SMS;

3.1.41. Encaminhar, sempre que acionado judicialmente em razão da execução do presente Contrato de Gestão, a relação de processos judiciais em que a CONTRATADA figure como ré e que contenham pretensões indenizatórias, bem como as decisões que lhe foram desfavoráveis e os valores das condenações;

3.1.42. Garantir o exercício da preceptoria e a respectiva presença de médicos residentes e estagiários, nas diversas áreas da saúde, a fim de assegurar o cumprimento dos Convênios firmados pelo Município de Araguari e os estabelecimentos de ensino e cursos técnicos, nos termos da lei;

3.1.43. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, por analogia, pela Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3.2. Os limites e critérios para despesa com a remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidos pelos dirigentes e empregados da Contratada, no exercício da suas funções, constam no Programa de Trabalho e Cronograma Financeiro aprovado pelo Secretário Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde.

3.3. A CONTRATADA é responsável, por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, ações trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo a CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos



créditos da CONTRATADA.

3.4. Os equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes, que porventura venham a ser adquiridos com recursos oriundos deste Contrato de Gestão ou recebidos em doação para instalação nesta unidade, serão automaticamente incorporados ao patrimônio do Município de Araguari/Secretaria Municipal de Saúde devendo a CONTRATADA entregar a CONTRATANTE a documentação necessária ao processo de regularização da incorporação dos referidos bens.

3.5. No caso de extinção ou desqualificação da entidade, haverá a incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades e em função do presente Contrato de Gestão, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município da mesma área de atuação, ou de patrimônio do Município, na proporção dos recursos e bens por este alocados.

3.6. Nas estimativas de custos e preços realizadas com vistas às contratações de que trata o item 3.1.38, serão observados, sempre que possível, os preços constantes do sistema de registro de preços, ou tabelas constantes do sistema de custos existentes no âmbito da Administração Pública, desde que mais favoráveis.

3.7. O balanço e os demonstrativos financeiros anuais da CONTRATADA devem ser elaborados de acordo com as regras de contabilidade, e será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araguari e submetido a deliberação do Conselho Municipal de Saúde.

3.8. Ao final de cada exercício financeiro, a CONTRATADA apresentará ao órgão supervisor a prestação de contas, contendo, em especial, relatório de gestão, balanço e demonstrativos financeiros correspondentes, cumprimento das metas e indicativos devendo ser elaborada em conformidade com o Contrato de Gestão e demais disposições normativas sobre a matéria.

3.9. É vedada a cessão total ou parcial do objeto do Contrato de Gestão pela CONTRATADA, permitida a subcontratação nas situações definidas no Termo de Referência – ANEXO I.

CLÁUSULA QUARTA — OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Para execução dos serviços objeto do presente Contrato de Gestão, a CONTRATANTE, sem prejuízo das responsabilidades já definidas no Termo de Referência – ANEXO I e no Edital, obriga-se ainda:

4.1.1. Disponibilizar à CONTRATADA os meios necessários à execução do presente objeto, conforme previsto neste Contrato de Gestão e em seus anexos;

4.1.2. Garantir os recursos financeiros para a execução do objeto deste



Contrato de Gestão a partir da efetiva assunção do objeto pela CONTRATADA;

4.1.3. Permitir o uso dos bens móveis e imóvel pela Contratada (Parceira), através de Termo de Cessão de Uso, precedido do obrigatório inventário dos bens (avaliação e identificação).

4.1.4. Programar no orçamento do Município os recursos financeiros necessários, consoante elementos financeiros específicos, visando custear a execução do objeto do Contrato de Gestão, de acordo com o sistema de pagamento previsto na Cláusula Sexta deste instrumento;

4.1.5. Analisar, sempre que necessário, no mínimo anualmente, a capacidade e as condições da prestação de serviços pela CONTRATADA, para verificar se a mesma ainda dispõe de suficiente nível técnico assistencial, com repercussão para a qualidade, para execução do objeto deste Contrato de Gestão.

4.1.6. Promover os termos de aditivos eventualmente necessários para execução do presente Contrato de Gestão.

CLÁUSULA QUINTA — DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. O valor de custeio estimado para a execução do presente Contrato de Gestão para o exercício de 2023/2024 é de **R\$ 28.087.832,98 (vinte e oito milhões, oitenta e sete mil, oitocentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos)** com cronograma de desembolso mensal no valor estimado de **R\$ 2.340.652,74 (Dois milhões, trezentos e quarenta mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos)**.

5.2. O pagamento referente ao Cronograma de Desembolso – **ANEXO IV** será calculado com base no faturamento das despesas efetivamente realizadas/faturadas pela Contratada (Parceira) para consecução dos fins do objeto do Contrato de Gestão, relativos a aquisição de insumos, bens, materiais hospitalares, descartáveis, medicamentos, filmes radiográficos, bem como relativos a contratação de serviços laboratoriais, telemedicina, lavanderia, refeição, entre outros descrito na Proposta Financeira.

5.3. Quando a contratada não atingir o número de atendimentos conforme descrito na Tabela de Indicadores Qualitativos e de Produtividade do Plano Operativo, ou seja, o global de consultas médicas (**6.750 atendimentos mês**), será devido o valor (pagamento) referente ao quantitativo de atendimentos realizados no período.

5.4. O valor de cada atendimento da Unidade de Pronto Atendimento será calculado na seguinte fórmula: (**Vlr. do Contrato Ref. OP-2/Nº Atendimento Anual Contratado**).

5.5. O pagamento mensal será calculado com a seguinte fórmula: (**Número de atendimentos realizados x o valor do atendimento**).



5.6. Quando o número de atendimentos mensais não atingir o quantitativo conforme definido pelo Plano Operativo - ANEXO II, ou seja, um global de Consultas Médicas (**6.750 atendimentos mês**) deste Edital, no valor pré-fixado, deverá haver obrigatoriamente a dedução referente à quantidade apurada.

5.7. Quando o número de atendimentos mensais for menor do que o quantitativo deste Edital será devido o valor dos atendimentos realizados, contudo, devendo ser observado o limite financeiro da contratada.

5.8. A quantidade de atendimentos mensais pela Contratada poderá ser menor ou maior do que a estabelecida neste Edital, exigindo-se, nesse caso, justificativa.

5.9. Cada parcela mensal de pagamento de recursos referente ao Custeio e Passivo Contingente da UPA serão depositados em contas correntes específicas distintas de titularidade da CONTRATADA, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês para pagamento da folha de salário e até 10º dia útil para pagamentos das demais despesas de custeio, observadas as disposições dos itens 13.2.1, 13.2.2 e 13.2.3 do Edital.

5.10. Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Contrato de Gestão serão alocados para a CONTRATADA mediante pagamentos oriundos da CONTRATANTE, sendo permitido à CONTRATADA o recebimento de doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras, rendimentos de aplicações dos ativos financeiros da Organização Social e de outros pertencentes ao patrimônio que estiver sob a sua administração, devendo ser realizada a prestação de contas dos referidos valores quando recebidos.

5.11. A CONTRATADA, conforme previsto no Plano de Trabalho, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, se responsabilizará pela gestão da conta do Passivo Contingente cuja finalidade será de assegurar o pagamento de condenações judiciais e trabalhistas, inclusive depósitos recursais, pagamento de custas processuais, honorários advocatícios e periciais bem como demais despesas inerentes à administração do passivo contencioso, sanções e juros que eventualmente sejam devidos em razão do descumprimento do objeto contratual, observadas as disposições dos itens 13.2.1, 13.2.2 e 13.2.3.

5.12. Os excedentes financeiros deverão ser restituídos à CONTRATANTE ou aplicados nas atividades objeto Contrato de Gestão, desde que com prévia aprovação da Secretaria Municipal de Saúde.

5.13. As despesas decorrentes deste Contrato de Gestão correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
499	1.500	02.11. .10.302.0017.2452.3.3.50.39.00
789	1.600	02.22. .10.302.0017.2452.3.3.50.39.00
789	1.602	02.22. .10.302.0017.2452.3.3.50.39.00
789	1.621	02.22. .10.302.0017.2452.3.3.50.39.00



5.14. Haverá compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos, conforme previsto, por analogia, no artigo 40, XIV, “d” da Lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA — PAGAMENTOS VARIÁVEIS PACIENTES EM OBSERVAÇÃO APÓS 24H.

6.1. Nas situações justificadas que ocorrerem a permanência de paciente dentro da Unidade de Pronto Atendimento por mais de 24 horas, conforme definido no EDITAL, o cálculo do custo de manutenção deste paciente até que ocorra a sua transferência para unidade de retaguarda para internação, ocorrerá da seguinte forma:

6.1.1. Após 24 horas de permanência dentro da Unidade de Pronto Atendimento será calculado o valor de diária **((Vlr. do Contrato /Nº Atendimento Anual Contratado¹) x Qtd de Paciente em Observação)**:

6.1.2. Para essa situação excepcional, deverá ser apresentado relatório com quadro clínico do paciente e a justificativa validada com o motivo da não transferência do paciente pelo SusFácil, com comprovação de evolução das informações atualizadas a cada 06 horas do quadro clínico do paciente no SusFácil e suas negativas de não transferência;

6.1.3. A documentação comprobatória deve ser apresentada juntamente com o fechamento do mês subsequente.

Dotação a ser utilizada para os pagamentos variáveis.

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
499	1.500	02.11. .10.302.0017.2452.3.3.50.39.00
789	1.600	02.22. .10.302.0017.2452.3.3.50.39.00
789	1.602	02.22. .10.302.0017.2452.3.3.50.39.00
789	1.621	02.22. .10.302.0017.2452.3.3.50.39.00

Cronograma de Desembolso dos Pagamentos Variáveis (Exercício 2023/2024)

MAIO/23	JUNHO/23	JULHO/23	AGOSTO/23	SETEMBRO/23	OUTUBRO/23
R\$ 49.887,77	R\$ 49.887,77	R\$ 49.887,77	R\$ 49.887,77	R\$ 49.887,77	R\$ 49.887,77
NOVEMBRO/23	DEZEMBRO/23	JANEIRO/24	FEVEREIRO/24	MARÇO/24	ABRIL/24
R\$ 49.887,77	R\$ 49.887,77	R\$ 49.887,77	R\$ 49.887,77	R\$ 49.887,77	R\$ 49.887,77

Este cronograma de Desembolso de pagamentos variáveis será realizado conforme notificação de pacientes em observação após 24 horas na UPA, devendo ser claramente especificado o quadro clínico e a necessidade de permanência na Unidade de Pronto Atendimento.



Nota:

- ¹: *Vide Tabela Indicadores Qualitativos e de Produtividade, do item 16 do Plano Operativo, Consultas Médicas.*
- ²: *Média de Pacientes em Observação após 48 h na UPA em janeiro 2022*

CLÁUSULA SÉTIMA — DO ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO.

7.1. O acompanhamento, avaliação e fiscalização da execução do Contrato de Gestão, sem prejuízo da ação institucional dos órgãos de controle interno e externo, será efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde.

7.2. O acompanhamento, avaliação e fiscalização do presente Contrato de Gestão será efetuado por intermédio da Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização indicada pela Secretaria Municipal de Saúde e designada por decreto por Ato do Prefeito Municipal.

7.3. A Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização elaborará relatórios trimestrais sobre o cumprimento das metas acordadas, constantes nos Anexos deste contrato, que serão enviados a Secretária Municipal da Saúde, comunicando os resultados obtidos em sua execução, através dos indicadores de desempenho estabelecidos, em confronto com as metas pactuadas.

7.4. Os resultados e metas alcançados com a execução do Contrato de Gestão serão avaliados, quadrimestralmente pela Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização, formalmente designada pela CONTRATANTE.

7.5. A síntese do relatório de gestão e do balanço da Organização Social deverão ser publicados pela Secretaria Municipal de Saúde no Diário Oficial do Município e, pela Organização Social no seu sítio eletrônico.

7.6. A CONTRATADA fica obrigada a fornecer à Comissão Técnica para Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão, todos os documentos e informações necessários ao cumprimento de suas finalidades, com encaminhamento de relatórios mensais.

7.7. A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não excluem ou atenuam a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

7.8. A Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização deverá elaborar relatório anual conclusivo quanto à execução do presente Contrato de Gestão.

7.9. Os relatórios supracitados, devidos pela Contratada, deverão ser encaminhados ao Secretário Municipal da Saúde para subsidiar a decisão quanto a continuidade do Contrato de Gestão.



7.10. A existência da Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização não impede nem substitui as atividades de auditoria e regulação da Secretaria Municipal de Saúde e do Sistema Nacional de Auditoria (SNA).

7.11. A confecção periódica de relatórios pela Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização não exime ou retira a sua prerrogativa de outras fiscalizações e de elaboração de relatórios.

7.12. Os responsáveis pela fiscalização da execução do Contrato de Gestão, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública por organização social, dela darão ciência à Procuradoria Geral do Município, à Superintendência da Controladoria do Município, ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, para as providências relativas aos respectivos âmbitos de atuação, sob pena de responsabilidade solidária.

CLÁUSULA OITAVA — DA ALTERAÇÃO TOTAL E PARCIAL

8.1. O presente Contrato de Gestão poderá ser alterado, mediante revisão das metas e indicadores inicialmente pactuadas, desde que prévia e devidamente justificado, com a aceitação de ambas as partes e a autorização por escrito do Secretário de Saúde, devendo, nestes casos, serem formalizados os respectivos Termos Aditivos ou, se for o caso, apostilamentos.

8.2. O Contrato de Gestão poderá ainda ser alterado para assegurar a manutenção do seu equilíbrio econômico e financeiro na hipótese superveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou, ainda, em caso de força maior ou caso fortuito, configurando alea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA NONA — DA SANÇÃO, RESCISÃO E SUSPENSÃO DO CONTRATODE GESTÃO.

9.1. Sem prejuízo das situações já definidas no Edital e no Termo de Referência constante do ANEXO I, a rescisão do Contrato de Gestão poderá ser efetivada:

9.1.1. Por ato unilateral da CONTRATANTE, na hipótese de descumprimento, por parte da CONTRATADA, ainda que parcial, das cláusulas que inviabilizem a execução de seus objetivos e metas previstas no presente Contrato de Gestão decorrentes de má gestão, culpa e/ou dolo;

9.1.2. Por acordo entre as partes reduzido a termo, tendo em vista o interesse público;

9.1.3. Por ato unilateral da CONTRATADA na hipótese de atrasos dos repasses devidos pela CONTRATANTE superior a 90 (noventa) dias da data fixada para o pagamento, cabendo à CONTRATADA notificar a CONTRATANTE, com



antecedência mínima de 90 (noventa) dias, informando do fim da prestação dos serviços contratados.

9.2. Verificada qualquer uma das hipóteses de rescisão contratual, a CONTRATANTE providenciará a revogação da permissão de uso existente em decorrência do presente instrumento.

9.3. A CONTRATADA terá o prazo máximo de 90 (noventa dias), a contar da data da rescisão do Contrato de Gestão, para quitar suas obrigações e prestar contas de sua gestão à CONTRATANTE, desde que todos os repasses financeiros tenham sido transferidos à CONTRATADA conforme cronograma estabelecido entre as partes.

9.4. Configurar-se-á infração contratual a inexecução dos serviços, total ou parcial, execução imperfeita, mora ou inadimplemento na execução, a utilização de forma irregular de recursos públicos; deixar de promover a manutenção dos bens públicos permitidos ou promover desvio de sua finalidade; violar os princípios que regem o Sistema Público de Saúde.

9.5. A ocorrência de infração contratual sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

9.5.1. Advertência;

9.5.2. Multa

9.6. Quando a situação permitir o enquadramento em mais de um caso de multa, a Contratante poderá utilizar a de maior valor. Abaixo, sem prejuízo daquelas já definidas no Edital e no Termo de Referência (ANEXO I), os percentuais e situações correspondentes para aplicação da multa:

9.6.1. Aplicação de 0,5% do valor mensal do contrato por dia de atraso na execução dos serviços;

9.6.2. 1% do valor mensal de contrato por inexecução parcial do serviço, caracterizada pelo descumprimento de obrigação contratual pertinaz após advertência em mês subsequente;

9.6.3. 5% do valor mensal de contrato por inexecução parcial do serviço, caracterizada pelo descumprimento de obrigação contratual pertinaz a primeira multa em mês subsequente;

9.6.4. 10% do valor mensal de contrato por inexecução parcial do serviço, caracterizada pelo descumprimento de três ou mais obrigações contratuais;

9.6.5. 20% do valor total do contrato, em caso de inexecução total das obrigações contratuais.

9.6.6. Desqualificação da entidade como organização social



9.7. A rescisão contratual será formalmente motivada nos autos do processo administrativo assegurado a CONTRATADA o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

9.8. A declaração de rescisão deste contrato de gestão, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

9.9. Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, bem como daquelas previstas no Edital e no Termo de Referência, o Município Contratante poderá:

9.9.1. Reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente;

9.9.2. Cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não executados;

9.9.3. Cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

9.10. O Contrato de Gestão poderá ser rescindido quando do advento de circunstância superveniente que comprometa o fundamento de validade do mesmo e sua regular execução.

9.10.1. A imposição das penalidades é de competência exclusiva da CONTRATANTE.

9.10.2. A sanção prevista na alínea anterior poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.

9.10.3. A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia e ampla.

9.10.4. A multa administrativa não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA — REAJUSTE

10.1. Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da assinatura do Contrato de Gestão poderá a CONTRATADA fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo IPCA acumulado no período, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual.

10.2. O reajuste deverá ser requerido expressamente pela CONTRATADA em até 30 (trinta) dias que antecede a data da renovação contratual, sob pena de preclusão, acompanhado da variação efetiva do custo de produção na consecução do objeto contratual, bem como dos instrumentos coletivos de trabalho firmados com entidades sindicais.

10.3. Após a celebração da renovação, presumir-se-á de modo absoluto a aceitação do valor do contrato, sem o reajuste requerido, para o respectivo período renovado.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — VIGÊNCIA – ALTERAÇÃO, RENOVAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado sucessivamente até o limite de 60 (sessenta) meses.

11.2. A renovação do presente contrato dependerá, também, da demonstração da consecução dos objetivos estratégicos e das metas estabelecidas, consubstanciadas em relatório circunstanciado elaborado pela Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização do contrato de gestão.

11.3. Havendo necessidade de introdução de novas especialidades médicas, serviços especializados, atendimento de urgências/emergências, novos exames ou outra atividade decorrente de demandas, essas mudanças poderão ser previamente definidas e/ou autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, após análise técnica, quantificação do atendimento e orçamento econômico-financeiro, sendo formalizadas através de aditivo contratual, devidamente justificado.

11.4. Sem prejuízo das disposições do Edital e do Termo de Referência (ANEXO I), o presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito do Contratante, bem como, administrativamente por acordo entre as partes, independentemente de demais medidas cabíveis, nas situações previstas neste instrumento.

11.5. Em caso de rescisão do contrato de gestão, a Contratada se obriga a continuar prestando os serviços de saúde, objeto do contrato, por um prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do ato rescisório.

11.6. Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, a critério da Contratante, poderá ensejar sua rescisão, com as consequências previstas no contrato e na lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — PUBLICAÇÃO

12.1. O presente Contrato de Gestão deverá ser publicado, na íntegra, no Diário Oficial do Município, ficando condicionada a essa publicação a plena eficácia do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Araguari do Estado de Minas Gerais para dirimir qualquer questão oriunda do presente Contrato de Gestão ou de sua execução, renunciando a CONTRATADA a qualquer outro foro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



Araguari, XX DE XXXX de 2023.

CONTRATANTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sra. Soraya Ribeiro de Moura

CONTRATADA
(RAZÃO SOCIAL DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL)
(nome do representante legal)

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF/MF _____ .

NOME: _____ CPF/MF _____ .